



EDITAL Nº 02/2015 - SMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS faz saber que realizará Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos do quadro de servidores estatutários do Município, nos termos do presente Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e realizado sob a responsabilidade da Empresa MCONCURSOS.

1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este concurso.

1.1.2. A relação de cargos, pré-requisitos, vagas, carga horária e remuneração inicial, objetos deste Concurso Público, constam do item II deste Edital.

1.1.3. O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme item II deste Edital.

1.1.4. Os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime Estatutário.

1.1.5. A Empresa MCONCURSOS não se responsabiliza por inscrição, recurso ou outros documentos solicitados via *internet* não recebido por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos mesmos.

1.1.6. Em caso de dúvida sobre este Concurso Público, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MCONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h (horário de MS), através dos telefones (67) 3044-9254, (67) 3044-9253, ou do e-mail at-esteio@msconcursos.com.br.

1.1.7. Editais e resultados das etapas deste Concurso Público serão publicados nos sites www.msconcursos.com.br e www.esteio.rs.gov.br.

1.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1.2.1. Em obediência ao disposto no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 5231, de 26 de janeiro de 2011 e alterações posteriores, serão destinadas 10% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo às pessoas com deficiências, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a sua deficiência.

1.2.1.1. Os candidatos com deficiência, para fazerem jus às vagas reservadas, deverão alcançar, em igualdade de condições com os demais candidatos, o desempenho mínimo previsto no item 4.2.5 deste Edital.

1.2.2. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos com deficiência, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

1.2.3. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

1.2.4. Para efeito deste concurso, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

1.2.5. Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá:

a) declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

b) encaminhar, pelo e-mail cid-esteio@msconcursos.com.br, cópia escaneada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A espécie e grau do nível da deficiência não deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo.

1.2.5.1. A cópia escaneada do laudo médico, de que trata a alínea b), deverá ser enviada até o dia **22/04/2015**.



1.2.5.2. Sendo aprovado, o candidato portador de necessidades especiais será submetido a exame por médico da segurança do trabalho, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitindo parecer conclusivo.

1.2.6. O candidato que não atender ao solicitado no item 1.2.5 e subitens não será considerado deficiente, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

1.2.7. O candidato que necessitar usar aparelho auditivo no momento da realização da prova deverá informar, no requerimento de inscrição, essa necessidade.

1.2.8. O candidato com deficiência visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio.

1.2.8.1. Ao candidato com deficiência visual que não informar o tamanho da fonte (letra) será disponibilizado o caderno de questões na fonte (letra) tamanho 16 (dezesseis).

1.2.9. O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição a necessidade de realizar a prova em braile ou com auxílio de leitor.

1.2.9.1. As provas ampliadas ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

1.2.10. Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e a expensas do candidato.

1.2.11. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar essa condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

1.2.12. O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como às condições mínimas exigidas.

1.2.13. Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, conforme previsto no § 2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, será concedido 25% de tempo adicional, referente ao tempo destinado aos demais candidatos.

1.2.14. O candidato que não for qualificado como deficiente terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência.

1.3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1.3.1. O candidato, com deficiência ou não, ao realizar a inscrição deverá informar, no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização das provas, sendo facultado à MSCONCURSOS o deferimento ou indeferimento do pedido.

1.3.2. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. O candidato será comunicado em caso do não atendimento a sua solicitação.

1.3.3. Ao realizar a inscrição, a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar essa necessidade no campo próprio.

1.3.3.1. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro).

1.3.3.2. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

1.3.3.3. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

II - DOS CARGOS, DOS PRÉ-REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO INICIAL E DAS ATRIBUIÇÕES.

2.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas existentes e/ou de cadastro reserva (CR), em conformidade com a legislação municipal.

2.1.1. Dos cargos, dos pré-requisitos, da carga horária, das vagas e da remuneração inicial.



CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargo	Pré-Requisito	CH ^(*)	Vagas + CR ^(**)	VB ^(***) R\$
Borracheiro	Fundamental Incompleto - mínimo 4ª série	40h	2+ CR	773,00
Carpinteiro	Fundamental Incompleto - mínimo 4ª série	40h	CR	888,00
Mecânico de veículos	Fundamental Incompleto - mínimo 4ª série	40h	CR	934,00
Operador de Máquinas	Fundamental Incompleto - mínimo 4ª série e CNH categoria "D"	40h	3+ CR	1.312,00
Pedreiro	Fundamental Incompleto (alfabetizado)	40h	9+ CR	888,00
Pintor	Fundamental Incompleto (alfabetizado)	40h	1+ CR	888,00
Servente	Fundamental Incompleto (alfabetizado)	40h	10+ CR	773,00
Servente de Obras	Fundamental Incompleto (alfabetizado)	40h	10+ CR	773,00
Servente Escolar	Fundamental Incompleto (alfabetizado)	40h	05+ CR	773,00
Servente Merendeira	Fundamental Incompleto (alfabetizado)	40h	1+ CR	888,00
Sepultador	Fundamental Incompleto	40h	4+ CR	1.145,00
Zelador de Praça	Fundamental Incompleto (alfabetizado)	40h	1+ CR	773,00

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo	Pré-Requisito	CH ^(*)	Vagas + CR ^(**)	VB ^(***) R\$
Agente Comunitário PSF	Fundamental Completo e residir na Microárea para a qual concorre, desde a data da publicação deste Edital	40h	CR	773,00
Agente Visitador Sanitário	Fundamental Completo	40h	02+CR	773,00
Almoxarife	Fundamental Completo	40h	CR	934,00
Auxiliar de Educador Social	Fundamental Completo	40h	05+CR	949,00
Eletricista	Fundamental Completo e experiência mínima de 01 ano na função de eletricista ou curso em eletrotécnica ou eletricidade	40h	CR	888,00
Instalador Hidráulico	Fundamental Completo e experiência mínima de 01 ano na função	40h	CR	888,00
Soldador	Fundamental Completo e experiência mínima de 01 ano na função	40h	02+CR	888,00
Telefonista	Ensino Fundamental Completo e curso de telefonia	30h	01+CR	934,00

CARGO DE NÍVEL MÉDIO e MÉDIO TÉCNICO

Cargo	Pré-Requisito	CH ^(*)	Vagas + CR ^(**)	VB ^(***) R\$
Auxiliar de Farmácia	Médio Completo	40h	CR	1.145,00
Auxiliar de Escritório	Médio Completo	40h	04+CR	1.145,00
Auxiliar de Educação	Médio Completo	30h	80+CR	773,00
Auxiliar de Odontologia	Médio Completo	40h	01+CR	888,00
Educador Social	Médio Completo	40h	02+CR	1.145,00
Fiscal de Licenciamento	Médio Completo	40h	CR	1.145,00
Fiscal de Meio Ambiente	Médio Completo	40h	01+CR	1.145,00
Fiscal de Obras	Médio Completo	40h	01+CR	1.145,00
Fiscal de Trânsito	Médio Completo e CNH categoria AB	40h	CR	1.145,00
Fiscal de Transportes	Médio Completo	40h	CR	1.145,00



Fiscal do Procon	Médio Completo e CNH categoria AB	40h	02+CR	1.145,00
Fiscal Sanitário	Médio Completo	40h	02+CR	1.145,00
Fiscal Tributário	Curso Técnico em Contabilidade em Nível Médio e registro no órgão de classe	40h	CR	1.145,00
Fiscal Tributário de Edificações	Curso Técnico de Edificações em Nível Médio e registro no CREA	40h	CR	1.145,00
Fotógrafo	Médio Completo	40h	CR	1.145,00
Guarda Municipal	Médio Completo e CNH categoria AB	40h	CR	1.379,00
Motorista	Médio Completo e CNH categoria "C" ou "D" ou "E"	40h	CR	1.219,00
Ouvidor	Curso Técnico em Secretariado ou Técnico em Administração em Nível Médio	40h	01+CR	1.442,00
Professor de Área I	Magistério em Nível Médio ou Curso superior em Pedagogia – Séries Iniciais	20h	22+CR	1.015,00
Professor de Educação Infantil	Magistério em Nível Médio ou Curso superior em Pedagogia – Educação Infantil	20h	5+CR	1.080,00
Professor de Educação Infantil	Magistério em Nível Médio ou Curso superior em Pedagogia – Educação Infantil	30h	5 + CR	1.619,00
Secretário de Escola	Médio Completo	40h	06+CR	1.145,00
Técnico de Contabilidade	Curso Técnico em Contabilidade em Nível Médio e registro no CRC	40h	01+CR	1.145,00
Técnico de Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem em Nível Médio e registro no COREN	40h	03+CR	2.020,00
Técnico de Enfermagem do Trabalho	Curso Técnico em Enfermagem em Nível Médio e Certificado de conclusão para atuação na área do trabalho, ministrado por instituição especializada, reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação, e registro no COREN	40h	CR	2.020,00
Técnico em Biblioteconomia	Curso Técnico em Biblioteconomia em Nível Médio e Registro no CRB	40h	05+CR	1.442,00
Técnico em Edificações	Curso Técnico em Edificações em Nível Médio e Registro no CREA	40h	1 +CR	1.145,00
Técnico em Informática	Curso Técnico em Informática em Nível Médio	40h	CR	1.442,00
Técnico em Meio Ambiente	Curso Técnico em Meio Ambiente em Nível Médio e Registro no Conselho de Classe	40h	01+CR	1.442,00
Técnico em Nutrição	Curso Técnico em Nutrição em Nível Médio e Registro no CRN	40h	01+CR	1.442,00
Técnico em Telecomunicações	Curso Técnico em Telecomunicações em Nível Médio e registro no Conselho de Classe	40h	01+CR	1.442,00
Técnico em Segurança do Trabalho	Curso Técnico em Segurança do Trabalho em Nível Médio e Registro no Ministério do Trabalho	40h	CR	1.442,00
Técnico Florestal	Curso Técnico Florestal em Nível Médio e Registro no CREA	40h	CR	1.442,00
Tesoureiro	Médio Completo de Técnico em Contabilidade e registro no CRC	40h	CR	1.442,00
Topógrafo	Curso Técnico em Topografia ou Técnico em Agrimensura em Nível Médio e Registro no CREA	40h	01+CR	1.442,00

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR



Cargo	Pré-Requisito	CH ^(*)	Vagas + CR ^(**)	VB ^(***) R\$
Advogado	Curso Superior em Ciências Jurídicas e Sociais e registro na OAB	30h	CR	2.668,00
Advogado Tributarista	Curso Superior em Ciências Jurídicas e Sociais e registro na OAB	30h	CR	2.668,00
Arquiteto	Curso Superior em Arquitetura e registro no Conselho da categoria	30h	CR	2.668,00
Arquivista	Curso Superior em Arquivologia e registro no órgão de classe	30h	01+CR	2.668,00
Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social e registro no CRESS	30h	CR	2.668,00
Auditor Fiscal de Tributos	Curso Superior em Ciências Contábeis ou Ciências Jurídicas e Sociais e registro no Órgão de Classe	30h	CR	2.668,00
Bibliotecário	Curso Superior em Biblioteconomia e registro no CRB	30h	CR	2.668,00
Biólogo	Curso Superior em Biologia e registro no Conselho de Classe	30h	CR	2.668,00
Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC	30h	CR	2.668,00
Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem com registro no COREN	30h	1+CR	2.668,00
Enfermeiro PSF	Curso Superior em Enfermagem, registro no COREN, especialização em saúde pública ou coletiva	40h	CR	4.349,00
Engenheiro Ambiental	Curso Superior em Engenharia Ambiental, registro no CREA	30h	01+CR	4.349,00
Engenheiro Agrônomo	Curso Superior em Engenharia Agrônoma e registro no CREA	30h	CR	2.668,00
Engenheiro Civil	Curso Superior em Engenharia Civil, registro no CREA	30h	02+CR	2.668,00
Engenheiro de Tráfego	Curso Superior em Engenharia, experiência mínima de 01 ano na função de Engenheiro de Tráfego e Registro Profissional no órgão de classe	30h	01+CR	2.668,00
Engenheiro do Trabalho	Curso superior em Engenharia ou Arquitetura, registro no conselho de classe e certificado de conclusão de especialista na área	30h	CR	2.668,00
Engenheiro Elétrico	Curso Superior em Engenharia Elétrica e registro no conselho da categoria	30h	CR	2.668,00
Engenheiro Químico	Curso Superior em Engenharia Química, registro no conselho da categoria	30h	CR	2.668,00
Engenheiro Sanitarista	Curso Superior em Engenharia com especialização em sanitário e registro no Conselho da Categoria	30h	CR	2.668,00
Farmacêutico	Curso Superior em Farmácia e registro no conselho da categoria CRF	40h	CR	3.016,00
Fisioterapeuta	Curso Superior em Fisioterapia e registro no conselho da categoria	30h	CR	2.668,00
Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no conselho da categoria	30h	CR	2.668,00
Geólogo	Curso Superior em Geologia e registro no conselho da categoria	30h	CR	2.668,00
Gestor Financeiro	Curso Superior em Ciências Contábeis ou	30h	01+CR	2.668,00



	Administração ou Ciências Econômicas, registro no conselho da categoria e certificação emitida por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais			
Jornalista	Curso Superior em Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo e registro no órgão da classe	30h	CR	2.668,00
Médico Cardiologista	Curso Superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM	24h	CR	2.668,00
Médico Cirurgião Geral	Curso Superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM	24h	01+CR	2.668,00
Médico Clínico Geral	Curso Superior em Medicina e Certificado de registro no CRM	24h	04+CR	2.668,00
Médico Clínico-Plantonista	Curso Superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM	12h	01+CR	1.975,00
Médico Geral Comunitário	Curso Superior em Medicina e certificado de registro no CRM	24h	01+CR	2.668,00
Médico Comunitário PSF	Curso Superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM	40h	CR	6.097,00
Médico Dermatologista	Curso Superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM	24h	01+CR	2.668,00
Médico Epidemiologista	Curso Superior de Medicina, registro no conselho da categoria e certificado de conclusão de especialista no CRM	24h	01+CR	2.668,00
Médico Gineco Obstetra	Curso Superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM	24h	01+CR	2.668,00
Médico Ginecologista	Curso Superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM	24h	01+CR	2.668,00
Médico Infectologista	Curso Superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM	24h	01+CR	2.668,00
Médico Neurologista	Curso Superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM	24h	01+CR	2.668,00
Médico Neuro-Pediatra	Curso Superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM	24h	01+CR	2.668,00
Médico Ortopediatra	Curso Superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM	24h	01+CR	2.668,00
Médico Pediatra	Curso Superior em Medicina e Certificado de registro especialidade no CRM	24h	02+CR	2.668,00
Médico Pediatra Plantonista	Curso Superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM	12h	01+CR	1.975,00
Médico Psiquiatra	Curso Superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM	24h	02+CR	2.668,00
Médico Psiquiatra Infantil	Curso Superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM	24h	01+CR	2.668,00
Médico Proctologista	Curso Superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM	24h	CR	2.668,00
Médico do Trabalho	Curso Superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM	24h	01+CR	2.668,00
Médico Perito	Curso Superior em Medicina e certificado de registro da especialidade no CRM	12h	01+CR	6.097,00



Médico Veterinário	Curso Superior em Medicina e certificado de registro a especialidade no CRMV	30h	02+CR	2.668,00
Museólogo	Curso Superior em Museologia e registro no conselho da categoria	30h	01+CR	2.668,00
Nutricionista	Curso Superior em Nutrição e registro no conselho da categoria	30h	02+CR	2.668,00
Odontólogo	Curso Superior em Odontologia e registro no CRO	30h	01+CR	2.668,00
Orientador educacional	Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional	20h	CR	1.015,00
Orientador educacional	Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional	40h	01+CR	2.020,00
Preparador Físico	Curso Superior em Educação Física como Bacharel em Educação Física	20h	CR	1.015,00
Professor de Artes	Curso Superior reconhecido e registrado (Licenciatura) e Certificado de registro no MEC de professor habilitado na disciplina	20h	03+CR	1.015,00
Professor de Ciências	Curso Superior reconhecido e registrado (Licenciatura Plena) e Certificado de registro no MEC de professor habilitado na disciplina	20h	02+CR	1.015,00
Professor de Educação Física	Curso Superior reconhecido e registrado (Licenciatura Plena) com Certificado de registro no MEC de professor habilitado na disciplina e Registro no Conselho Regional de Educação Física	20h	04+CR	1.015,00
Professor de Filosofia	Curso Superior reconhecido e registrado (Licenciatura Plena) e Certificado de registro no MEC	20h	01+CR	1.015,00
Professor de Geografia	Curso Superior reconhecido e registrado (Licenciatura Plena) e Certificado de registro no MEC de professor habilitado na disciplina	20h	02+CR	1.015,00
Professor de História	Curso Superior reconhecido e registrado (Licenciatura Plena) e Certificado de registro no MEC de professor habilitado na disciplina	20h	02+CR	1.015,00
Professor de Matemática	Curso Superior reconhecido e registrado (Licenciatura Plena) e Certificado de registro no MEC de professor habilitado na disciplina	20h	01+CR	1.015,00
Professor de Português	Curso Superior reconhecido e registrado (Licenciatura Plena) e Certificado de registro no MEC de professor habilitado na disciplina	20h	04+CR	1.015,00
Professor de Inglês	Curso Superior reconhecido e registrado (Licenciatura Plena) e Certificado de registro no MEC de professor habilitado na disciplina	20h	02+CR	1.015,00
Psicólogo	Curso Superior em Psicologia com registro no CRP	30h	01+CR	2.668,00
Psicólogo Infantil	Curso superior em Psicologia, registro no conselho da categoria e certificado de especialista em Psicoterapia Infantil	30h	01+CR	2.668,00
Psicopedagogo	Curso Superior em Psicopedagogia ou Curso Superior com certificado de conclusão de especialização em Psicopedagogia e respectivo registro no Conselho da categoria	30h	CR	2.668,00
Publicitário	Curso Superior em Comunicação Social com	30h	CR	2.668,00



	habilitação em Publicidade e Propaganda reconhecido e registrado pelo MEC com registro no MTE			
Regente de Coral	Curso Superior em Bacharel em Música em instituição reconhecida pelo MEC	30h	CR	2.668,00
Supervisor Escolar	Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	20h	01+CR	1.015,00
Supervisor Escolar	Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	40h	02+CR	2.020,00
Tecnólogo em Rede de Computadores	Curso Superior Completo em Tecnólogo em redes de computadores e Registro no Conselho de Classe	30h	01+CR	2.668,00
Terapeuta Ocupacional	Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO	30h	CR	2.668,00

CH^(*) – Carga Horária Semanal

CR^(**) - Cadastro Reserva

VB^(***) Vencimento Básico

2.2. As atribuições dos cargos constam do **Anexo I** deste edital.

III - DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da *internet*, através dos sites www.msconcursos.com.br e www.esteio.rs.gov.br, no período **02/04/2015 a 22/04/2015**.

3.1.2. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia a **22/04/2015**.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

3.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Concurso aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização de provas e publicações pertinentes.

3.3.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

3.3.2. Eventuais erros ocorridos no ato da inscrição, referentes a dados pessoais (exceto CPF) ou a escolha do cargo, poderão ser corrigidos pelo candidato, antes do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.3. Após o pagamento da inscrição, a retificação de dados pessoais deverá ser solicitada através do e-mail retificacao-esteio@msconcursos.com.br, em até 3 (três) dias úteis após a publicação das inscrições Deferidas.

3.3.4. A empresa MSONCURSOS não se responsabiliza pelos dados pessoais informados incorretamente e pela não solicitação da correção deles, conforme estabelecido nos itens 3.3.2 e 3.3.3.

3.4. O candidato poderá fazer inscrição para dois cargos.

3.4.1. O candidato que desejar concorrer para dois cargos deverá fazer sua inscrição para um dos cargos da **OPÇÃO 1** e um dos cargos da **OPÇÃO 2**, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição:

a) **OPÇÃO 1:** ADVOGADO, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, ENFERMEIRO PSF, GUARDA MUNICIPAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO COMUNITÁRIO PSF, MÉDICO PERITO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

b) **OPÇÃO 2:** DEMAIS CARGOS.

3.4.2. As provas da **OPÇÃO 1** serão realizadas no período **MATUTINO** e as provas da **OPÇÃO 2** no período **VESPERTINO**.

3.5. Valor das Inscrições:

Cargos	Taxa de Inscrição R\$
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO	40,00
NÍVEL MÉDIO e MÉDIO TÉCNICO	55,00
NÍVEL SUPERIOR	95,00

3.6. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato referente à taxa de inscrição, ressalvado nos casos de não realização, anulação ou cancelamento deste Concurso.



3.7. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MCONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

3.8. Não será aceita a inscrição por fac-símile (fax), *internet (e-mail)*, via postal, condicional ou fora do período estabelecido.

3.9. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

3.10. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

a) acessar um dos sites: www.msconcursos.com.br ou www.esteio.rs.gov.br;

b) ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos;

c) preencher corretamente a ficha de inscrição;

d) informar em campo próprio o Cargo para o qual deseja concorrer;

e) fazer opção por uma das **Microárea** relacionadas no **Anexo III** deste Edital, apenas para o cargo de **Agente Comunitário PSF**;

f) imprimir o boleto bancário.

3.10.1. O candidato realizará a prova na Região Metropolitana de Porto Alegre/RS.

3.11. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até o dia **23/04/2015**.

3.11.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios e Casas Lotéricas, ou em postos de autoatendimento ou pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

3.11.2. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

IV - DOS TIPOS DE PROVAS

4.1. Este Concurso Público será constituído de:

a) **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

b) **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, para os candidatos aos cargos de Professores, Auxiliar de Educação, Educador Social, Gestor Financeiro e Auxiliar de Farmácia;

c) **Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos aos cargos de Borracheiro, Carpinteiro, Mecânico de Veículos, Operador de Máquinas, Pintor, Sepultador, Servente, Servente de Obras, Servente Merendeira e Motorista;

d) **Prova de Aptidão Física**, de caráter eliminatório, para os candidatos ao cargo de Guarda Municipal;

e) **Avaliação Psicológica** de caráter eliminatório para o cargo de Guarda Municipal.

4.2. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

4.2.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

4.2.2. As questões de múltipla escolha contereão 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), das quais haverá uma única resposta correta.

4.2.3. Os conteúdos das provas constam do **Anexo II** deste Edital.

4.2.4. À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

4.2.5. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) **APROVADO**: o candidato que alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.

b) **REPROVADO**: o candidato que não alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva; ou não compareceu para realizar a Prova Objetiva; ou não atendeu demais requisitos deste Edital, acarretando em sua eliminação deste Concurso Público.

4.2.6. A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos, do respectivo cargo, presentes à prova.

4.2.7. QUADRO DE PROVAS



CARGO: NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	NÚMERO DE ALTERNATIVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Todos	Língua Portuguesa	15	3,0	05 (A, B, C, D, E)	50 Pontos
	Matemática	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	15	2,0		
	TOTAL: 40				

CARGO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	NÚMERO DE ALTERNATIVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Todos	Língua Portuguesa	15	3,0	05 (A, B, C, D, E)	50 Pontos
	Matemática	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	15	2,0		
	TOTAL: 40				

CARGO: NÍVEL MÉDIO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	NÚMERO DE ALTERNATIVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Todos	Língua Portuguesa	10	2,0	05 (A, B, C, D, E)	50 Pontos
	Matemática	5	1,0		
	Conhecimentos Específicos	25	3,0		
	TOTAL: 40				

CARGO: NÍVEL SUPERIOR	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	NÚMERO DE ALTERNATIVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Todos	Língua Portuguesa	10	2,0	05 (A, B, C, D, E)	50 Pontos
	Raciocínio Lógico	5	1,0		
	Conhecimentos Específicos	25	3,0		
	TOTAL: 40				

4.3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.3.1. A data prevista para a realização da Prova Objetiva é o dia **24/05/2015**.

4.3.1.1. Essa data poderá ser alterada por necessidade da Prefeitura Municipal de Esteio/RS. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência nova data para realização das provas.

4.3.2. A relação dos candidatos com local e horário de realização das provas será divulgada oportunamente.

4.3.2.1. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

4.3.2.2. Na hipótese de não constar o nome do candidato nas listagens relativas aos locais de prova, a Empresa MCONCURSOS procederá à inclusão do referido candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.3.2.3. O candidato incluso realizará prova condicional e a pertinência da referida inclusão será confirmada pela Empresa MCONCURSOS, na fase de correção da Prova Objetiva.

4.3.2.4. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.3.2.5. São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.

4.3.3. As Provas Objetivas terão duração máxima de **3 (três) horas**, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

4.3.3.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, mesmo quando no caso previsto no item 1.3.3., ressalvado o previsto no



item 1.2.13.

4.3.4. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul.

4.3.4.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

4.3.4.2. Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

4.3.4.3. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.

4.3.4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

4.3.4.5. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.3.5. Não será permitido o ingresso de candidato no local onde estiver ocorrendo o concurso após o horário estabelecido, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4.3.5.1. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

4.3.5.2. Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.3.6. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o concurso portando qualquer tipo de arma.

4.3.7. Não será permitido ao candidato realizar a prova usando óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição) ou portando: aparelhos eletrônicos, qualquer tipo de relógio, chaves e acessórios que cubram a cabeça e/ou rosto.

4.3.7.1. Caso o candidato porte algum dos itens mencionados anteriormente, antes do início das provas, deverá colocá-lo(s) em saco plástico, lacrar e acomodar abaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade, mantendo o(s) aparelho(s) eletrônico(s) desligado(s), sob pena de ser eliminado deste Concurso Público.

4.3.7.1.1. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados.

4.3.7.2. Durante todo o tempo em que permanecer no local onde estará ocorrendo o concurso, o candidato deverá manter o celular desligado e sem bateria, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

4.3.7.3. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

4.3.7.4. O descumprimento do descrito nos itens 4.3.6., 4.3.7., 4.3.7.1. e 4.3.7.2. poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

4.3.8. Será ainda eliminado deste concurso público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) Fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo em que permanecer no local de prova;
- f) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- h) Não acatar as determinações do edital do concurso;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
- l) Fumar no local onde estiver ocorrendo o concurso, conforme artigo 2º da Lei nº 9.294/96;
- m) Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.

4.3.9. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova:

- a) cuja resposta no cartão-resposta contenha emenda e/ou rasura, ainda que legível;



- b) cuja resposta no cartão-resposta contenha mais de uma opção assinalada;
- c) que não estiver assinalada no cartão-resposta;
- d) cujo cartão-resposta não esteja preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão-resposta.
- e) que estiver assinalada no cartão-resposta com opção diferente do gabarito.
- 4.3.10.** É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e preencher devidamente o cartão-resposta.
- 4.3.11.** O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.
- 4.3.11.1.** Ao receber o caderno de provas o candidato deve ler atentamente as instruções, inclusive, verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na parte superior do caderno de provas.
- 4.3.11.2.** Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 4.3.11.3.** Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 4.3.12.** Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta **ASSINADO**.
- 4.3.12.1.** O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, se recusar a entregar o seu cartão-resposta será excluído deste concurso.
- 4.3.13.** Período de Sigilo – Por motivos de segurança, o candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, sem levar o caderno de provas.
- 4.3.13.1.** O candidato poderá levar o caderno de provas, assim como anotação contendo transcrição do seu cartão-resposta somente 1h30min (uma hora e trinta minutos) após o início da realização das provas.
- 4.3.14.** Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 4.3.15.** Os três candidatos que terminarem a prova por último deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a prova, só poderão sair juntos após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes, e assinarem no lacre do referido envelope atestado em ata que este foi devidamente lacrado.
- 4.3.15.1.** O candidato que se recusar cumprir o que determina o item 4.3.15 poderá ser excluído deste concurso.
- 4.3.16.** O Gabarito Preliminar será publicado até 24 horas após o término da prova.
- 4.3.16.1.** Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site www.msconcursos.com.br, área do candidato.
- 4.3.17.** A retificação de erros referentes a dados pessoais deverá ser solicitada através do e-mail retificacao-esteio@msconcursos.com.br em até 3 dias úteis após a publicação das inscrições Deferidas.
- 4.3.17.1.** A empresa MCONCURSOS não se responsabiliza pelos dados pessoais informados incorretamente e pela não solicitação da correção deles, conforme estabelecido no item anterior.

V – DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.1.** Farão **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, os candidatos aprovados na Prova Objetiva nos cargos de Professores, Auxiliar de Educação, Educador Social, Gestor Financeiro e Auxiliar de Farmácia.
- 5.2.** A apresentação dos títulos deverá ser feita diretamente pelo candidato ou através de procurador legalmente habilitado por procuração pública ou simples com firma do candidato reconhecida em cartório, elaborada especificamente para esse fim.
- 5.2.1.** A procuração de que trata o item anterior ficará retida com a Empresa MCONCURSOS.
- 5.3.** Os títulos serão contados na presença do candidato, ou de seu procurador.
- 5.4.** Só será aceito título original acompanhado de cópia simples ou cópia autenticada em cartório.
- 5.5.** Serão considerados somente os títulos relacionados nos quadros a seguir:
- 5.5.1.** Para os cargos de Professor e de Gestor Financeiro:

TÍTULO		CARGA HORÁRIA MÍNIMA POR TÍTULO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação	Doutorado, referente ao cargo para o qual se inscreveu.	-	1	2,5
	Mestrado, referente ao cargo para o qual se inscreveu.	-	1	2,0



Especialização, referente ao cargo para o qual se inscreveu.	360	1	1,5
Graduação, quando não for requisito para o cargo ao qual se inscreveu.	-	1	1,0
Aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo.	-	1	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			8,0

5.5.2. Para os cargos de Auxiliar de Educação, Educador Social e Auxiliar de Farmácia:

TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA POR TÍTULO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação.	-	1	2,5
Curso de capacitação e/ou treinamento relacionado ao cargo para o qual se inscreveu.	40h/a	1	2,0
Aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo.	-	1	1,5
Experiência profissional relacionada ao cargo para o qual se inscreveu. Será atribuído 1,0 ponto para cada ano trabalhado, desprezando-se frações/ano e as concomitâncias.	-	2	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			8,0

5.6. Os títulos de Graduação e Pós-Graduação deverão ser comprovados por meio de diploma, certificado, declaração ou atestado, expedidos e assinados pelo órgão ou entidade competente, devidamente reconhecido pelo MEC.

5.6.1. Os títulos referentes a cursos realizados em instituição de ensino estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, revalidados por instituição brasileira e devidamente reconhecido pelo MEC.

5.7. Para comprovar a experiência profissional, o candidato deverá apresentar pelo menos um dos seguintes documentos:

5.7.1. Carteira de trabalho com o registro da atividade desempenhada;

5.7.2. Contrato de prestação de serviços;

5.7.3. Portaria ou Certidão/Declaração de tempo de serviço.

5.7.4. Será considerado no máximo dois títulos dos relacionados nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.3.

5.8. O título computado em um item não poderá ser computado em outro item.

5.9. Sendo constatada a irregularidade do título, mesmo que após o ato de entrega, a Banca Examinadora se reserva no direito de não computar os pontos a ele(s) atribuído(s).

5.10. Os títulos deverão ser entregues em envelope tamanho A 4, constando obrigatoriamente as seguintes informações sobre o candidato: número da inscrição, nome completo do candidato e nome correto do cargo para o qual se inscreveu.

5.10.1. O candidato que não atender ao estabelecido no subitem anterior não participará da prova de títulos, sendo excluído desta etapa.

5.11. A Prova de Títulos poderá ser realizada em qualquer dia da semana.

5.12. As demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

VI – DA PROVA PRÁTICA

6.1. Farão **Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos aprovados na Prova Objetiva nos cargos de Borracheiro, Carpinteiro, Mecânico de Veículos, Operador de Máquinas, Pintor, Sepultador, Servente, Servente de Obras, Servente Merendeira e Motorista.

6.2. Os candidatos serão convocados em ordem alfabética para realizar a Prova Prática.

6.3. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado.

6.4. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) à 100 (cem) pontos.

6.5. Para o candidato que realizar a Prova Prática será atribuído o seguinte resultado:

a) **APROVADO**: o candidato que alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Prática.

b) **REPROVADO**: o candidato que não alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Prática.

ou não compareceu para realizar a Prova Prática; ou não atendeu demais requisitos deste Edital, acarretando em sua eliminação deste Concurso Público.

6.6. A Prova Prática buscará aferir a capacidade do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.



6.7. Critérios de avaliação para a Prova Prática: Atividades práticas referentes às atribuições do respectivo cargo, de acordo com o **Anexo I**, conforme abaixo:

CONTEÚDO	NÚMERO DE ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	
Conforme Anexo I	05 (cinco)	20 pontos, para cada atividade realizada corretamente	Pontuação mínima para aprovação: 50 Pontos
		TOTAL MÁXIMO 100 pontos	

6.8. Imediatamente após a avaliação, os candidatos declararão individualmente, em formulário próprio, a sua concordância com a pontuação obtida em cada item.

6.9. Os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas e Motorista deverão comparecer ao local da Prova Prática munidos do original da Carteira Nacional de Habilitação, categoria exigida no requisito do cargo.

6.9.1. O candidato que não apresentar a CNH com a categoria exigida não poderá realizar a Prova Prática, ficando excluído deste Concurso Público.

6.10. Os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas ou de Motorista que apresentarem cópia, protocolo ou encaminhamento da CNH ou da Permissão para Dirigir, não realizará a Prova Prática.

6.11. A Prova Prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana.

6.12. As demais informações a respeito da Prova Prática constarão no Edital de convocação específico para essa etapa.

VII – DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

7.1. Farão **Prova de Aptidão Física**, de caráter eliminatório, os candidatos aprovados na Prova Objetiva no cargo de Guarda Municipal, conforme segue:

a) Teste de corrida de 12 (doze) minutos.

b) Teste de abdominal.

c) Teste de Flexo-extensão de cotovelos (Apoio).

7.2. **Detalhamento da Prova de Aptidão Física:**

a) **Teste de corrida ou marcha de 12 (doze) minutos** – O teste deverá ser realizado em 12 (doze) minutos, em uma pista de atletismo. O candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste. Iniciará com um silvo curto de apito. Faltando 01 (um) minuto para o encerramento do teste, será emitido outro silvo curto avisando aos candidatos sobre o tempo já decorrido. Após 12 (doze) minutos, será dado um silvo longo e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

I. Para os candidatos do sexo masculino, será considerado aprovado o candidato que percorrer, nos 12 minutos, a distância de 2.000m (dois mil metros).

II. Para os candidatos do sexo feminino, será considerada aprovada a candidata que percorrer, nos 12 minutos, a distância de 1.600m (um mil e seiscentos metros).

b) **Teste de abdominal** – Essa prova consistirá em executar, na posição inicial de decúbito dorsal (deitado de costas no chão), mãos cruzadas sobre o peito, joelhos flexionados e pés alinhados com o quadril, movimento em que o candidato deverá flexionar o tronco e encostar os cotovelos nas coxas e retornar à posição inicial, sendo a execução feita sem interrupção e sem repouso. Cada vez que o candidato encostar os cotovelos nas coxas será contada uma repetição.

I. Para o sexo masculino, serão exigidas, para aprovação, 20 repetições.

II. Para o sexo feminino, serão exigidas, para aprovação, 15 repetições.

c) **Teste de Flexo-extensão de cotovelos (Apoio)** – Esse teste consistirá em o candidato executar flexo-extensão de membros superiores em apoio de frente, sobre solo. Posição inicial: Decúbito ventral, com as mãos apoiadas sobre o solo, na largura dos ombros, cotovelos estendidos, tronco e pernas estendidas e pés apoiados no solo. Pernas, quadris e costas devem estar alinhados. Durante a execução do exercício, deve haver flexão dos cotovelos até o tronco chegar próximo ao solo e retornar à posição inicial. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

I. Para o sexo feminino será permitida a posição inicial em 04 apoios: mãos e joelhos tocando ao solo.

II. Para o sexo masculino: 04 apoios, sendo mãos e pés tocando o solo.

III. Para o sexo masculino, serão exigidas, para aprovação, 15 repetições.



IV. Para o sexo feminino, serão exigidas, para aprovação, 10 repetições.

7.3. À Prova de Aptidão Física será atribuído o seguinte resultado:

- a) **APTO:** obteve o índice mínimo para aprovação em cada um dos exercícios.
- b) **INAPTO:** não obteve o índice mínimo para aprovação em cada um dos exercícios, acarretando em sua eliminação do certame.
- c) **AUSENTE:** o candidato não compareceu para realizar a Prova de Aptidão Física, acarretando em sua eliminação do certame.

7.4. O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá apresentar Atestado Médico. A entrega do Atestado Médico deverá ser feita no dia e local da aplicação da Prova. Esse atestado deve especificar que o candidato “**ESTÁ APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS**”. O candidato que não apresentar atestado nos termos desse item estará automaticamente **ELIMINADO** do concurso.

7.5. Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização da Prova de Aptidão Física, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levadas em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento do Teste Físico.

7.6. O candidato que vier a acidentarse em qualquer um dos exercícios da Prova de Aptidão Física estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.7. Para a realização da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer ao local designado com trajés adequados.

7.8. O resultado de cada exercício da Prova de Aptidão Física será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

7.9. O candidato que deixar de comparecer na data, local e horário estipulados ou não realizar a Prova de Aptidão Física em sua totalidade, independente do motivo, será considerado eliminado do Concurso Público.

7.10. Não caberá à Prefeitura Municipal de Esteio/RS e à MCONCURSOS nenhuma responsabilidade sobre o que possa acontecer ao candidato durante a realização da Prova de Aptidão Física.

7.11. A Prova de Aptidão Física poderá ser realizada em qualquer dia da semana.

7.12. As demais informações a respeito da Prova de Aptidão Física constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

VIII – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

8.1. Farão Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, os candidatos ao cargo de Guarda Municipal aprovados e classificados na Prova Objetiva até a 30º (trigésima) posição por ordem decrescente da pontuação obtida, acrescidos dos empates na última colocação.

8.2. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, avaliará se o candidato é “**RECOMENDADO**” ou “**NÃO RECOMENDADO**” ao perfil exigido para o exercício do cargo ao qual concorre.

8.3. Para realização da Avaliação Psicológica, serão utilizados instrumentos adequados, segundo critérios definidos pelo Conselho Federal de Psicologia, sendo os candidatos submetidos a testes que considerarão as seguintes áreas:

- a) **Área cognitiva:** aptidões cognitivas em raciocínio numérico, espacial, perceptivo, e complexo, memória, fluência verbal, atenção e inteligência geral.
- b) **Área da personalidade:** orientação interpessoal, relacionamento interpessoal, estabilidade emocional, consciência para realizações e flexibilidade para experiências.

8.3.1. Na Avaliação Psicológica, o candidato poderá ser submetido a testes de aplicação individual e/ou coletiva que avaliarão sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se demonstra potencialidade, traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atividades relacionadas ao cargo, sendo considerado **RECOMENDADO (APTO)** ou **NÃO RECOMENDADO (INAPTO)** para o exercício das funções inerentes ao cargo para o qual se inscreveu.

8.4. Nenhum candidato “**NÃO RECOMENDADO**” ou que não comparecer para realizar a avaliação, conforme estabelecido neste edital, será submetido à uma nova Avaliação Psicológica neste Concurso Público.

8.5. À Avaliação Psicológica será atribuída o seguinte resultado:



- a) APTO: significando que o candidato foi RECOMENDADO, pois apresentou nesta avaliação perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional necessário para o cargo.
- b) INAPTO: significando que o candidato NÃO FOI RECOMENDADO, pois não apresentou nesta avaliação perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional necessário para o cargo.
- c) AUSENTE: Significando que o candidato não foi avaliado em razão do não comparecimento em alguma das etapas da avaliação psicológica, acarretando em sua eliminação deste Concurso Público.

8.6. O perfil de adequação às funções e que resulte na decisão RECOMENDADO compreende o estudo de características e facetas dos candidatos situados nas condições abaixo que estejam situados nos níveis de escolaridade exigidos para o cargo:

1) Avaliação cognitiva

- a) Percentuais a partir de 50% em aptidões cognitivas como raciocínio numérico, espacial, perceptivo e complexo;
- b) Resultados a partir de classificação média nas escalas de inteligência, memorização, aptidão verbal e atenção.

2) Avaliação de personalidade

- a) Qualidade nas orientações interpessoais;
- b) Equilíbrio no relacionamento interpessoal;
- c) Ajuste e estabilidade emocional;
- d) Consciência para realizações;
- e) Estabilidade e flexibilidade para experiências.

8.6.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado NÃO RECOMENDADO ou AUSENTE.

8.6.2. A NÃO RECOMENDAÇÃO nesta avaliação não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício do cargo.

8.7. Só será publicada a relação dos candidatos considerados RECOMENDADOS APTOS.

8.8. A Avaliação Psicológica poderá ser realizada em qualquer dia da semana.

8.9. As demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

IX – DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A Pontuação Final será:

- a) a pontuação total obtida na Prova Objetiva + a pontuação total obtida na Prova de Títulos, para os cargos de Professores, Auxiliar de Educação, Educador Social, Gestor Financeiro e Auxiliar de Farmácia;
- b) a pontuação total obtida na Prova Objetiva + a pontuação total da Prova de Prática, para os candidatos aprovados na Prova Objetiva nos cargos de Borracheiro, Carpinteiro, Mecânico de Veículos, Operador de Máquinas, Pintor, Sepultador, Servente, Servente de Obras, Servente Merendeira e Motorista;
- c) a pontuação total obtida na Prova Objetiva, para os candidatos dos demais cargos.

9.2. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada na Pontuação Final e atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente, de acordo com o cargo ao qual se inscreveu.

9.3. Serão publicadas duas listas com a classificação dos candidatos aprovados, uma com todos os candidatos e outra apenas com os candidatos com necessidades especiais.

X - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate terá preferência:

- a) Os brasileiros;
- b) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- c) Que obtiver maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos;
- d) Que obtiver maior pontuação na área de Língua Portuguesa;
- e) Que tiver mais idade.

10.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do



primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da Prova Objetiva, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

XI - DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data seguinte a da publicação do fato que lhe deu origem.

11.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

11.3. O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio (**Anexo VI** deste edital), disponível nos sites www.msconcursos.com.br e www.esteio.rs.gov.br.

11.3.1. Cada recurso, sobre questão ou outros, deverá ser apresentado em um formulário.

11.4. O recurso deverá ser encaminhado, via e-mail, em arquivo formato .doc (word).

11.4.1. Junto com o recurso, sobre indeferimento de inscrição, deverá ser anexada cópia do boleto bancário e do comprovante do pagamento (LEGÍVEIS).

11.5. Não será conhecido o recurso que:

- a) não estiver digitado;
- b) não for encaminhado em arquivo formato .doc (word);
- c) estiver identificado em outro lugar que não o especificado no **Anexo VI**;
- d) for encaminhado em data posterior ao período recursal;
- e) constar mais de um recurso em um mesmo formulário;
- f) for encaminhado no corpo do e-mail;
- g) não atendam ao estipulado no **Anexo VI**;
- h) for interposto por outro meio não especificado neste Edital.

11.5.1. No caso de apresentação de texto e/ou doutrina em que se fundamenta seu recurso, o candidato deverá providenciar a devida digitalização das laudas, através de *scanner* ou equipamento similar, de modo que permaneça legível e mantenha a devida integridade, atentando-se ao modo de envio e tempestividade (prazo).

11.6. O recurso deverá ser enviado pela *internet*, através de e-mail, no endereço eletrônico recursos-esteio@msconcursos.com.br.

11.6.1. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo previsto ou que não atendam ao estipulado no **Anexo VI** deste Edital.

11.6.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso de erros materiais.

11.7. O candidato que desejar obter a resposta do seu recurso poderá enviar a solicitação através do e-mail recursos-esteio@msconcursos.com.br, no prazo de 2 (dois) dias após a publicação do evento que lhe deu origem.

11.7.1. Não será enviada resposta de recurso deferido.

11.7.2. A resposta do recurso será encaminhada unicamente para o endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato.

11.8. Poderá haver alteração no gabarito preliminar e na classificação preliminar, após análise dos recursos interpostos.

XII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

12.1. Para ingresso no serviço público municipal, o candidato aprovado neste Concurso Público:

12.1.1. Deverá comprovar:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei Municipal nº 5.645, de 13 de março de 2013;
- b) ter idade mínima de dezoito anos;
- c) o gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;



f) gozar de boa saúde física, psicológica e mental, comprovada mediante exame médico e avaliação física quando a natureza do cargo exigir;

g) nível de Escolaridade exigido para o exercício do cargo.

12.2. Não poderá perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

12.3. No ato da nomeação, não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos. Também não poderá receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o Art. 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação de Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional para os cargos eletivos e os cargos em comissão.

12.4. O candidato aposentado por aposentadoria especial não poderá ingressar na Prefeitura Municipal de Esteio em cargo cujo exercício da atividade infrinja disposição contida na Lei Federal nº 9.032, de 28 de abril de 1995.

12.5. Deverá apresentar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada através de exame médico admissional de caráter eliminatório.

12.5.1. A inspeção médica é condição indispensável para o ingresso no serviço público.

12.5.2. Além dos exames gerais, de acordo com a natureza do cargo, poderão ser exigidos exames suplementares.

12.5.3. O candidato nomeado que não for considerado apto pela perícia médica da Prefeitura Municipal de Esteio terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

12.6. No momento da nomeação, o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar que reside, desde a data da publicação deste Edital, na **Microárea** para a qual se inscreveu.

12.7. Por ocasião da nomeação poderão ser exigidos outros documentos além dos estabelecidos neste Edital.

12.8. O candidato convocado que não comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou não apresentar os documentos em conformidade com este Edital será desclassificado deste Concurso Público, podendo ser convocado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

12.9. O candidato que não aceitar a sua designação perderá o lugar na classificação inicial, passando a ocupar o último lugar na lista dos classificados, com vistas à nova convocação se este for seu desejo, devendo fazer a sua opção por escrito.

12.10. É vedado o acesso de estrangeiros aos cargos, funções e empregos públicos cujas atribuições envolvam atividades de:

- a) fiscalização e arrecadação;
- b) exercício de poder de polícia;
- c) inscrição e cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa;
- d) representação judicial e extrajudicial do Município.

XIII - DA NOMEAÇÃO

13.1. A nomeação dos candidatos aprovados neste Concurso Público obedecerá à ordem de classificação neste Concurso Público, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas.

13.1.1. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1.2. deste Edital.

13.2. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo passará por Estágio Probatório no período de três anos de exercício, durante o qual será verificada a conveniência ou não da sua confirmação no cargo.

13.3. A classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático e imediato no Quadro de Pessoal do Município de Esteio/RS.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O prazo de validade deste Concurso Público é de dois (02) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.



14.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

14.3. O Município de Esteio/RS e a Empresa MCONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual não nomeação, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

14.4. Durante o prazo de validade do Concurso Público, o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo, em caso de alteração, comunicar oficialmente a Prefeitura Municipal de Esteio/RS.

14.5. Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira.

14.6. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

14.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

14.8. Os casos não previstos serão resolvidos pela Empresa MCONCURSOS e/ou a Comissão de Concurso, à luz da legislação vigente.

14.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Atribuições do cargo.

Anexo II – Conteúdo das provas.

Anexo III – Microárea.

Anexo IV – Cronograma (exceto cargo de Guarda Municipal)

Anexo V – Cronograma (cargo de Guarda Municipal)

Anexo VI – Formulário de recurso.

Esteio/RS, 04 de março de 2015.

GILMAR ANTONIO RINALDI
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Borracheiro: Reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usados em veículos de transporte, consertando e recapando partes avariadas ou desgastadas com auxílio de equipamentos apropriados, para restituir-lhes as condições de uso; desmontar a roda do veículo separando da mesma o pneu avariado, com auxílio de ferramentas adequadas, para examinar a câmara e o pneu danificado; retirar a câmara de ar interior do pneu utilizando espátulas, martelo e outros instrumentos, para examinar as partes que apresentam perfurações, rasgos e outros estragos; encher a câmara do pneu, utilizando um compressor de ar, para dilatar sua superfície, imergir em água a câmara de ar servindo-se de recipiente apropriado e atentando na formação de bolhas, para localizar os furos existentes; marcar na câmara os furos indicados pelas bolhas de ar fazendo riscos com giz ou outro material adequado, para orientar o reparo; vedar os furos encontrados na câmara de ar, utilizando materiais adesivos, para impedir a saída do ar; colocar na câmara a válvula de entrada e saída de ar, prensando as arruelas no orifício próprio, para conter a saída do ar sob pressão; revisar a parte interna do pneu, verificando as avarias nos elementos que o compõem, para providenciar sua recuperação ou refugo; examinar a parte externa do pneu, procurando as áreas desgastadas de sua superfície, para executar a recauchutagem; retirar os corpos estranhos presos à banda de rodagem, utilizando chaves de fenda, alicates e outras ferramentas, para evitar perfurações, cortes e dilaceração dos pneus; fazer a recauchutagem do pneu, colocando nova camada de borracha nas partes desgastadas, para nivelar sua superfície externa; recompor a carcaça do pneu que apresenta ruptura de lona, remendando-a de forma a uniformizá-la, com auxílio de equipamentos adequados, para evitar o desequilíbrio da roda; reparar os demais elementos que compõem o pneu, utilizando ferramental apropriado, para evitar desgaste das partes principais; vulcanizar as partes recauchutadas do pneu e da câmara de ar, submetendo-as ao calor, para tornar as peças mais resistentes e elásticas; montar o pneu recuperado, introduzindo na câmara de ar e enchendo-a de ar comprimido, conforme tabela de especificações para colocá-lo na roda, montar a roda do veículo, colocando os parafusos em seus lugares e apertando as porcas com pressão justa, para possibilitar o deslocamento do mesmo; balancear a roda do veículo, a mão, por meio de contrapeso de chumbo ou outro material devidamente fixado no aro, de modo a evitar um desgaste desigual do pneu; executar outras atividades afins.

Carpinteiro: Efetuar trabalhos gerais de carpinteiro, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas; realizar a manutenção e a reparação de elementos de madeira em geral; efetuar trabalhos gerais de carpinteiro, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas, para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, cenários e obras similares ou efetuar a manutenção das mesmas; examinar as características do trabalho, interpretando plantas e esboços, modelos ou especificações, para estabelecer a sequência das operações a serem executadas; selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado, para assegurar a qualidade do trabalho; efetuar a traçagem da madeira, assinalando os contornos da peça segundo o desenho ou modelo, para possibilitar o corte; confeccionar as partes da peça, serrando, aplainando, alisando, furando e executando outras operações com ferramentas manuais ou mecânicas, com plaina, serrote, formão, goiva, furadeira e outras, para obter os componentes necessários à montagem da obra; montar as partes, encaixando-as e fixando-as com cola, parafusos ou pregos, para formar o conjunto projetado; instalar esquadrias, como janelas, portas e outras peças de madeira, encaixando-as e fixando-as nos locais apropriados e previamente preparados, para possibilitar a ventilação e iluminação das edificações; reparar elementos de madeira, substituindo, total ou parcialmente, peças desgastadas ou deterioradas ou fixando partes soltas, para recompor sua estrutura; afiar as ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima ou pedra de afiar, para melhorar o desempenho das mesmas; executar outras atividades afins.

Mecânico de veículos: Executar a manutenção de veículos e máquinas, motores e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular; observar o veículo, inspecionando-o diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de prova, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento da viatura; estudar o trabalho de reparação a ser realizado, valendo-se de desenhos, esboços e



especificações técnicas ou de outras instruções, para planejar o roteiro de trabalho; fazer o desmonte e limpeza do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando chaves comuns e especiais, jatos de água e ar e substâncias detergentes, para eliminar impurezas e preparar as peças para inspeção e reparação; proceder à substituição, ajuste ou retificação de peças do motor, como anéis de êmbolo, bomba de óleo, válvula, cabeçote, mancais, árvores de transmissão, diferencial e outras, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar-lhes as características funcionais; executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema de freio (cilindros, tubulação, sapatas e outras peças), sistema de ignição (distribuidor e componentes, fiação e velas), sistema de alimentação de combustível (bomba, tubulações, carburador), sistemas de lubrificação e de arrefecimento, sistema de transmissão, sistema de direção e sistema de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar seu funcionamento regular; afinar o motor, regulando a ignição, a carburação e o mecanismo das válvulas, utilizando ferramentas e instrumentos especiais, para obter o máximo de rendimento e regularidade funcionais; montar o motor e demais componentes do veículo, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar a utilização do mesmo; testar o veículo uma vez montando, dirigindo-o na oficina, para comprovar o resultado da tarefa realizada; providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico do veículo, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis, enviando, conforme o caso, as partes danificadas a oficinas especializadas, para complementar a manutenção do veículo; recondicionar peças, utilizando tornos, limadoras, máquinas de furar, aparelhos de soldagem a oxigás e elétrica e ferramentas de usinagem manual em bancada; executar tarefas simples nas instalações elétricas e no quadro do veículo; executar outras atividades afins.

Operador de Máquinas: Conduzir um trator ou equipamento provido ou não de implementos diversos, como carretas, lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza, terraplanagem ou similares; dirigir o trator, manipulando os comandos de marcha e direção, para deslocá-lo, e ao reboque, segundo as necessidades do trabalho; operar o equipamento rebocado, manipulando os comandos, para possibilitar a execução das tarefas requeridas; executar outras tarefas afins.

Pedreiro: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares; verificar as características da obra, examinando o projeto e especificações, para orientar-se na seleção do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; misturar cimento, areia, água e outros materiais, dosando as quantidades na forma indicada, para obter a argamassa a ser empregada na execução de alvenarias, assentamento de ladrilhos e materiais afins; construir fundações; executar outras tarefas afins.

Pintor: Executar serviços de pintura em paredes, portões, móveis e outras superfícies; limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e emassando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso; retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas; pintar superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta e verniz, utilizando pincéis, rolos ou pistola; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; manter limpo e arrumado o local de trabalho; requisitar o material necessário à execução dos trabalhos; executar outras tarefas afins.

Servente: Executa tarefas predominantemente braçais, relacionadas a serviços de limpeza, higienização e arrumação de prédios municipais abrangendo salas, consultórios, escritórios, oficinas, quartos, cozinhas, laboratórios, copas, banheiros e outras dependências e respectivos móveis, utensílios, equipamentos e veículos; executar serviços de apoio diversos, tais como: preparação e distribuição de café, chá, lanches e refeições bem como movimentação e transporte de móveis, utensílios e equipamentos; auxiliar nos serviços cenotécnicos e operacionais de montagem e desmontagem de cenários de espetáculos; executar tarefas braçais relacionadas a serviços de manutenção externa, abrangendo varrição e coleta de lixo, capina, poda, lavagem, pintura e limpeza em geral de ruas, praças, jardins e demais logradouros públicos; auxilia nos trabalhos de vacinação e captura de animais vivos e executa o recolhimento de animais mortos; auxiliar na preparação, identificação e transportes de cadáveres; auxiliar em serviço de implantação e manutenção de vias públicas, logradouros em geral e instalação de equipamentos; executar abertura de valas,



escavações, demolições, transporte, carga, descarga e acomodação de materiais, ferramentas e equipamentos; auxiliar outros profissionais da equipe onde atua na execução de serviços operacionais diversos; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI's; executar outras tarefas afins.

Servente de Obras: Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos; efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos; realizam escavações e preparar massa de concreto e outros materiais, executar outras tarefas afins.

Servente Escolar: Promover, conforme orientação, a limpeza e manutenção de todos os espaços internos e externos das instituições pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, incluindo as dependências, pátios e respectivos móveis, utensílios e equipamentos; remover o pó e resíduos dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, com utensílios ou equipamentos para conservar-lhes a boa aparência; limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os; limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja embebidos em água e sabão ou outro meio adequado para manter a boa aparência dos locais; arrumar banheiros, limpando-os e reabastecendo-os com papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso; coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-o e separando-os em latões para depositá-los na lixeira; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, dos jardins e áreas verdes; manter limpas as portarias, calçadas, áreas internas e externas; executar serviços de apoio diversos, tais como: preparação e distribuição de café, chá, bem como movimentação e transporte por móveis, utensílios e equipamentos; auxiliar nos serviços cenotécnicos e operacionais de montagem e desmontagem; executar tarefas braçais relacionadas a serviços de manutenção externa, abrangendo varrição, coleta de lixo, capina, lavagem e limpeza em geral: auxiliar outros profissionais da equipe onde atua, na execução de serviços operacionais diversos; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPIs, para prevenir acidentes; participar de formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte; elaborar e distribuir alimentação salgada e doce, selecionando os alimentos, preparando refeições e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar dos estabelecimentos educacionais; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo do alimento, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções recebidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos; selecionar os ingredientes necessários ao preparo com o cardápio do dia e do dia posterior; registrar o número de refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios; efetuar a pesagem e registro das sobras e anotando os resultados em fichas específicas; efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o por itens e respectivas quantidades para manter o estoque e evitar extravios; manter limpos os ambientes, equipamentos e utensílios utilizados no preparo e distribuição dos alimentos; trabalhar em grupo e com alunos de forma harmoniosa; executar outras tarefas afins.

Servente Merendeira: Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições ligeiras e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar dos estabelecimentos educacionais; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções recebidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos; selecionar os ingredientes necessários ao preparo com o cardápio do dia, para facilitar a utilização dos mesmos; preparar as refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando e cozendo alimentos diversos de acordo com orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido; distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender aos comensais; registrar o número de refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos; efetuar a pesagem e registro das sobras e anotando os resultados em fichas específicas, para permitir a avaliação da aceitação dos alimentos pelos comensais; efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e evitar extravios; receber ou recolher louça e talheres após as refeições, para a limpeza dos mesmos; providenciar na lavagem dos utensílios e louças e na guarda, para deixá-los em condições de uso imediato; manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes; executar outras tarefas afins.

Sepultador: Construir carneiras, abrir covas, sepulturas e jazigos para enterramentos; preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura ou retirando o lápide e limpando o interior das covas ou túmulos já existentes



para permitir sepultamento; carregar e colocar o caixão na cova aberta, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar seu posicionamento na mesma; efetuar o fechamento da sepultura, recobrando-a com terra e cal ou fixando uma laje, para assegurar a inviolabilidade de túmulo; realizar exumação dos cadáveres (devidamente autorizado); fazer transferência de ossadas para outros túmulos (devidamente autorizado); controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas; fazer reparos em túmulos e dependências; executar tarefas de capina, varrição, remoção de lixo, limpeza e desinfecção de velório, colaborando para a manutenção da ordem e limpeza do cemitério; manter a limpeza e conservação de jazigos e covas; orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis deve fazer para zelar por suas sepulturas; zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho, que lhe são confiados, limpando-os e guardando-os em lugar apropriado para mantê-los em condições de uso; requisitar material para suas atividades; abrir e fechar os portões dos cemitérios; zelar pela segurança do cemitério; preparar o cemitério para o dia de finados; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; informar ocorrência no serviço de sua competência ao superior imediato; executar outras tarefas afins.

Zelador de Praça: Zelar pela segurança do patrimônio; atender e controlar a movimentação de pessoas; receber objetos, mercadorias, materiais, equipamentos; realizar pequenos reparos nas praças e jardins; manter a limpeza e a organização; prestar assistência ao Público; executar outras atividades afins.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Agente Comunitário PSF: Proporcionar a ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; identificar situações de risco individual e coletivo; promover a educação para a conquista da saúde; acompanhar e encaminhar pessoas com agravo à saúde às unidades de saúde; notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; efetuar o cadastramento das famílias da comunidade, na sua área de atuação; estimular a participação comunitária; analisar, com os demais membros da equipe, as necessidades da comunidade; preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Saúde da Família (PSF); atuar no controle das doenças epidêmicas; participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar as condições de saúde das crianças, prioritariamente até 05 anos de idade, e gestantes; incentivar a vacinação; estimular o aleitamento materno; executar o controle de doenças diarreicas; prevenir doenças respiratórias; prestar orientações sobre cuidados com higiene; executar outras atividades afins.

Agente Visitador Sanitário: Dialogar com a população; observar o ambiente físico; avaliar as condições de higiene; verificar a existência de animais; observar o relacionamento entre os membros da família; detectar problemas (saúde e social); acompanhar doentes portadores de doenças crônico-degenerativas; encaminhar para serviço de saúde; verificar obediência à prescrição médica; identificar casos de violência doméstica; avaliar as condições de saúde dos animais; orientar a família na prevenção de acidentes domésticos; orientar a família sobre alimentação; orientar sobre direitos e órgãos competentes; acionar os profissionais de saúde quando necessário; marcar consultas para os pacientes; acionar os órgãos públicos em caso de negligência; acompanhar visita do médico; acompanhar pacientes nos deslocamentos internos e externos; recepcionar pacientes na unidade de saúde; rastrear focos de doenças específicas; visitar o local do foco (casa, escola e bairro); verificar as condições do local; verificar fontes de risco; checar informações; informar aos órgãos competentes; informar a coordenação para acionar fiscalização sanitária; coletar material e dados in loco para análise (água); monitorar resultados de exames; convocar pacientes; orientar sobre o uso da água; orientar para o tratamento e limpeza de caixa d'água; orientar sobre a construção de fossa; esclarecer sobre a disposição do lixo; orientar sobre a coleta seletiva de lixo; conscientizar sobre a criação de animais; orientar sobre a conservação de alimentos; orientar a família sobre condições de higiene; participar das campanhas de vacinação; preparar o material de apoio; distribuir o material educativo; distribuir preservativos; distribuir material preventivo (cloro e escova de dentes); clorar a água (preparo para colocação nos poços); participar de campanhas de vacinação de animais; organizar grupos de apoio; participar de grupos de estudo (projetos e ou temas específicos); assistir aos cursos de capacitação obrigatórios; cadastrar a família; planejar roteiro de visitas; realizar mapeamento da área; matricular pacientes; agendar pacientes (cartão e ficha de controle); preencher fichas; retirar prontuário de pacientes agendados; arquivar prontuários; preencher mapa diário; elaborar relatórios; comunicar oficialmente a zoonose; notificar a vigilância; trabalhar em equipe; comunicar-se; demonstrar paciência; dar provas de ética profissional; ouvir; demonstrar respeito às pessoas; demonstrar conhecimento dos limites; lidar com estresse; demonstrar confiança; administrar conflitos; dar provas de bom senso; estabelecer prioridades; organizar o tempo; agir com responsabilidade; respeitar crenças; conviver com doentes e morte; impor respeito; conquistar a confiança; dar



provas de liderança; executar outras atividades afins.

Almoxarife: Organizar e/ou executar os trabalhos de almoxarifado, como recebimento, estocagem, distribuição e inventário de matérias-primas e mercadorias compradas ou fabricadas, observando normas e instruções ou dando orientações a respeito do desenvolvimento desses trabalhos para manter o estoque em condições de atender os diversos setores; verificar a posição do estoque, examinado periodicamente o volume de mercadorias e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição; controlar o recebimento do material comprado ou produzido, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados; organizar o armazenamento de material e produtos, identificando-os, determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e ordenada; zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioramento e perda; efetuar registro dos materiais em guarda no depósito e das atividades realizadas, lançando os dados em livros, fichas e mapas apropriados, para facilitar consultas e elaboração dos inventários; fazer o arrolamento dos materiais estocados ou em movimento, verificando periodicamente os registros e outros dados pertinentes para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado; executar outras atividades afins.

Auxiliar de Educador Social: Apoiar às funções do educador; acompanhar e orientar as crianças e adolescentes nos cuidados e organização do ambiente; orientar adolescentes, em etapa de desenvolvimento adequada, no preparo de alimentos, cuidado e higiene com os pertences pessoais e outras orientações relativas aos cuidados; cuidados com a moradia, higiene e espaço, tais como organização e limpeza do ambiente dentre outros; auxílio e preparação dos alimentos; lavagem e demais cuidados com as roupas dos acolhidos; controle de estoque de alimentos e produtos de higiene; auxílio nos cuidados com as crianças e adolescentes; bem como as demais atividades relativas à organização e cuidados com moradia; executar outras tarefas afins.

Eletricista: Executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas, instalações e equipamentos elétricos, ajustando, reparando ou substituindo peças ou conjuntos, testando e fazendo os reajustes, com a ajuda de ferramentas e instrumentos de testes e medição, para assegurar àquela aparelhagem elétrica condição de funcionamento regular e permanente; examinar máquinas, instalações e equipamentos elétricos, valendo-se dos planos de montagem, especificações e de instrumentos adequados, para localizar e identificar defeitos; reparar rede elétrica interna e partes elétricas de máquinas operatrizes, em geral, de fornos elétricos, chaves e caixas de distribuição, equipamentos auxiliares e outros, consertando ou substituindo peças, fazendo as regulagens necessárias, medindo e testando os diversos elementos do conjunto utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos, para mantê-las em condições de funcionamento; limpar e lubrificar motores, transformadores de alta-tensão, disjuntores e outros elementos, utilizando aparelhos de ar comprimido, elementos químicos, óleos e outros materiais, para conservar e melhorar os equipamentos; efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis, aparelhos de teste e solda e em máquinas diversas, instalando fios e demais componentes, com a ajuda de ferramentas apropriadas, e testando-os com instrumentos adequados, para permitir a utilização dos mesmos em trabalhos de natureza temporária ou eventual; proceder à instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender às necessidades de consumo de energia elétrica; executar outras atividades afins.

Instalador hidráulico: Montar tubulações e outras ligações hidráulicas, baseando-se no projeto elaborado e utilizando as ferramentas adequadas; montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não-metálico, de lata ou baixa pressão, marcando, unindo e vedando tubos, roscando-os, soldando-os ou furando-os com furadeira, esmeriladores, prensa dobradeira, maçarico e outros dispositivos mecânicos, para possibilitar a condução de ar, água, gás, vapor, petróleo e outros fluídos, a indústria, residências e outros locais, assim como a implantação de redes de esgotos e outras similares; estudar o trabalho a ser executado, analisando desenhos e/ou esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações; marcar os pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, lajes e pisos, utilizando instrumentos de marcação, para orientar a instalação do sistema projetado; abrir valetas no solo e rasgos nas paredes, guiando-se pelos pontos-chave e utilizando ferramentas manuais ou mecânicas para colocar os tubos e peças complementares; executar o corte, roscamento, curvatura e união dos tubos, utilizando serra manual, tarraxas, bancada de curvar e outros dispositivos mecânicos, para formar a linha de tubulação; vedar as juntas, empregando material apropriado, para eliminar as possibilidades de vazamento; posicionar e fixar os tubos, baseando-se no projeto elaborado e utilizando parafusos, porcas e conexões, solda ou argamassa, para



montar a linha de condução do fluído e outras ligações instalar louças sanitárias, condutores de esgotos, caixa d'água, chuveiros, metais e outras partes componentes das instalações, utilizando níveis, prumos, ferramentas manuais, soldas e outros dispositivos, para possibilitar a utilização das mesmas em construções residenciais, comerciais e industriais; montar e instalar registros e outros acessórios da tubulação, trechos de tubos (metálicos e não-metálicos), fazendo as conexões necessárias com os aparelhos, para completar a instalação do sistema; testar as tubulações, utilizando ar comprimido ou água sobre pressão e observando manômetros, para assegurar-se da vedação de todo o sistema e repará-lo caso seja localizado vazamento; executar manutenção das instalações, substituindo ou reparando partes componentes, como tubos, válvulas, conexões, aparelhos, revestimentos isolantes e outros, para mante-las em boas condições de funcionamento; executar o fechamento de furos e rasgos nas paredes, laje ou piso, e a renovação da pintura, para restabelecer as condições privativas da edificação; executar outras tarefas afins.

Soldador: Soldar peças de metal, utilizando chama de um gás combustível, calor produzido por arco elétrico ou outra fonte de calor, e materiais diversos, para montar, reforçar ou reparar partes ou conjuntos mecânicos; examinar as peças a serem soldadas, verificando especificações e outros detalhes, para organizar o roteiro do trabalho; preparar as partes, chanfrando-as, limpando-as e posicionando-as corretamente, para obter uma soldagem perfeita; selecionar o tipo de material a ser empregado, consultado desenho, especificações e outras instruções, para garantir a segurança da soldagem; soldar as partes, utilizando solda fraca, solda forte, solda oxigás ou elétrica e comandando as válvulas de regulagem da chama de gás ou da corrente elétrica através de vareta ou eletrodo da soldagem, conforme o equipamento escolhido, para montar, reforçar ou reparar parte ou conjuntos; dar acabamento à peça, limando-a, esmerilando-a e lixando-a; marcar as peças e cortá-las, utilizando equipamento oxicortador; verificar sobre a necessidade de pré-aquecimento aos materiais, analisando o grau de acabamento, tipo de metal de base, para evitar a formação de uma parte fragilizada ou deformações; armazenar eletrodos em estufas, na temperatura e tempo de permanência adequadas, visando sua melhor conservação; executar outras tarefas afins.

Telefonista: Vigiar permanentemente o painel, observando os sinais emitidos, para atender as chamadas telefônicas; operar a mesa telefônica, movendo chaves, interruptores e outros dispositivos para estabelecer comunicação interna, externa ou interurbana entre o solicitante e o destinatário ou com outras telefonistas a quem vai dirigir a chamada; registrar a duração e/ou custo das ligações, fazendo anotações em formulários apropriados para permitir a cobrança e/ou controle das mesmas; zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção para assegurar-lhe perfeita condições de funcionamento; atender pedidos de informações telefônicas, anotar recados e registrar chamadas; executar outras tarefas afins.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO e MÉDIO TÉCNICO

Auxiliar de Farmácia: Prestar auxílio no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo; organizar os medicamentos nas prateleiras, bem como verificar sua quantidade em relação à ficha de estoque; elaborar e separar as solicitações das Unidades Básicas de Saúde, e medicamentos do Programa de Alto Custo, dando baixa em suas respectivas fichas; relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento; auxiliar na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos dos programas de Alto Custo; distribuir medicamentos aos usuários de Saúde; participar de programas de educação continuada; aplicar a legislação farmacêutica e sanitária específicas para a área; auxiliar o farmacêutico em suas atividades; executar outras atividades afins.

Auxiliar de Escritório: Executar os serviços gerais, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e datilografia de cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas; coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários, e efetuando cálculos com o auxílio de máquinas de calcular, para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; efetuar lançamentos em livros fiscais, registrando os comprovantes de transcrições comerciais, para permitir o controle da documentação e consulta da fiscalização; participar da atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos; participar do controle de requisição e recebimento do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho; datilografar ou digitar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas; atender a



chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações; operar máquinas de duplicação de documentos; controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para providenciar, se necessário, reparo, manutenção ou limpeza; executar outras atividades afins.

Auxiliar de Educação: Auxiliar o professor no atendimento às crianças no que tange os cuidados com saúde, higiene, alimentação, locomoção e lazer; auxiliar os alunos com necessidades especiais no que tange os cuidados com higiene, alimentação e locomoção; prestar auxílio ao professor na elaboração e execução das atividades pedagógicas desenvolvidas com as crianças; prestar auxílio aos alunos, em especial aos com necessidades especiais na execução das atividades pedagógicas desenvolvidas na rotina da escola; executar outras tarefas afins.

Auxiliar de Odontologia: Compete ao Auxiliar de Odontologia, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

Educador Social: Executar ações relacionadas aos programas e serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme orientações técnicas previstas pela Tipificação dos serviços socioassistenciais; executar atividades educativas situadas fora dos âmbitos escolares e que envolvem: as pessoas e comunidades em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, violência e exploração física e psicológica; a preservação cultural e promoção de povos e comunidades remanescentes e tradicionais; os segmentos sociais prejudicados pela exclusão social: mulheres, crianças, adolescentes, negros, indígenas e homossexuais; a realização de atividades sócio educativas, em regime fechado, semiliberdade e meio aberto, para adolescentes e jovens envolvidos em atos infracionais; as pessoas portadoras de necessidades especiais; o enfrentamento à dependência de drogas; as atividades sócio educativas para terceira idade; a promoção da educação ambiental; a promoção da cidadania; a promoção da arte-educação; a difusão das manifestações folclóricas e populares da cultura brasileira; os centros e/ou conselhos tutelares, pastorais, comunitários e de direitos; o desenvolvimento de oficinas, atividades de lazer e cultura (externas); realizar atividades recreativas e esportivas; desenvolver dinâmicas de grupos; dialogar com assistidos/usuários; realizar visitas domiciliares; realizar abordagens sociais de rua; receber demanda espontânea; monitorar usuários dependentes químicos e/ou sofrimento psíquico; elaborar relatórios referentes às atividades desenvolvidas; participar nas reuniões periódicas de equipe; participar de programas e atividades de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, incluindo ações sócio-educativas de convivência, promoção social, atendimento com recursos emergenciais e geração de trabalho e renda; recepcionar a população, identificando-a, realizando cadastro, triagem e os encaminhamentos necessários; prestar informações e orientações à comunidade quanto aos seus direitos e deveres; acompanhar usuários em atendimentos externo oferecidos pela rede; cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das crianças e adolescentes abrigados; organização do ambiente do Abrigo Municipal (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente abrigado); auxílio à criança e ao adolescente abrigado para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente abrigado, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; apoio na preparação da criança ou adolescente abrigado para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) (Orientações técnicas para serviços de acolhimento para crianças e adolescentes); executar outras atividades afins.

Fiscal de Licenciamento: Executar a fiscalização, planejamento, programação, supervisão, coordenação, orientação e controle das atividades no âmbito do licenciamento de atividades econômicas do Município; orientar os contribuintes visando ao exato cumprimento da legislação de licenciamento; lavrar termos, intimações e notificações; executar a



auditoria de licenciamento em relação a contribuintes e demais pessoas físicas e jurídicas ligadas a situação que constitua o fato gerador; proceder a apreensão, mediante lavratura de termo, de livros, documentos, papéis, objetos, mercadorias e equipamentos, nos casos e na forma prevista na legislação pertinente bem como proceder a interdição de estabelecimentos, licenciados ou não, que encontrarem-se irregulares perante à legislação atinente ao licenciamento; lançar as taxas de licenciamento e as taxas decorrentes de vistorias anuais de acordo com a legislação tributária; realizar sindicâncias decorrentes de requerimentos; proceder quaisquer diligências exigidas pelo serviço; prestar informações, elaborar relatórios e boletins estatísticos de produção; gerar os cadastros de contribuintes outorgando inclusões, exclusões, alterações e respectivo processamento de acordo com a legislação, exercer outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados por lei ou ato regular emitido por autoridade competente; executar outras atividades afins.

Fiscal de Meio Ambiente: Realizar fiscalização fazendo cumprir as normas e leis vigentes no que se refere ao meio ambiente deste Município; executar serviços de polícia ambiental sistemática e de profilaxia das agressões ao meio ambiente; investigar queixas que envolvam situações contrárias ao meio ambiente saudável; sugerir medidas para melhorar as condições ambientais consideradas insatisfatórias; apresentar sugestões para solução dos problemas encontrados; realizar tarefas técnicas e administrativas na esfera de proteção ambiental; colaborar na organização de movimentos comunitários, auxiliando nos assuntos relacionados ao meio ambiente; cooperar, de forma integrada, com servidores de outras secretarias nos temas relacionados à preservação do meio ambiente; zelar pela obediência à Legislação Ambiental; auxiliar na elaboração de croquis, mapeamentos e demais documentos necessários para identificação e caracterização dos fatos que sejam objeto de sua atuação; fazer visitas periódicas a locais considerados potencialmente perigosos no que tange a qualidade ambiental; coletar, sistematicamente, dados relacionados à qualidade ambiental; expedir notificações e autos de infrações referentes a infrações a normas e posturas municipais relativas ao meio ambiente; executar outras atividades afins.

Fiscal de Obras: Executar privativamente a fiscalização das atividades no âmbito de edificações, para o cumprimento do Código de Obras e Plano Diretor, em especial orientar o contribuinte visando o cumprimento da legislação vigente; lavrar termos, intimações e notificações; proceder inspeções em qualquer obra; proceder mediante a lavratura do respectivo termo, a apreensão de documentos e papéis, objetos, mercadorias e equipamentos nos casos e forma prevista na legislação pertinente; prestar informações nos processos de isenções, imunidades, demolições de prédios, pedido de baixa de inscrição; elaborar relatórios e boletins estatísticos de produção; exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados por lei ou ato regular, emitido por autoridade competente; executar outras atividades afins.

Fiscal de Trânsito: Executar tarefas referentes ao controle e fiscalização do trânsito urbano, dirigindo o tráfego e fazendo cumprir o Código de Trânsito Brasileiro, na circunscrição do Município para reprimir infrações, garantir a ordem e evitar acidentes; percorrer as vias sob sua responsabilidade, analisando as condições locais, para certificar-se de recursos disponíveis, como telefone, pronto socorro, delegacia, banheiro e farmácia, para tomar providências em casos de transtornos ou acidentes de trânsito; verificar as condições do trânsito, examinando semáforos, cruzamentos, faixas de pedestres e locais de estacionamento proibido para providenciar consertos e tomar outras medidas; dirigir o trânsito, guiando-se pela sinalização do semáforo e valendo-se da gesticulação e apito, para evitar congestionamentos e acidentes; observar a atuação dos motoristas em trânsito, atentando para o excesso de velocidade dos veículos, ultrapassagem dos sinais e outras irregularidades, para evitar infrações e aplicar multas nos casos previstos no Código de Trânsito Brasileiro; efetuar desvios de tráfego em casos de acidentes ou outras perturbações, guiando-se pela sua experiência ou seguindo esquemas determinados, para evitar a paralisação do tráfego; atender a casos de acidentes, promovendo a retirada do veículo e remoção dos acidentados, para evitar congestionamento e socorrer as vítimas; executar outras atividades afins.

Fiscal de Transportes: Executar tarefas referentes ao controle e fiscalização do transporte coletivo, fazendo cumprir as leis municipais de regência; verificar as condições dos veículos de transporte coletivo, realizando vistorias nos mesmos; percorrer os pontos de transporte coletivo sob sua responsabilidade, verificando os itinerários e horários previstos e sua regular realização; registrar as observações realizadas, aplicando penalidades nos casos previstos e/ou advertências aos órgãos competentes; atender ao público, sempre que necessário, prestando informações; realizar levantamentos estatísticos para fins de estudo e/ou implantação de horários e itinerários dos concessionários/permissionários de transporte público; realizar levantamento de dados sobre o custo do transporte



<p>público; executar outras atividades afins.</p>
<p>Fiscal do Procon: Atender às solicitações de fiscalização das relações de consumo emitidas pelo Setor de Fiscalização do PROCON Estadual ou pelo Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, podendo conduzir o veículo destinado à realização dos trabalhos fiscalizatórios; preencher os formulários de fiscalização das relações de consumo, de forma que permita a identificação do fornecedor e ser preposto, relatando todos os problemas que eventualmente enfrentar durante as ações fiscalizatórias e adotando as instruções do solicitante; Fazer constar no formulário de fiscalização das relações de consumo, o tratamento recebido pelos fiscalizados, Promotores de Justiça e representantes de outros órgãos públicos que eventualmente vierem a fornecer apoio técnico ou suporte nas ações fiscalizatórias, ainda que em "operações" de fiscalização conjunta; Registrar as irregularidades apuradas nas fiscalizações das relações de consumo mediante registro fotográfico, sempre que possível; Manter-se informado sobre as legislações aplicáveis à defesa do consumidor, adquirindo conhecimentos técnicos suficientes para apresentar um trabalho correto e condizente com a atuação do Ministério Público Estadual; Coletar amostras de produtos e encaminha-las ao Setor de Fiscalização do PROCO Estadual; Executar a apresentação de produtos, conforme determinação do Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, lavrando-se o respectivo auto de apreensão; Acompanhar as análises de contraprova de combustíveis líquidos automotivos e demais produtos coletados pelo PROCON Estadual; Providenciar cópia do formulário de fiscalização e encaminha-lo ao Setor de Fiscalização do PROCON Estadual, para arquivo e controle; Justificar, por escrito, as eventuais insuficiências de desempenho e o não cumprimento das metas estipuladas pelo Setor de Fiscalização do PROCON Estadual ou pelo Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor; exercer a função educativa dos serviços do PROCON; orientar e informar os usuários dos serviços do PROCON; aplicar multas nos termos da lei.</p>
<p>Fiscal Sanitário: Controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse à saúde; executar as ações de Vigilância Sanitária; inspecionar alimentos compreendido o controle de seu teor nutricional, registro, validade e procedência, bem como bebidas e águas para consumo humano; inspecionar e licenciar veículos que transportam alimentos; emitir alvarás de acordo com o que foi pactuado no processo de municipalização; cumprir as Resoluções da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando através do recebimento de circulares retirando do mercado, produtos nocivos à saúde, ou seja, produtos sem registro do M. S. – Ministério da Saúde, ou que apresentam resultado de análise não satisfatória; atender e resolver denúncias; fiscalizar eventos; aplicar a Legislação Municipal, Estadual e Federal referente à vigilância sanitária e demais Portarias complementares; executar outras atividades afins.</p>
<p>Fiscal Tributário: Orientar e esclarecer os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de tributos, empregando os instrumentos a seu alcance para evitar a sonegação; auxiliar no atendimento ao público nas grandes demandas de serviço; auxiliar no controle do pagamento dos débitos, parcelados ou não; atualizar os registros dos contribuintes, com base na ação fiscal; pesquisar matérias relativas aos tributos, com vistas a melhorar o desempenho; participar de cursos internos ou externos, quando destacados; manter em ordem documentação relativa às tarefas em execução; instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos; verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos; fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; lavar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas; propor medidas relativas a legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições da classe; executar outras atribuições afins.</p>
<p>Fiscal Tributário de Edificações: Orientar o cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais e obras públicas e particulares; instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos; verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos; propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;</p>



promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas; propor medidas relativas a legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições da classe; levantar dados dos imóveis dos contribuintes; atualizar os dados dos registros dos imóveis; alterar dados com o resultado dos levantamentos efetuados, atualizando-os no sistema; efetuar o cálculo do IPTU nas solicitações de pagamento; parcelar débitos de acordo com as normas vigentes; auxiliar no controle dos pagamentos do IPTU e do ITBI; fiscalizar os imóveis, fazer levantamento físico das edificações para atualizar o cadastro; atender solicitações dos contribuintes que requererem a regularização dos imóveis; atuar no setor quando necessário, inclusive no atendimento ao público; pesquisar sobre o IPTU, no sentido de melhorar o desempenho; notificar os proprietários de imóveis sem calçada, sem muros, com vegetação crescida e/ou com lixo acumulado; multar os proprietários dos imóveis que não atenderem as notificações; analisar os recursos de notificações e emitir parecer; emitir relatórios das ações fiscais; executar outras atribuições afins.

Fotógrafo: Atender a demanda do Município, segundo objetivos artísticos, técnicos, jornalísticos, científicos dentre outros; dominar técnicas de iluminação, enquadramento e composição de cena; criar imagens fotográficas de acontecimentos, pessoas, objetos e outros temas, em branco e preto ou coloridas; revelar, retocar negativos de filmes, tirar, ampliar cópias; criar efeitos gráficos em imagens obtidas por processos digitais e reproduzi-las sobre papel ou outro suporte; realizar atividades de apoio técnico operacional; executar outras atividades afins.

Guarda Municipal: Promover a vigilância dos logradouros públicos, realizando a guarda diurna e noturna; promover a vigilância dos próprios do Município; promover a fiscalização da utilização adequada dos parques, jardins, praças e outros bens de domínio público, evitando sua depredação; promover a vigilância das áreas de preservação do patrimônio natural e cultural do Município, bem como preservar mananciais e a defesa da fauna, flora e meio-ambiente; coordenar as atividades com as ações de defesa civil, no sentido de prevenir sinistros; zelar pelo sossego público; executar outras atividades afins.

Motorista: Dirigir veículos, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros e pacientes; inspecionar os veículos, verificando os níveis de combustível, óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus, para providenciar o abastecimento e reparos necessários; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa; zelar pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer e anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos; providenciar os serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado; verificar e providenciar reposição de torpedos de CO2 e lençóis para maca da ambulância, sempre que necessário; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura Municipal e providenciar o abastecimento de combustível; preencher as planilhas de controle de itinerário, quilometragem e horário e efetuar reparos de emergência; executar outras atividades afins.

Ouvidor: Receber, apurar a procedência e encaminhar para os setores competentes, consultas, críticas, denúncias, elogios, reclamações, solicitações, sugestões ou demais manifestações que lhe forem dirigidas por membros da comunidade do município ou por servidores municipais; acompanhar as providências adotadas pelos setores competentes, garantindo o direito de resolutividade e mantendo o(s) interessado(s) informado(s) do trâmite dos processos; propor aos Órgãos da Administração a edição, alteração e revogação de atos normativos internos, com vistas ao aperfeiçoamento administrativo do órgão, nos termos da legislação vigente; promover e divulgar suas ações, visando à melhor consecução de seus objetivos; executar outras tarefas afins.

Professor de Área I: Atuar de forma multidisciplinar na Pré-Escola, Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e nas Totalidades Iniciais na Educação de Jovens e Adultos; promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho; desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político-Pedagógico da Escola; participar da Reunião Pedagógica, espaço privilegiado para reflexão, troca de experiências e avaliação das práticas educativas; colaborar na implementação do Projeto Político-Pedagógico da escola; planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; discutir



coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade; atuar nos preceitos da política de Educação Inclusiva; propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem; manter diálogo frequente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo; elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; compreender a avaliação como processo diagnóstico, valendo-se dela para planejar suas ações a fim de promover a aprendizagem dos educandos; participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica; participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente; articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas; manter atualizados o controle de frequência e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; comunicar aos gestores da escola casos de doenças infectocontagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar; acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia; estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares; orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais; executar outras tarefas afins.

Professor de Educação Infantil: Planejar, organizar, promover e registrar atividades educativas coerentes a crianças de 0 a 05 anos; promover aprendizagens significativas, oferecendo elementos para que as crianças avancem em suas hipóteses sobre o mundo, estimulá-las em seus projetos, ação e descoberta, ajudá-las nas suas dificuldades, desafiar-las e despertar sua atenção, curiosidade e participação; facilitar o desenvolvimento integral da criança, adotando uma atitude pedagógica de formação e de orientação estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para a formação de uma autoimagem positiva e saudável; colaborar, elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político-Pedagógico da Escola; planejar, executar e avaliar o trabalho desenvolvido diretamente com a criança, bem como participar da Reunião Pedagógica, espaço privilegiado para reflexão, troca de experiências e avaliação das práticas educativas; desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sócio-cultural, respeitando e valorizando as diferenças dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social; participar de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola e Regimento Escolar; planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade, bem como prever, organizar e controlar o material necessário às atividades educacionais; organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos, também, organizar com as crianças, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades; atuar nos preceitos da política de Educação Inclusiva; propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem; manter diálogo frequente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo; elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica; participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a legislação vigente; articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas; manter atualizados o controle de frequência e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; comunicar a Equipe Diretiva da escola casos de doenças infectocontagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar; acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia; desenvolver atividades que estimulem a aquisição de hábitos alimentares adequados pelas crianças oferecendo, acompanhando e cuidando de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação; organizar, auxiliar e orientar a alimentação e hidratação das crianças; responsabilizar-se pela higiene e bem estar dos educandos, desenvolvendo atividades que estimulem a criança na aquisição de hábitos de higiene e saúde, através do cuidar e educar, estimulando para que, gradativamente,



elas conquistem autonomia e passem a realizar essas atividades sozinhas; estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares, além de orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais; executar outras atividades afins.

Secretário de Escola: Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria; organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade dos documentos escolares; digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; efetuar registros e manter atualizados arquivos cadastrais através de terminais eletrônicos; manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos; redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios; rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do Diretor; elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores; apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria; manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço; responder ao Censo Escolar Anual seja de forma tradicional (caderno), ou digitalizada; repassar ao Diretor, os dados cadastrais dos alunos para cadastramento e recebimento de benefício; encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a cada mês, a listagem dos alunos que recebem o benefício; encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, o Movimento Mensal de Matrícula; encaminhar a Secretaria Municipal de Educação e Esportes a cada avaliação, a extração de dados do Programa Gestão; auxiliar nas tarefas relacionadas ao apoio dos professores e alunos: participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola; colaborar na implementação do Projeto Político Pedagógico da Escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político Pedagógico da Escola; participar integralmente das atividades da escola, visando a melhoria da qualidade educacional e sua qualificação profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; contribuir para a integração escola-comunidade; ter conhecimentos sobre correspondência oficial, arquivo e sua documentação, organização de arquivos, arquivo corrente e protocolo, escrituração escolar, documentos escolares individuais e coletivos, registros relativos ao estabelecimento escolar; incinerar documentos; executar outras tarefas afins.

Técnico de Contabilidade: Planejar, dirigir e executar trabalhos inerentes à contabilidade da instituição pública, organizando e supervisionando os referidos trabalhos e realizando tarefas pertinentes, para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; organizar os serviços de contabilidade, em geral, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; executar e/ou supervisionar a escrituração de livros contábeis como diário, registro de inventário, razão, conta-corrente, caixa e outros, atentando para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais e valendo-se de sistemas manuais e mecanizados, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; proceder à classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços; efetuar ou supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas móveis e instalações, baseando-se nos índices adequados a cada caso, para atender às disposições legais pertinentes; elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, aplicando as técnicas apropriadas para apresentar resultados parciais e totais da situação patrimonial, econômica e financeira da administração; organizar relatórios sobre a situação geral da administração, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres técnicos; executar outras tarefas afins.

Técnico de Enfermagem: Desenvolver ações que visem a organização dos serviços; elevar o nível de consciência sanitária da população; fazer o controle de doenças transmissíveis; promover o controle da saúde integral da mulher, criança, adolescente, adulto e do idoso; promover o atendimento em situações de urgência e emergência; exercer atividades previstas pelas leis de sua profissão; executar outras tarefas afins.

Técnico de Enfermagem do Trabalho: Verificar os sinais vitais, medindo pressão, temperatura, frequência cardíaca e respiratória, a fim de passar as informações para a enfermeira assim como atualizar as informações da pasta dos pacientes; prestar informações e orientações aos pacientes, a fim de obter a colaboração dos mesmos para seu pronto restabelecimento; preparar, higienizar material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo às prescrições,



para permitir a realização de procedimentos; manter organizado o posto de enfermagem; preparar pacientes para consultas, realizando procedimentos ambulatoriais, e/ou acompanhando sempre que necessário; auxiliar o médico ou enfermeiro do trabalho a realizar procedimentos ambulatoriais, utilizando técnicas apropriadas; carimbar e assinar fichas de atendimento ambulatorial, sempre que realizar algum procedimento, para fins de identificação e controle de doenças ocupacionais; registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres, preenchendo, no mínimo, os quesitos descrito nos modelos da NR-4 – Serviços Especializados de Segurança e em Medicina do Trabalho; atender ao público, sempre que necessário; executar outras tarefas afins.

Técnico em Biblioteconomia: Planejar e administrar tarefas; realizar atividades, buscando a qualidade do desenvolvimento de recursos e serviços na biblioteca em consonância com o projeto político pedagógico da escola conforme as orientações da mantenedora; atender, recepcionar pessoas e assessorar a comunidade escolar; redigir textos e documentos administrativos; assessorar o planejamento e a execução de reuniões e eventos; elaborar instrumentos de comunicação, usando microcomputadores, processadores de textos, agenda planilhas eletrônicas, bancos de dados e outros programas; executar procedimentos relacionados com a alimentação de sistemas informatizados de recuperação de informações; desenvolver estratégias e operações voltadas à preservação e conservação de materiais; executar procedimentos de auxílio à organização, tratamento, disseminação, preservação, conservação e recuperação das unidades de acervo da biblioteca escolar; executar outras tarefas afins.

Técnico em Edificações: Projetar e dirigir edificações de até 80m² de área construída, que não constituam conjuntos residenciais, bem como realizar reformas, desde que não impliquem em estruturas de concreto armado ou metálica; exercer a atividade de desenhista de sua especialidade; realizar estudos no local das obras, procedendo a mediações, analisando amostras de solo e efetuando cálculos para auxiliar a preparação de plantas e especificações destinada a construção, reparo e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil; executar esboços e desenhos técnicos estruturais; preparar estimativas detalhadas sobre quantidade e custo de mão-de-obra, efetuando cálculos referentes a materiais, pessoal e serviços; promover a inspeção de materiais, estabelecendo testes a serem realizados, de acordo com as especificações e o emprego de cada material para controlar a qualidade e observância das especificações; executar levantamentos e pesquisas, coleta de dados e registro de observações; executar outras tarefas afins.

Técnico em Informática: Prestar assistência básica de informática na administração da rede de computadores; dar, suporte técnico básico aos usuários; executar a recepção e expedição de serviços; controlar a demanda diária de serviços; conferir as consistências e relatórios; elaborar e atualizar dados em sistemas informatizados; treinar usuários; instalar, configurar e prestar manutenção lógica e/ou suporte aos equipamentos de comunicação de dados (ativos de rede), de toda a rede de dados do município, de acordo com as políticas de segurança, obedecendo a topologia estabelecida para a rede, visando sua estabilidade funcional e eficiência; elaborar procedimentos de cópia de segurança e recuperação de informações, executando rotinas, definindo normas, perfil de usuários, padronizando códigos de usuários e tipos de autenticações, bem como monitorando o uso do ambiente computacional, com o intuito de resguardar a confidencialidade e segurança das informações/dados no ambiente de rede da Prefeitura; diagnosticar problemas; atender e orientar usuários; registrar solicitações/ocorrências de problemas e/ou soluções e eliminar falhas provenientes das Secretarias, fornecendo informações e suporte, bem como acompanhando a solução, a fim de manter o fluxo das atividades no que tange aos serviços informatizados; pesquisar e apresentar propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas, bem como maximizar os resultados da área e/ou auxiliar tecnicamente nos procedimentos licitatórios necessários; definir parâmetros de desempenho e disponibilidade de ambiente computacional, coletando indicadores de utilização, analisando parâmetros de disponibilidade, indicadores de capacidade e desempenho, entre outros, de modo a prevenir falhas; controlar e documentar níveis de serviços, tanto internos quanto de fornecedores, automatizando rotinas, definindo procedimentos de migração, a fim de assegurar atualizações na área, conforme demanda e indicação dos superiores; instalar e manter os softwares necessários para o correto funcionamento de servidores, tais como: banco de dados, correio eletrônico, web, aplicações, autenticação, entre outros; montar e prestar manutenção a equipamentos, bem como instalar os sistemas utilizados pelas unidades de serviços do Município, de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos pelos superiores; treinar os usuários nos aplicativos de informática, dando suporte na solução de pequenos problemas em equipamentos e sistemas de informação e comunicação; preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia; preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado; executar outras tarefas afins.



Técnico em Meio Ambiente: Realizar fiscalização ambiental, fazendo cumprir as normas e leis vigentes no que se refere ao meio ambiente; realizar tarefas técnicas e administrativas na esfera de proteção ambiental; elaborar relatórios técnicos; cooperar, de forma integrada, com servidores de outras secretarias nos temas relacionados à preservação do meio ambiente; zelar pela obediência à Legislação Ambiental; auxiliar na elaboração de croquis, mapeamentos e demais documentos necessários para identificação e caracterização dos fatos que sejam objeto de sua atuação; fazer visitas periódicas a locais considerados potencialmente perigosos no que tange a qualidade ambiental; coletar, sistematicamente, dados relacionados à qualidade ambiental; expedir notificações e autos de infrações referentes a infrações a normas e posturas municipais relativas ao meio ambiente; Exercer atividades que subsidiem o corpo técnico na execução dos trabalhos relativos ao licenciamento, monitoramento, fiscalização e controle ambiental, respeitada a sua atribuição profissional; Executar outras atividades correlatas.

Técnico em Nutrição: Controlar o preparo de refeições, observando e instruindo, quanto à aplicação de técnicas adequadas de higienização, pré-preparo, cocção e armazenamento de alimentos; acompanhar e orientar as atividades de controle de qualidade em todo o processo, desde recebimento até distribuição, de acordo com o estabelecido do manual de boas práticas elaborado pelo nutricionista responsável, atendendo às normas de segurança alimentar; acompanhar e orientar os procedimentos culinários de pré-preparo e preparo de refeição e alimentos, obedecendo às normas sanitárias vigentes; conhecer e avaliar as características sensoriais dos alimentos preparados de acordo com o padrão de identidade e qualidade estabelecido; acompanhar e coordenar a execução das atividades de porcionamento, transporte e distribuição de refeições, observando o per capita e a aceitação do cardápio pelos comensais; supervisionar as atividades de higienização de alimentos, ambientes, equipamentos e utensílio visando à segurança alimentar e difundindo as técnicas sanitárias vigentes; orientar funcionários para o uso correto de uniformes e de equipamento de proteção individual (EPI) correspondentes à atividade, quando necessário; participar dos programas de educação alimentar para a clientela atendida, conforme planejamento previamente estabelecido pelo nutricionista; realizar pesagem, mensuração e outras técnicas definidas pelo nutricionista, para concretização da avaliação nutricional e de consumo alimentar; colaborar com as autoridades de fiscalização profissional/sanitária; participar de pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação; coletar dados estatísticos relacionados aos atendimentos e trabalhos desenvolvidos. Colaborar no treinamento de pessoal operacional; observar a aplicação das normas de segurança ocupacional; auxiliar no controle periódico dos trabalhos executados; zelar pelo funcionamento otimizado dos equipamentos; controlar programas de manutenção periódica de funcionamento e conservação dos equipamentos; participar do controle de saúde dos colaboradores da Unidade de Alimentação e nutrição, identificando doenças relacionadas ao ambiente de trabalho e aplicando ações preventivas; desenvolver juntamente com o nutricionista campanhas educativas; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; executar outras tarefas afins.

Técnico em Telecomunicações: Atuar na instalação, manutenção e aceitação de sistemas de telecomunicações, incluindo: rede de computadores, sistemas de radiodifusão, televisão analógica ou digital, telefonia fixa e móvel, comunicação de dados, comunicação via satélite, comunicação óptica e radiocomunicação. Analisar e acompanhar os indicadores operacionais dos sistemas telefônicos ou outros sistemas de telecomunicações; realizar projetos de acordo com os procedimentos de segurança do trabalho e em respeito as normas ambientais; prestar consultoria técnica em nível de especificação de equipamentos e sistemas de Telecomunicações, manutenção, instalação e configuração de equipamentos, extensões telefônicas programação e categorização de ramais, instalação e configuração de software de monitoramento de ligações telefônicas; instalação e manutenção da rede telefônica de acesso e computadores em rede, sistemas coletivos de TV e sistemas de telecomunicações, tais como, modems, roteadores, hubs, switches, celulares, terminais inteligentes, telefones sem fio, fax, PABX, identificador de chamadas, radiocomunicadores, equipamentos VOIP, entre outros; executar outras tarefas afins.

Técnico em Segurança do Trabalho: Elaborar parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho; orientar sobre as medidas de eliminação e neutralização dos riscos; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo de prevenção em sua planificação, beneficiando o trabalhador; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos



trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e de prevenção, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análise e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto desenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e gravidade destes para ajustes das ações de prevenção, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível pessoal; informar sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes, seus riscos específicos, e as medidas e alternativas de eliminação dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; articular-se e colaborar com os órgãos ou entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar outras tarefas afins.

Técnico Florestal: Planejar, orientar e supervisionar serviços de tratamentos culturais no plantio relativo à recuperação de áreas degradadas, paisagismo e embelezamento urbano; Realizar vistorias técnicas a campo, bem como atividades de fiscalização ambiental; orientar, acompanhar e fiscalizar as atividades de manejo da vegetação nativa e da arborização urbana; supervisionar e coordenar a execução das atividades desenvolvidas no Viveiro Municipal, verificando o estado vegetativo das plantas e o desenvolvimento dos trabalhos a fim de fazer cumprir os procedimentos elaborados em projetos; executar projetos de conservação do solo e de paisagismo; treinar e orientar os servidores da Prefeitura na execução das tarefas relativas à sua área de atuação; elaboração de projetos e assistência técnica na área de impacto ambiental, paisagismo, jardinagem e horticultura, drenagem e irrigação; exercer tarefas de coleta de dados de natureza técnica; elaborar orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; elaborar inventários e emitir laudos ou pareceres relativos à vegetação nativa e arborização urbana; auxiliar em atividades de pesquisas; Executar outras tarefas correlatas.

Tesoureiro: Fazer o expediente da Tesouraria com suas atribuições específicas, tais como: atendimento ao público, contagem de numerário, depósito dos valores arrecadados na conta bancária, fechamento diário do caixa, ordenamento dos documentos de arrecadação, entrega de cheques a fornecedores e servidores, guarda dos valores não depositados em conta corrente, guarda no cofre de documentos sigilosos ou relevantes, preenchimento do livro-caixa; executar outras atividades afins.

Topógrafo: Visitar obras em conjunto com arquiteto e/ou engenheiro para vistoriar adequação de sua execução com projeto; realizar medições com instrumentos topográficos e planeaudiometria de áreas para delimitação da distância para demarcação de calçadas e utilização do terreno em geral, repassando as mesmas para os técnicos da Secretaria onde está lotado; descrever áreas relativas a vias urbanas, realizando o nivelamento das mesmas, para a aplicação de asfalto; realizar medições topográficas para emissão de certidões de demolição, de desmembramento de terreno, de zoneamento e numeração de imóveis; atender a solicitação de vistorias da Secretaria onde está lotado quanto a



medições topográficas; atender ao público, sempre que necessário, prestando informações e outras atividades afins; elaborar levantamentos planimétricos (com a aplicação de métodos tradicionais de levantamentos topográficos até a utilização de estação total e uso de GPS); elaborar levantamentos altimétricos (nivelamento geométrico simples, composto, de poligonal fechada e poligonal aberta, todos com suas respectivas planilhas montadas, calculadas e fechadas); elaborar levantamentos cadastrais urbanos (loteamentos, lotes, desapropriações); implantação topográfica (planialtimétrica de projetos de pavimentações, saneamentos, terraplenagens, praças, etc...com utilização de RNs); projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos; funcionar como perito em vistorias e arbitramentos relativos à agrimensura; exercer atividade de desenhista de sua especialidade; executar outras atividades afins.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Advogado: Representar, em juízo ou fora dele o Município, nas ações em que este for autor, réu ou interessado, acompanhando o andamento dos processos, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiência e outros atos, para defender direitos ou interesses; estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementar ou apurar as informações levantadas, inquirindo os servidores responsáveis pelo setor de onde origina-se a demanda, as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo; acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representar a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo à sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-las na defesa da administração; prestar serviços próprios de consultoria jurídica; emitir parecer em processos licitatórios e aprovar os contratos administrativos, elaborar relatório mensal e geral anual sobre o andamento dos processos judiciais; emitir pareceres sobre as matérias de ordem jurídica, que serão devidamente catalogadas; orientar os compradores quanto a aquisição de acervo jurídico; oferecer atendimento junto a Política de do SUAS; prestar orientações jurídicas aos Usuários do Centro de Referência de Assistência Social; fazer encaminhamentos junto aos órgãos da Política de Assistência Social; esclarecer procedimentos legais aos demais técnicos dos serviços do SUAS; participar de palestras informativas na comunidade; executar outras atividades afins.

Advogado Tributarista: Representar o Município, em juízo ou fora dele, na execução de sua dívida ativa de caráter tributário e não tributário, bem como, nas causas de natureza fiscal, assim entendidas as relativas a tributos de competência da esfera municipal, inclusive infrações à legislação tributária. Representar o Município nas ações em que este for autor, réu ou interessado, acompanhando o andamento dos processos, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiência e outros atos, para defender direitos ou interesses; estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementar ou apurar as informações levantadas, inquirindo os servidores responsáveis pelo setor de onde origina-se a demanda, as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo; acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representar a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo à sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-las na defesa da administração; prestar serviços próprios de consultoria jurídica; elaborar relatório mensal e geral anual sobre o andamento dos processos judiciais; emitir pareceres sobre as matérias de ordem jurídica, que serão devidamente catalogadas; orientar os compradores quanto a aquisição de acervo jurídico; executar outras atividades afins.

Arquiteto: Supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica; coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnica e ambiental; assistência técnica, assessoria e consultoria; direção de obras e de serviço técnico; desempenho de cargo e função técnica; treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária; desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade; elaboração de



orçamento; produção e divulgação técnica especializada; execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico; elaboração, direção de projetos arquitetônicos de edificações ou interiores que lhe forem solicitados pela administração; avaliação de custos, materiais e duração dos empreendimentos, reformas e outros; planejamento de plantas e especificações do projeto; elaboração de projeto final; orientação dos trabalhos de construção e reforma e outras que pretender realizar o Município; preparação de previsão detalhada das necessidades das construções, determinando e calculando materiais, mão-de-obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos para estabelecer os recursos indispensáveis à realização do projeto; consulta aos engenheiros, economistas, orçamentistas e outros especialistas, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos com vistas ao equilíbrio técnico-funcional do conjunto; preparação de plantas, maquetes e estruturas de construções, determinando características gerais, pormenores, aspectos técnicos e estéticos e escalas convenientes para orientar a execução dos trabalhos e mostrar a aparência da obra uma vez terminada; prestação de assistência técnica às obras em construção, mantendo contatos contínuos com projetistas, empreiteiros e fornecedores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância e especificações contratuais; realização de vistorias, perícias, avaliações, monitoramento, auditoria e arbitragem; emissão de laudos e pareceres técnicos; planejamento de reformas do interior da prefeitura de forma a torná-la funcional; executar outras atividades afins.

Arquivista: Planejamento, organização e direção de serviços de Arquivo; planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo; planejamento, orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias; planejamento, organização e direção de serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; planejamento, organização e direção de serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos; orientação quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos; orientação da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação; promoção de medidas necessárias à conservação de documentos; elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa; desenvolvimento de estudos sobre documentos culturalmente importantes; outra atividades afins.

Assistente Social: Realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população, que subsidiem a formulação dos planos das políticas públicas do município; formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios do município, em órgãos da Administração Públicas; elaborar, executar e avaliar os planos municipais das diferentes políticas públicas, buscando interlocução com as diversas áreas; participar da formulação e defender a constituição de orçamento público necessário à implementação dos planos das políticas públicas do município; favorecer e potencializar a participação dos/as usuários/as e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público; planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços das políticas públicas do município; realizar estudos sistemáticos com a equipe das políticas do município, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais; estimular a organização coletiva e orientar/as os usuários/as e trabalhadores/ das políticas públicas do município a constituir entidades representativas; assessorar os movimentos sociais na perspectiva de identificação de demandas, fortalecimento do coletivo, formulação de estratégias para defesa e acesso aos direitos; realizar visitas, emitir pareceres em matéria do Serviço Social sobre acesso e implementação das políticas públicas do município; realizar estudos sócioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais na respectiva política onde o profissional estiver lotado; organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou Coletivos nos serviços; exercer funções de direção e/ou coordenação nas diferentes políticas públicas; participar nos Conselhos municipais, estaduais e nacional das diferentes políticas públicas e atuar na condição de conselheiro/a; organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização das políticas públicas; elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos/as usuários/as; acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos/as usuários/as; supervisionar direta e sistematicamente os/as estagiárias/as de Serviço Social; participar de Programas e Recrutamento, seleção e avaliação de desempenho de funcionários; diagnosticar necessidades e desenvolver programas de treinamento e desenvolvimento de funcionários; executar outras atividades afins em especial as previstas no Regulamento de sua



profissão.
<p>Auditor Fiscal de Tributos: Exigir a exibição de livros e documentos gerenciais, fiscais e contábeis comprobatórios dos atos e operações que apurem a existência de obrigação tributária; lavrar termo, intimação, notas de lançamentos, auto de infração e auto de apreensão; fazer inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações; atuar nos locais e estabelecimentos onde sejam exercidas atividades passíveis de tributação; apreender bens ou mercadorias quando necessário para comprovar a existência de infração a legislação tributária; exigir informações escritas ou verbais necessárias para a apuração de obrigação tributária; notificar ou intimar o sujeito passivo ou o responsável por obrigação tributária; autuar o sujeito passivo ou o responsável por infringência a legislação tributária; emitir pareceres; opinar sobre solicitações de restituições de tributos; orientar os contribuintes; promover a educação tributária municipal; praticar outros atos previstos na legislação municipal; executar outras atividades afins.</p>
<p>Bibliotecário: Organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico para armazenar e recuperar informações de caráter geral ou específico, e colocá-las à disposição dos usuários, seja em bibliotecas ou em centros de documentação; planejar a aquisição de material bibliográfico, consultando catálogos de editoras, bibliografia e leitores, para atualizar o acervo da biblioteca; executar os serviços de catalogação e classificação de manuscritos, livros raros ou preciosos, mapotecas, publicações oficiais e seriados, bibliografia e referência, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários; organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas padrões ou processos mecanizados, para possibilitar o armazenamento, busca e recuperação da informação; compilar bibliografias brasileiras e estrangeiras gerais ou especializadas, utilizando processos manuais ou mecanizados para efetuar o levantamento da literatura existente, exaustivamente ou dentro de um período determinado; elaborar vocabulário controlado, determinando palavras-chaves e analisando os termos mais relevantes para possibilitar a indexação e controle da terminologia específica; orientar o usuário, indicando-lhe as fontes de informações, para facilitar as consultas; organizar o serviço de intercâmbio, filiando-se a organismos, federações, associações, centros de documentos e outras bibliotecas, para tornar possível a troca de informações; supervisionar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos, dando orientação técnica às pessoas que executam as referidas tarefas, para assegurar a conservação do material bibliográfico; difundir o acervo da biblioteca, organizando exposições e distribuindo catálogos, para despertar no público maior interesse pela leitura; executar outras atividades afins.</p>
<p>Biólogo: Proceder a estudos referentes ao saneamento ambiental, ao tratamento e disposição final do lixo, realizar estudos sobre o impacto da destinação dos resíduos no ambiente, estabelecendo ligações com todos os projetos que envolvam obras de saneamento e tratamento de água, e outras atividades afins; participar como instrutor de treinamento nos cursos voltados a área específica; responder, ainda, pelas demais atividades previstas no regulamento de sua profissão; elaborar estudos, projetos e/ou pesquisas nas várias áreas da Biologia, bem como os relacionados à preservação, saneamento e melhoria da qualidade ambiental; integrar grupos técnicos em pesquisas, projetos e/ou convênios; desenvolver atividades de educação ambiental; elaborar diagnósticos e prognósticos ambientais, na área relativa a sua profissão; realizar vistorias técnicas a campo, bem como atividades de fiscalização ambiental; analisar processos de licenciamento ambiental aplicando a legislação ambiental pertinente; integrar grupos técnicos para análise de EIA/RIMA; prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em assuntos de sua área de competência; realizar estudos referentes a impactos ambientais, bem como a medidas mitigadoras e compensatórias; executar outras atividades correlatas.</p>
<p>Contador: Organizar e executar serviços de contabilidade em geral; escriturar livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações; planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, adequando-os ao plano de cotas, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente para atender a exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura;</p>



analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender as exigências legais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar perícias judiciais ou extra-judiciais; revisar balanços e contas em geral, verificar haveres, revisar permanentemente ou periodicamente escritas, regulações judiciais ou extra-judiciais de avarias grossas ou comuns, realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

Enfermeiro: Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera e ao recém-nascido; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; educação visando à melhoria de saúde da população; participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas e participar de reuniões com vistas à preservação e recuperação da saúde individual ou coletiva; elaborar plano de enfermagem; executar diversas tarefas de enfermagem, monitoração e aplicação de respiradores artificiais; prestar cuidados de conforto, aplicação de diálise peritoneal, dosoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado; supervisionar o preparo do paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetuar testes de sensibilidade; fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas; adaptar aos métodos terapêuticos que são aplicados, realizando entrevistas; fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanente e de consumo, para



assegurar desempenho adequado dos serviços de enfermagem; coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no “livro de controle”, para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; desenvolver atividades técnicas administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos; alimentar sistema de informação em saúde; realizar atividades educativas e de prevenção no contexto da saúde pública, em locais estabelecidos pela SMS; registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as em fichário apropriado; preparar relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde; realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

Enfermeiro PSF: Promover e prestar atendimento à saúde do indivíduo, família e comunidade; prestar atendimento básico de saúde de forma integral a cada membro da família, identificando as condições de risco para a saúde do indivíduo, sendo que o atendimento integral à população poderá ser contínuo no domicílio e/ou estabelecimentos de assistência à saúde; participar do planejamento das ações de saúde da comunidade atendida, integrando-se ao SUS de Esteio e realizando ações intersetoriais, integrado com os outros níveis de atenção à saúde no município e buscando maior resolutividade; realizar atividades administrativas vinculadas ao Programa de Saúde da Família, tais como a alimentação dos sistemas de informação em saúde; participar das atividades de educação continuada e educação em serviço; realizar atividades educativas, como reuniões, seminários, conferências e atividades de prevenção no contexto da saúde pública, em locais discutidos e estabelecidos pela SMS; prestar supervisão técnica na sua área de competência; desenvolver programas específicos ou que venham a ser criados, definidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS); realizar visitas domiciliares, de acordo com o número estabelecido pela SMS; desenvolver e coordenar grupos específicos de pacientes, definidos pela SMS; zelar pelo bom atendimento ao usuário nas unidades de saúde no município; propor medidas para a organização do serviço de saúde no município; colaborar na elaboração de projetos, plano municipal de saúde e documentos afins; observar, e cuidar para que sejam observados, os procedimentos e normas técnicas exigidas por órgãos e conselhos oficiais; executar outras tarefas afins.

Engenheiro Ambiental: Analisar processos de licenciamento, interpretando a legislação ambiental avaliando projetos da área da engenharia ambiental, emitindo pareceres técnicos quanto à viabilidade do licenciamento solicitado; integrar grupos técnicos em pesquisas, projetos e/ou convênios; desenvolver atividades de educação ambiental; realizar vistorias em campo; elaborar relatórios técnicos e diagnósticos ambientais realizados a partir de informações obtidas através das ações de licenciamento, fiscalização e monitoramento executadas; executar atividades referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais; demais atividades afins compatíveis com a profissão, executar outras tarefas correlatas.

Engenheiro Agrônomo: Analisar Processos de Licenciamento Ambiental e seus componentes (Projeto Agrônomo, Projeto Zootécnico, Projetos de Recuperação Ambiental, entre outros documentos essenciais à legalidade dos mesmos) interpretando a Legislação Ambiental vigente; analisar processos relativos ao manejo da vegetação nativa e da arborização urbana; realizar vistorias técnicas a campo, bem como atividades de fiscalização ambiental; elaborar relatórios, diagnósticos e prognósticos ambientais, tudo na área relativa a sua profissão; realizar as demais atividades para as quais esteja habilitado legalmente; elaborar estudos, projetos e/ou pesquisas ambientais e no paisagismo e embelezamento urbano, assim como nas várias áreas da Engenharia Agrônoma; executar trabalhos técnicos no campo da Engenharia Agrônoma, visando manter a qualidade ambiental de solos e das águas de irrigação e mananciais hídricos; promover uso e manejo adequado de agrotóxicos e suas embalagens, o cadastramento de agrotóxicos; avaliar o uso de resíduos e efluentes orgânicos de diferentes origens como fertilizante ou corretivo de solos agrícolas; avaliar projetos e empreendimentos de florestamento, reflorestamento e recuperação de áreas degradadas; executar outras tarefas correlatas.

Engenheiro Civil: Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, relativos a edificações, vias públicas, pistas de rolamentos, sistemas de transportes, de abastecimento de água e de saneamento e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões exigidos; proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga



calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessário e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo a administração e/ou outros órgãos governamentais para aprovação; preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas, e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões da qualidade e segurança recomendadas; elaborar os orçamentos referentes às obras que serão executadas, fazendo a padronização, mensuração e controle de qualidade dos serviços executados na obra, a fim de orientar e esclarecer o operário e o pessoal no que se refere ao serviço técnico da obra; acompanhar a construção de edifícios, fazendo levantamentos topográficos da região onde o prédio será levantado a fim de analisar os dados aerofotogramétricos da região; acompanhar as obras de terraplenagem e pavimentação de todo tipo, executando os locais e dando assistência aos operários, para que a obra seja bem executada; realização de perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, executar outras tarefas.

Engenheiro de Tráfego: Determinar o local de instalações, se for necessário definir o tempo de ciclo e fazer a manutenção dos dispositivos de controles de tráfego, da sinalização semafórica, vertical e horizontal; realizar análise de acidentes de tráfego; propor medidas e projetar soluções de engenharia para permitir um tráfego seguro; planejar, realizar estudos e pesquisas de engenharia sobre condições de tráfego; planejar a operação do tráfego, nas vias urbanas; cooperar com as demais autoridades municipais no desenvolvimento de formas de melhorar as condições de tráfego e realizar outras atividades determinadas pela Administração Municipal; implantar e manter os dispositivos de controles de tráfegos oficiais, incluindo sinalização vertical e horizontal e semafórica, quando e como requeridos; declarar vias para lazer, recreação e eventos comunitários especiais, sinalizando-os adequadamente; especificar e manter, com dispositivos de sinalização adequados, os locais de cruzamentos de pedestre e interseções perigosas; estabelecer zonas de segurança de pedestre e áreas de circulação exclusivas para pedestres; implantar a sinalização horizontal com linhas de faixas ou linhas divisórias de fluxo das vias urbanas em que um regular alinhamento de tráfego é necessário; implantar áreas de cargas e descargas de mercadorias, pontos de parada de transportes coletivo, área de embarque e desembarque de passageiros e pontos de táxi, instalando e mantendo os dispositivos de sinalização adequados, indicando os períodos de tempo (horários) permitidos ou proibidos; executar outras tarefas afins.

Engenheiro do Trabalho: Realizar análises das atitudes dos funcionários, equipamentos e ambientes de trabalho, tendo como finalidade de preservar a integridade da saúde dos funcionários, fazendo valer as NRs 5 e 6; aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente do trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos de modo a preservar a saúde dos funcionários, realizando estudos ergonômicos; colaborar quando solicitado, nos projetos e na implantação de programas de promoção da saúde do trabalhador, e nas instalações físicas e tecnológicas; analisar os registros de atendimentos realizados pelo médico do trabalho, anotando as conclusões diagnósticas e evolução de doenças e, a partir destas informações realizar análises e emitir relatórios de questões ergonômicas das dependências físicas; desenvolvimento de programas da saúde ocupacional; analisar e registrar em documentos específicos todos os acidentes de trabalho e casos de doenças ocupacionais identificando e montando mapas de riscos; determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para eliminação dos riscos e estes persistirem, mesmo reduzidos, a utilização, pelo trabalhador, de equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com a NR-6, desde a concentração, a intensidade ou características; manter permanente relacionamento com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), valendo-se ao máximo de suas observações além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la, conforme dispõe a NR-5; elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); emissão de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); realizar acompanhamento de perícias judiciais como perito assistente do Município; executar outras tarefas afins.

Engenheiro Elétrico: Elaborar e executar projetos de distribuição e utilização de energia elétrica e outras atividades afins, atendendo às necessidades de planejamento, padronização e mensuração de transmissão de eletricidade; executar desenhos técnicos; emitir laudos técnicos, pareceres referentes à execução de distribuição e utilização de energia elétrica de loteamentos, sistemas de irrigação e drenagem, traçados da cidade e estradas e seus serviços afins e



correlatos; confeccionar estudos de viabilidade técnico-econômica de transmissão de eletricidade, e utilização de equipamentos, materiais e máquinas elétricas através de assistências, assessorias e consultorias com a utilização de sistemas de medição e controle elétrico; coordenar o andamento de obras e serviços técnicos, assim como realizar vistorias, fiscalizações, avaliações, arbitramento laudo e parecer técnico de obras e serviços técnico no que se refere à utilização de equipamentos, materiais, máquinas elétricas e distribuição de energia elétrica; realizar ensaios, pesquisas, análise e experimentação de equipamentos, materiais, máquinas elétricas e distribuição de energia elétrica, assim como emitir divulgação técnica dos mesmos; analisar orçamentos de equipamentos, materiais, máquinas elétricas e distribuição de energia elétrica; desenvolver programas de padronização, mensuração assim como realização de controle de qualidade dos equipamentos, materiais, máquinas elétricas e distribuição de energia elétrica; coordenar equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção de serviços de equipamentos, materiais, máquinas elétricas e distribuição de energia elétrica; realizar a operação e manutenção de equipamentos de instalação; executar outras atividades afins.

Engenheiro Químico: Executar trabalhos técnicos no campo da Engenharia Química, visando manter a qualidade e distribuição de água e disposição final de esgotos, preservando os mananciais hídricos; Padronizar, mensurar e realizar controle de qualidade; Participar como instrutor de treinamento nos cursos voltados a área específica; Responder, ainda, pelas demais atividades previstas no regulamento de sua profissão; Analisar processos de licenciamento, interpretando a legislação ambiental e avaliando projetos da área da engenharia química; Realizar vistorias técnicas a campo, bem como atividades de fiscalização ambiental; Emitir pareceres técnicos quanto à viabilidade do licenciamento solicitado; Integrar grupos técnicos em pesquisas, projetos e/ou convênios; Executar outras tarefas correlatas.

Engenheiro Sanitarista: Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativo às obras e instalações destinadas ao saneamento básico, estudando características e especificações e preparando orçamentos de custo, recursos necessários, técnicas de execução e outros dados, para assegurar a construção, funcionamento, manutenção e preparo dos sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgoto, dentro dos padrões técnicos exigidos; estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de filtragem e distribuição de água potável, sistemas de esgotos, de drenagem e outras construções de saneamento, analisando características e resultados a alcançar, para estabelecer as tarefas e etapas de desenvolvimento dos projetos sanitários; preparar o programa de trabalho, elaborando esboços, plantas, especificações, cronogramas e outros subsídios técnicos que se fizeram necessários, para permitir a orientação e fiscalização do desenvolvimento da obra; projetar as instalações e equipamentos sanitários, desenhando o conjunto e as diferentes partes, para determinar dimensões, volume, forma e demais características; preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos sanitários, determinando e calculando materiais, seus respectivos custos e mão-de-obra, para estabelecer os recursos indispensáveis à execução do projeto; assessorar as unidades sanitárias com relação aos problemas de higiene, estudando e determinando o processo de eliminação de gases nocivos, substâncias químicas e outros detritos industriais, a fim de aconselhar quanto aos materiais e métodos mais indicados para as obras projetadas; acompanhar as diferentes fases de construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos sanitários, prestando assistência aos trabalhadores envolvidos no processo, para garantir a observância das especificações técnicas e normas de segurança; inspecionar poços, fosso, rios, drenos, águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para verificar a necessidade de canais de drenagem e de obras de escoamento de esgotos; orientar e controlar a execução técnica dos projetos de saneamento, acompanhando os trabalhos de tratamento e de lixo, para garantir a observância aos prazos, normas e especificações técnicas; executar outras atividades afins.

Farmacêutico: Orientar os usuários da farmácia básica municipal, quanto à formulação dos medicamentos; regular a necessidade de compra de medicamentos através de controle de estoque; requisitar medicamentos para estoque realizando procedimento para a compra; fiscalizar o funcionamento geral da farmácia atendendo o que determina a legislação; analisar e auxiliar a projetar os estoques da farmácia de dispensação; aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente de medicamentos inclusive controlados da farmácia e material para procedimentos, assim como requisitar medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia com vista a estabelecer estimativas de consumo de tais itens conforme a demanda; prestar informações à comunidade sobre o uso adequado dos medicamentos prescritos; auxiliar a equipe no atendimento, se necessário; inspecionar o recebimento



dos medicamentos conforme pedido realizado pela farmácia municipal; acondicionar de forma adequada os medicamentos, garantindo seu princípio ativo sem alterar a propriedade dos mesmos; atender ao público, sempre que necessário, prestando informações; executar outras atividades afins.

Fisioterapeuta: Tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva e outras técnicas de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporose, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliometelite, meningite, encefalite, de traumatismos raquidemulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao máximo possível as consequências dessas doenças; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando a treinando o paciente em exercícios de ginásticas especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-o na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; assessorar as autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres; executar outras atividades afins.

Fonoaudiólogo: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; avaliar deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; encaminhar o cliente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, afim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros; executar outras atividades afins.

Geólogo: Analisar processos de licenciamento ambiental e seus componentes, interpretando a Legislação Ambiental vigente; realizar vistorias técnicas a campo, bem como atividades de fiscalização ambiental; avaliar danos ambientais, elaborar relatórios, informações e pareceres técnicos; analisar diagnósticos e prognósticos ambientais, referente à sua atribuição profissional; realizar as demais atividades para as quais esteja habilitado legalmente; realizar cartografia, sensoriamento e georreferenciamento; elaborar mapas Geológicos e Geotécnicos, unidades estatigráficas, tipos de cartas geotécnicas ou de interesse geotécnico, solos e rochas utilizados, a Água subterrânea, condicionantes geológicos à infiltração de poluentes e contaminantes, estradas e seus Condicionamentos Geológicos: Importância da geotecnia e conceitos; ensaios geotécnicos e sedimentológicos; executar outras tarefas correlatas.

Gestor Financeiro: Elaborar e controlar a execução do orçamento do Município; realizar auditoria contábil e financeira; registrar os atos e fatos de natureza contábil; gerir o fundo próprio de previdência dos servidores



municipais; elaborar demonstrativos financeiros mensais, balancetes, balanços e prestação de contas do Município; programar, alterar e realizar ajustes orçamentários e fechamentos de contas e encerramento de exercício; elaborar pareceres técnicos, relatórios e outros documentos e informações de demonstrativos contábeis; acompanhar e analisar sistematicamente a legislação relacionada com sua área de atuação; assessorar o Executivo em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e outras relacionadas à contabilidade pública; assessorar sobre matérias do Plano Plurianual, do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; auxiliar na elaboração de projetos de lei sobre matérias orçamentárias e financeiras; acompanhar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município; emitir pareceres nos processos administrativos de ordem financeira; elaborar folha de pagamento; elaborar empenho das despesas e ordens de pagamento; controlar o saldo das dotações orçamentárias; efetuar pagamentos de notas fiscais, faturas, carnês e demais documentos financeiros do Município; receber, registrar e controlar o numerário transferido pelo Poder Executivo Municipal, mantendo-o sob sua responsabilidade em conta corrente bancária; prestar informações junto ao Tribunal de Contas do Estado; executar as suas atividades de forma integrada com as das demais secretarias do Município, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

Jornalista: Planejar, supervisionar, coordenar e executar serviços técnicos de jornalismo; levantar dados para divulgação de matérias de interesse do Município; redigir, condensar e interpretar matérias para divulgação; organizar arquivos jornalísticos; examinar originais de livros, jornais, revistas e publicações em geral, fazendo as sugestões pertinentes; articular-se com órgãos de imprensa para publicação de matérias de interesse do Município; acompanhar as autoridades quando em visita ao Município; executar outras atividades afins.

Médico Cardiologista: Tratar de afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; diagnosticar afecções cardíacas, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e outros processos, para estabelecer a conduta terapêutica; supervisionar a realização de eletrocardiograma ou executar, manipulando eletrocardiógrafo e monitores, para auxiliar no diagnóstico e/ou controlar a evolução do tratamento; realizar exames especiais, tais como angiocardiografia e outros exames cardiodinâmicos, utilizando aparelhos e instrumental especializado, para determinar com exatidão a gravidade e extensão da lesão cardíaca; preparar clinicamente os pacientes para cirurgia, acompanhando a evolução da cardiopatia, tratando-a adequadamente, para prevenir intercorrências e acidentes no ato cirúrgico; controlar o paciente durante a realização de cirurgias cardíacas ou, quando necessário, mantendo o controle pela auscultação, eletrocardiógrafo, monitoragem e outros exames, para obter o andamento satisfatório das mesmas; fazer controle periódico de doenças hipertensivas, de Chagas, toxoplasmose, sífilis e cardiopatias isquêmicas, praticando exames clínicos, eletrocardiogramas e exames laboratoriais, para prevenir a instalação de insuficiências cardíacas, pericardites e outras afecções; fazer detecção de moléstias reumáticas em crianças e adolescentes, praticando exames clínicos e laboratoriais, para prevenir a instalação de futuras cardiopatias; executar outras atividades afins.

Médico Cirurgião Geral: Examinar o paciente, fazendo anamnese e utilizando instrumentos ou aparelhos especiais, para avaliar a necessidade da intervenção cirúrgica; estudar o caso clínico, analisando o prontuário do paciente, para estabelecer o diagnóstico e o método operatório indicado para o caso; requisitar exames laboratoriais pré-operatórios, preenchendo formulários próprios, para avaliar as condições físicas do paciente e prevenir problemas intra ou pós-operatórios; prescrever tratamento de manutenção ou melhora do estado geral, indicando transfusão de sangue, dieta, repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições físicas do paciente para a intervenção cirúrgica; operar o paciente, utilizando técnicas apropriadas a cada tipo de intervenção cirúrgica, para possibilitar a cura das lesões ou enfermidades; acompanhar o paciente no pós-operatório, examinando-o periodicamente e/ou requisitando da cirurgia os processos obtidos pelo paciente; discutir com o anestesista o aspecto das condições do paciente, para prevenir acidentes anestésicos; dar instruções ao pessoal de enfermagem, orientando o tipo de preparo físico especial requerido para o caso possibilitando o bom andamento da cirurgia eletiva programada; realizar procedimentos médicos com flebotomia e colocação de "intracath" em seus pacientes quando solicitado por médico de outra especialidade; acompanhar os pacientes em remoções para hospitais e deslocamento para a realização de exames; executar outras atividades afins.

Médico Clínico Geral: Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; analisar e



interpretar resultados de exames de raio x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registro dos pacientes examinados anotando a conclusão diagnóstico, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica, adequada; emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais; atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; executar outras atividades afins.

Médico Clínico-Plantonista: Restabelecer a saúde dos enfermos e minimizar o sofrimento dos mesmos, utilizando os recursos apropriados e prestando um atendimento qualificado; examinar o paciente no posto de saúde, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente manter registro dos pacientes examinados anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar a orientação terapêutica, adequada; atender a urgências clínicas ou traumatológicas; acompanhar pacientes em remoção para hospitais; atender intercorrências de pacientes, prescrevendo medicamentos, solicitando exames e fazendo contato com outros profissionais, quando necessário; participar de reuniões para discussão de diagnósticos, formulação de condutas terapêuticas e análise de evolução clínica; executar outras atividades afins.

Médico Geral Comunitário: Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; analisar e interpretar resultados de exames de raio-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registro dos pacientes examinados anotando a conclusão diagnóstico, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica, adequada; emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais; atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; executar outras tarefas afins.

Médico Comunitário PSF: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.

Médico Dermatologista: Tratar afecções da pele e anexos, empregando meios clínicos, para promover ou recuperar a saúde; examinar o paciente, realizando inspeção, testes específicos e comparando a parte afetada com a pele de regiões sadias, se houver, para estabelecer o diagnóstico e o plano terapêutico, realizar biópsias da pele e anexos, retirando fragmentos dos tecidos, para exame histopatológico; prescrever e orientar o tratamento clínico, acompanhando a evolução da moléstia e a reação orgânica ao tratamento, para promover a recuperação da saúde do paciente; indicar e encaminhar o paciente para tratamento cirúrgico ou radioterápico, juntando exames e dando orientações, para possibilitar o restabelecimento da saúde; comunicar ao serviço epidemiológico dos organismos oficiais da saúde os casos de hanseníase e outras dermatoses de interesse de saúde pública, encaminhando ao mesmo os pacientes ou preenchendo fichas especiais, para possibilitar o controle destas doenças; fazer controle dos comunicantes da hanseníase, realizando exames físicos especiais, laboratoriais e testes de sensibilidade (reação de Mitsuda), para prevenir e detectar a instalação da moléstia; realizar pequenas cirurgias, utilizando instrumentos especiais, para retirar formações da pele; fazer raspagem de lesões da pele, empregando bisturi, para possibilitar exame micológico direto ou cultura; encaminhar pacientes para teste de contato pela colocação de substâncias



<p>suspeitas, fazendo a requisição por escrito para diagnosticar a hipersensibilidade; executar outras tarefas afins.</p>
<p>Médico Epidemiologista: Realizar atendimento médico de pessoas para tratar de doenças contagiosas, promovendo ações necessárias ao controle epidemiológico das mesmas; realizar atendimento médico e ambulatorial de pessoas com suspeita ou diagnóstico de doença contagiosa, independente de faixa etária, prescrevendo o tratamento necessário; registrar o diagnóstico, bem como os apontamentos necessários, junto ao prontuário dos pacientes e/ou formulários próprios para acompanhamento e controle do tratamento; desenvolver ações necessárias para o controle epidemiológico das doenças; promover junto aos órgãos competentes medidas necessárias ao controle de epidemias; orientar a população quanto à necessidade de formas de prevenção de doenças contagiosas, através de palestras, participação em programas e/ou consultas individuais; atender ao público, sempre que necessário, prestando informações; executar outras tarefas afins.</p>
<p>Médico Gineco Obstetra: Tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; examinar o cliente fazendo inspeção, apalpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica; fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas; participar da equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial; executar outras tarefas afins.</p>
<p>Médico Ginecologista: Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento e/ou dando resolatividade cirúrgica nos casos diagnosticados; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Ginecologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência em Ginecologia e Clínica Geral; prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando à promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; coordenar atividades médicas institucionais a nível local; coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao paciente; delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; executar outras tarefas afins.</p>
<p>Médico Infectologista: Realizar atendimento médico de pessoas para tratar de doenças infecto-contagiosas, promovendo ações necessárias ao tratamento das mesmas; realizar atendimento médico e ambulatorial de pessoas com suspeita ou diagnóstico de doença contagiosa, independente da faixa etária, prescrevendo o tratamento necessário; registrar o diagnóstico, bem como os apontamentos necessários, junto ao prontuário dos pacientes e/ou formulários próprios para acompanhamento e controle do tratamento; orientar a população quanto à necessidade e formas de prevenção de doenças infecto-contagiosas, através de palestras, participação em programas e/ou consultas individuais; atender ao público, sempre que necessário, prestando informações; executar outras tarefas afins.</p>
<p>Médico Neurologista: Realizar punções ou infiltrações no canal raqueano, ventrículo, nervos e troncos nervosos, utilizando seringas e agulhas especiais, para possibilitar a descompressão dos mesmos, introduzir medicamentos e para outros fins; indicar e/ou executar cirurgia neurológica, empregando aparelhos e instrumentos especiais, para preservar ou restituir a função neurológica; interpretar resultados de exames de líquido e de neurofisiologia clínica, comparando-os com os dados normais, para complementar diagnósticos; realizar exames radiográficos, injetando substâncias radiopacas em veias, artérias e outros órgãos, para localizar o processo patológico; fazer exame eletromiográfico, empregando aparelhagem especial, para diagnosticar as afecções do sistema nervoso periférico; planejar e desenvolver programas educativos com relação ao epiléptico, orientando o paciente e a sociedade, para</p>



reduzir a incidência ou os efeitos da moléstia e promover a integração do paciente em seu meio; planejar e desenvolver programas de prevenção de infestações, especialmente cisticercose, moléstia de Chagas, oiticercose, meningite e outras, realizando campanhas de orientação, para diminuir a incidência destas moléstias ou minorar seus efeitos; fazer exame eletroencefalográfico, utilizando aparelhos especiais, para diagnosticar arritmias e localizar focos cerebrais; executar outras tarefas afins.

Médico Neuro-Pediatra: Realizar atendimento neurológico ambulatorial de crianças e adolescentes, avaliando o quadro sintomático por meio de entrevista e instrumentos que se fizerem necessários para diagnóstico; registrar diagnóstico em prontuário, bem como apontamentos relativos às consultas para acompanhamento do tratamento; prescrever medicação neurológica considerando diagnóstico, realizando o acompanhamento do paciente e reavaliando sempre que necessário; participar de reunião de equipe; desenvolver trabalhos e/ou projetos de prevenção em saúde mental para faixa etária de 0 à 12 anos; atender ao público, sempre que necessário, prestando informações; executar outras tarefas afins.

Médico Ortopediatra: Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpitação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou região do corpo afetados; orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ósteo-articular; realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada caso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, a fim de restabelecer a continuidade óssea; indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; executar outras tarefas afins.

Médico Pediatra: Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; examinar a criança, auscultando-a, executando palpitações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido; avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; executar outras tarefas afins.

Médico Pediatra Plantonista: Realizar atendimento médico ambulatorial de urgência e emergência de crianças e adolescentes; diagnosticar quadros clínicos em crianças e adolescentes com idade de até 12 anos incompletos, indicando o tratamento adequado; examinar o paciente no posto de saúde, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registro dos pacientes examinados anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar a orientação terapêutica, adequada; atender a urgências clínicas ou traumatológicas; acompanhar pacientes em remoção para hospitais; atender intercorrências de pacientes, prescrevendo medicamentos, solicitando exames e fazendo contato com outros profissionais quando necessário; participar de reuniões para discussão de diagnósticos, formulação de condutas terapêuticas e análise de evolução clínica; atender ao público, sempre que necessário, prestando informações; executar outras tarefas afins.



Médico Psiquiatra: Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; examinar o paciente, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente; desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico; encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio; proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia em grupo e outras atividades de apoio; aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; realizar cirurgias específicas, utilizando instrumentos e aparelhos especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de hiperexcitabilidade; executar outras tarefas afins.

Médico Psiquiatra Infantil: Realizar atendimento psiquiátrico ambulatorial de crianças e adolescentes, avaliando o quadro sintomático por meio de entrevista e instrumentos que se fizerem necessários para o diagnóstico; registrar diagnóstico em prontuário, bem como apontamentos relativos às consultas para acompanhamento do tratamento; prescrever medicação psiquiátrica considerando diagnóstico, realizando e acompanhamento do paciente e reavaliando sempre que necessário; participar de reuniões de equipe; desenvolver trabalhos e/ou projetos de prevenção em saúde mental para faixa etária de 0 à 12 anos; atender ao público, sempre que necessário, prestando informações, executar outras tarefas afins.

Médico Proctologista: Prestar assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos, examinando o paciente segundo as técnicas de semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis, diagnosticando e recomendando a terapêutica necessária, encaminhando a nível de maior complexidade de atendimento quando esgotadas as condições diagnosticadas e/ou terapêuticas; participar de cursos de capacitação, projetos de treinamento e programas educativos; observar as normas do sistema único de saúde; proceder os registros dos procedimentos realizados segundo a legislação vigente e as determinações da chefia imediata; participar como consultor na junta médica na sua área de competência quando designado; atuar como consultor na sua especialidade para equipe multiprofissional de atendimento domiciliar acompanhando a visita domiciliar, quando necessário; observar as normas administrativas quanto ao preenchimento de laudos, relatórios, fichas de atendimento, requisições de exames subsidiários e documentos afins; dirigir equipes quando designado; prestar socorros urgentes; observar as normas e designações quanto ao local e horário de trabalho; participar de projetos de pesquisa quando designado na sua área de atuação; executar outras tarefas afins.

Médico do Trabalho: Realizar exames admissionais dos servidores; atender aos registros de acidentes de trabalho, comunicando o setor de Recursos Humanos, e encaminhando para o Regime de Previdência se necessário; aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente do trabalho e a todos os seus componentes de modo a restaurar e preservar a saúde dos servidores; atender intercorrências de servidores prescrevendo medicamentos, fazendo contato com o médico que encaminhou, se necessário; enviar os servidores, se necessários, para médicos especialistas; colaborar quando solicitado, nos projetos e na implantação de programas de promoção da saúde do trabalhador; acompanhar servidores em remoções para hospitais se necessário; visar atestados médicos apresentados pelos servidores para controle interno estatístico das enfermidades que mais acometem aos servidores; manter registros dos atendimentos realizados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução de doenças; emitir atestados de saúde física para efeitos de admissão; desenvolver o Programa de Saúde Ocupacional; analisar e registrar em documentos específicos todos os acidentes de trabalho e casos de doenças ocupacionais; colaborar com o Município, no exame de casos relativos a doenças funcionais com orientação quanto a readaptação de servidores acidentados e/ou portadores de doenças funcionais; realizar procedimentos ambulatoriais com auxílio de profissionais capacitados; elaborar o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); emitir Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); realizar acompanhamento de perícias judiciais como perito assistente do Município; executar outras tarefas afins.

Médico Perito: Emitir laudo conclusivo mediante exame médico-pericial quanto à capacidade laboral para fins previdenciários e sua respectiva reavaliação conforme o art. 41 e §§ da Lei Municipal nº 5.381/2011; avaliar a capacidade de trabalho do segurado, através do exame clínico, documental, de provas e laudos referentes ao caso



concreto, incluindo a inspeção de ambientes de trabalho para fins previdenciários; especificar a caracterização da invalidez para benefícios previdenciários e assistenciais, subsidiando tecnicamente a decisão para a concessão de benefícios; comprovar a invalidez de beneficiário, na condição de dependente, para fins de pensão, nos moldes da alínea b, dos incisos IV e VI do Art. 14 da Lei Municipal nº 5.381/2011; comunicar, por escrito, o resultado do exame médico-pericial ao PREV-ESTEIO, com a devida identificação (CRM, nome e matrícula); orientar o periciando para tratamento quando eventualmente não o estiver fazendo e encaminhá-lo para reabilitação, quando necessário; realizar exames médicos-periciais junto ao PREV-ESTEIO, em domicílio ou em hospitais; orientar o segurado, nos casos de inconformismo, para interposição de recurso junto ao PREV-ESTEIO; avaliar o potencial laborativo do segurado em gozo de benefício por incapacidade, com vistas ao encaminhamento para readaptação e/ou reabilitação profissional; participar de Junta Médica nos casos de exame médico-pericial em fase de recurso; zelar pela observância do Código de Ética Médica; comunicar a chefia imediata, obrigatoriamente, qualquer irregularidade de que tenha conhecimento; manter-se atualizado sobre Normas Técnicas, Atos Normativos e Legislação Previdenciária referentes à concessão de benefícios por incapacidade; emitir parecer técnico em juízo quando convocado; participar das revisões de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez ou pensão a beneficiários incapazes; assessorar tecnicamente a área de benefícios do PREV-ESTEIO sempre que necessário; prestar informações quantitativas e qualitativas sobre o andamento dos trabalhos no Setor de Perícia Médica do PREV-ESTEIO ao Diretor Administrativo e/ou Diretor Previdenciário; realizar acompanhamento de perícias judiciais em matéria previdenciária como perito assistente do Município; executar outras atividades afins.

Médico Veterinário: Prestar assessoramento técnico aos criadores do município no que tange ao tratamento e criação de animais; planejar e desenvolver campanhas de incentivo à pecuária; executar atividades de combate às doenças transmissíveis dos animais; desenvolver pesquisas e métodos; realizar exames, diagnósticos e aplicações de terapêuticas; realizar cirurgias veterinárias; pesquisar necessidades nutricionais dos animais; orientar a execução das atividades relacionadas à profilaxia e vigilância sanitária e epidemiológica, tais como: vacinação anti-rábica e profilaxia da raiva; executar atividades a testes de sanidade de produtos de origem animal; expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringir a normas e posturas municipais relativas à vigilância sanitária; desenvolver as atividades acima em consonância com a natureza e os objetivos das unidades de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras atividades afins.

Museólogo: Planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar os museus, as exposições de caráter educativo e cultural, os serviços educativos e atividades culturais dos museus e de instituições afins; executar todas as atividades concernentes ao funcionamento dos museus; solicitar o tombamento de bens culturais e o seu registro em instrumento, específico; coletar, conservar, preservar e divulgar o acervo museológico; planejar e executar serviços de identificação, classificação e cadastramento de bens culturais; promover estudos e pesquisas sobre acervos museológicos; definir o espaço museológico adequado a apresentação e guarda das coleções; informar os órgãos competentes sobre o deslocamento irregular de bens culturais, dentro do País ou para o exterior; dirigir, chefiar e administrar os setores técnicos de museologia nas instituições governamentais da Administração Direta e Indireta; prestar serviços de consultoria e assessoria na área de museologia; realizar perícias destinadas a apurar o valor histórico, artístico ou científico de bens museológicos, bem como sua autenticidade; orientar, supervisionar e executar programas de treinamento, aperfeiçoamento e especialização de pessoa das áreas de Museologia e Museografia, como atividades de extensão; orientar a realização de seminários, colóquios, concursos, exposições de âmbito nacional ou internacional, e de outras atividades de caráter museológico, bem como nelas fazer-se representar; (Lei 7287/84); cuidar da instalação e conservação das peças no local e da incorporação de outras obras ou documentos (de valor histórico, artístico, cultural e científico) ao museu, o que pode ser feito por meio de doações de colecionadores, de compra ou de intercâmbio com outras instituições para troca ou empréstimo de peças; organizar exposições, atuando em parceria com pesquisadores, artistas plásticos, arqueólogos, historiadores, geólogos, zoólogos, arquitetos e outros; como educador, ele trabalhará com públicos de várias faixas etárias, planejando e desenvolvendo atividades, monitorando exposições e explicando a importância e o estilo do trabalho do artista; atuar junto ao departamento de documentação e conservação, sistematizando os dados fornecidos pelo historiador; assessorar o Coordenador e o Diretor e trabalhar em parceria com o historiador/pesquisador, bem como com o restante da equipe do Museu Histórico de Esteio, realizar outras tarefas afins.

Nutricionista: Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da



aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para fornecer refeições balanceadas; programar e desenvolver o treinamento, em serviço de pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, habilidade de higiene e de alimentação pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; preparar programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de crianças e adolescentes; efetuar o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimular o custo médio da alimentação; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientações a respeito, para prevenir acidentes; participar de comissões e grupos de trabalho encarregá-los de compra de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições semipreparadas; aquisição de equipamentos, maquinário e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço; elaborar a relação de gêneros alimentícios para serem adquiridos nos procedimentos licitatórios; elaborar mapa dietético verificando dados do grupo, para estabelecer tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação; executar outras atividades afins.

Odontólogo: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxiofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral; examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento; extrair raízes e dentes, utilizando botões, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e a função dente; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengiva, fazer perícia odonto administrativa, examinado a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros; fazer odontolegal, examinado a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento, aconselhar aos clientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinado-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; realizar radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e osso da face; executar outras atividades afins.

Orientador educacional: Planejar e coordenar o funcionamento do Serviço de Orientação Educacional na escola e comunidade escolar; elaborar o plano de trabalho do Serviço de Orientação Educacional indicando metas e ações visando à melhoria da qualidade da aprendizagem; participar do processo de elaboração e implementação do projeto político-pedagógico da escola; participar de todos os momentos de discussão na escola, contribuindo com seu conhecimento e com sua especificidade no processo educacional da comunidade escolar; organizar e participar, com a Equipe Diretiva, dos conselhos de classe; sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando a outros especialistas e/ou instituições especializadas aqueles que exigirem assistência ou atendimento específico; identificar os fatores que interferem no processo de ensino-aprendizagem fazendo as devidas intervenções; encaminhar e acompanhar os alunos com reiteradas faltas e dificuldade de aprendizagem e/ou de relacionamento; assessorar a Equipe Diretiva no que se refere ao processo de ensino-aprendizagem; coordenar o processo de sondagem de interesse, aptidões e habilidades do educando, com vista à orientação vocacional e profissional; coordenar ações voltadas para a orientação sexual e para a prevenção ao uso indevido de drogas; promover a integração da comunidade



escolar no processo educativo; coordenar o processo de eleição de representantes de turma e professores regentes e acompanhar as ações; supervisionar estágio na área de Orientação Educacional; integrar a Equipe Diretiva da escola; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da escola; organizar e sistematizar a comunicação de informações sobre o trabalho junto aos responsáveis dos alunos; garantir a implementação e avaliação de programas e projetos que assegurem a implementação da Educação Inclusiva e da Educação de Jovens e Adultos; participar na elaboração, articulação e implementação integrando a escola à comunidade e às organizações sociais voltadas para as práticas educacionais; participar dos diferentes momentos de avaliação dos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, promovendo estudos de caso e estabelecendo junto com os professores critérios de encaminhamentos de alunos com dificuldades de aprendizagem; executar outras tarefas afins.

Preparador Físico: Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar educação permanente em atividade física/práticas corporais; atuar liderando um grupo de professores/instrutores, planejando, orientando, coordenando e ajudando na execução das diversas atividades cotidianas inerentes aos programas federais e estaduais, vinculados às crianças, jovens, adolescentes e idosos, como aulas, treinos de atletismo, avaliações, competições, demonstrações, premiações, ginástica laboral de caráter preventivo ou compensatório; executar outras atividades afins.

Professor de Artes: Ministras aulas nas diversas áreas das artes, compreendendo: artes plásticas, artes visuais, artes musicais, artes cênicas e dança no ensino fundamental, abordando os conteúdos teórico-práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas de explicações e desenvolvendo com a classe trabalhos de pesquisa, para possibilitar aos alunos a aquisição de conhecimentos e a progressão das habilidades necessárias à expressão e representação artística, nas suas diversas formas de manifestação. Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho; Desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sociocultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político-Pedagógico da Escola; Colaborar na implementação do Projeto Político-Pedagógico da escola; Participar da Reunião Pedagógica, espaço privilegiado para reflexão, troca de experiências e avaliação das práticas educativas; Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade; Atuar nos preceitos da política de Educação Inclusiva; Propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem; Manter diálogo frequente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo; Elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; Compreender a avaliação como processo diagnóstico, valendo-se dela para planejar suas ações a fim de promover a aprendizagem dos educandos. Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica; Participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente; Articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas; Manter atualizados o controle de frequência e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; Comunicar aos gestores da escola casos de doenças infectocontagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar; Acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia; Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares; Orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais.

Professor de Ciências: Ministras aulas de disciplinas que integram a área de ciências naturais (física, química e biologia), em cursos de Ensino Fundamental, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, através de



explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas, e desenvolvendo com a classe trabalhos de pesquisa; levar os alunos ao estudo das propriedades gerais da matéria, caracteres e classificação dos animais, vegetais e minerais, das propriedades e substâncias e suas combinações e à execução de experiências simples sobre os fenômenos estudados; promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho; desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político-Pedagógico da Escola; colaborar na implementação do Projeto Político-Pedagógico da escola; participar da Reunião Pedagógica, espaço privilegiado para reflexão, troca de experiências e avaliação das práticas educativas; planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade; atuar nos preceitos da política de Educação Inclusiva; propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem; manter diálogo frequente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo; elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; compreender a avaliação como processo diagnóstico, valendo-se dela para planejar suas ações a fim de promover a aprendizagem dos educandos; participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica; participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente; articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas; manter atualizados o controle de frequência e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; comunicar aos gestores da escola casos de doenças infectocontagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar; acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia; estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares; orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais; executar outras tarefas afins.

Professor de Educação Física: Promover a prática de ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, entre estudantes, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais, dentro de das necessidades e a capacidade física dos alunos; promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho; desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sociocultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político-Pedagógico da Escola; colaborar na implementação do Projeto Político-Pedagógico da escola; participar da Reunião Pedagógica, espaço privilegiado para reflexão, troca de experiências e avaliação das práticas educativas; planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade; atuar nos preceitos da política de Educação Inclusiva; Propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem; manter diálogo frequente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo; elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; compreender a avaliação como processo diagnóstico, valendo-se dela para planejar suas ações a fim de promover a aprendizagem dos educandos; participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica; participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente; articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas;



manter atualizados o controle de frequência e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; comunicar aos gestores da escola casos de doenças infectocontagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar; acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia; estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares; orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais; executar outras tarefas afins.

Professor de Filosofia: Ministrará aulas na área de filosofia; promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho; desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sociocultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político-Pedagógico da Escola; colaborar na implementação do Projeto Político-Pedagógico da escola; participar da Reunião Pedagógica, espaço privilegiado para reflexão, troca de experiências e avaliação das práticas educativas; planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade; atuar nos preceitos da política de Educação Inclusiva; propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem; manter diálogo frequente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo; elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; compreender a avaliação como processo diagnóstico, valendo-se dela para planejar suas ações a fim de promover a aprendizagem dos educandos; participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica; participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente; articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas; manter atualizados o controle de frequência e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; comunicar aos gestores da escola casos de doenças infectocontagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar; acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia; estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares; orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais; executar outras tarefas afins.

Professor de Geografia: Ministrará aulas na área de geografia, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas de explicações e desenvolvendo com a classe trabalhos de pesquisa, para possibilitar aos alunos a aquisição de conhecimentos básicos do meio em que devem conviver, ampliar-lhes o âmbito de compreensão das realidades universais, principalmente de comportamento humano, em esfera espacial e histórico-cultural; promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho; desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político-Pedagógico da Escola; colaborar na implementação do Projeto Político-Pedagógico da escola; participar da Reunião Pedagógica, espaço privilegiado para reflexão, troca de experiências e avaliação das práticas educativas; planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade; atuar nos preceitos da política de Educação Inclusiva; propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem; manter diálogo frequente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo; elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e



aprendizagem dos educandos; compreender a avaliação como processo diagnóstico, valendo-se dela para planejar suas ações a fim de promover a aprendizagem dos educandos; participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica; participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente; articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas; manter atualizados o controle de frequência e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; comunicar aos gestores da escola casos de doenças infectocontagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar; acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia; estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares; orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais; executar outras tarefas afins.

Professor de História: Ministrará aulas na área de História; promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho; desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político-Pedagógico da Escola; colaborar na implementação do Projeto Político-Pedagógico da escola; participar da Reunião Pedagógica, espaço privilegiado para reflexão, troca de experiências e avaliação das práticas educativas; planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade; atuar nos preceitos da política de Educação Inclusiva; propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem; manter diálogo frequente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo; elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; compreender a avaliação como processo diagnóstico, valendo-se dela para planejar suas ações a fim de promover a aprendizagem dos educandos; participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica; participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente; articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas; manter atualizados o controle de frequência e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; comunicar aos gestores da escola casos de doenças infectocontagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar; acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia; estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares; orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais; executar outras tarefas afins.

Professor de Matemática: Ministrará aulas de matemática em cursos de ensino fundamental, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica em grupo e outras técnicas didáticas e promovendo com a classe trabalhos de pesquisa, para desenvolver nos alunos o raciocínio lógico, a capacidade de abstração, o poder de síntese e de concentração que os habilitem ao manejo das operações; promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho; desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sociocultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político-Pedagógico da Escola; colaborar na implementação do Projeto Político-Pedagógico da escola; participar da Reunião Pedagógica, espaço privilegiado para reflexão, troca de experiências e avaliação das práticas educativas; planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade; atuar nos preceitos da política de Educação Inclusiva; propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem; manter diálogo frequente



com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo; elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; compreender a avaliação como processo diagnóstico, valendo-se dela para planejar suas ações a fim de promover a aprendizagem dos educandos; participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica; participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente; articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas; manter atualizados o controle de frequência e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; comunicar aos gestores da escola casos de doenças infectocontagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar; acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia; estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares; orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais; executar outras tarefas afins.

Professor de Português: Ministrar aulas de comunicação e expressão em língua portuguesa, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo com a classe trabalhos de pesquisa, para possibilitar aos alunos o cultivo de linguagem que lhes permita o contato coerente com seus semelhantes e a manifestação harmônica da personalidade; ministrar as aulas, levando os alunos à leitura e interpretação de texto; aplicar exercícios práticos complementares, induzindo-os a expressarem suas idéias através de debates, questionários, redações e outras técnicas similares e à efetivação de pesquisas; promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho; desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sociocultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político-Pedagógico da Escola; colaborar na implementação do Projeto Político-Pedagógico da escola; participar da Reunião Pedagógica, espaço privilegiado para reflexão, troca de experiências e avaliação das práticas educativas; planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade; atuar nos preceitos da política de Educação Inclusiva; propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem; manter diálogo frequente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo; elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; compreender a avaliação como processo diagnóstico, valendo-se dela para planejar suas ações a fim de promover a aprendizagem dos educandos; participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica; participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente; articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas; manter atualizados o controle de frequência e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; comunicar aos gestores da escola casos de doenças infectocontagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar; acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia; estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares; orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais; executar outras tarefas afins.

Professor de Inglês: Ministrar aulas de língua inglesa; promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho; desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político-Pedagógico da Escola; colaborar na implementação do Projeto Político-Pedagógico da escola; participar da Reunião Pedagógica, espaço privilegiado para reflexão, troca de experiências e avaliação das práticas educativas; planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades



pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade; atuar nos preceitos da política de Educação Inclusiva; propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem; manter diálogo frequente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo; elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; compreender a avaliação como processo diagnóstico, valendo-se dela para planejar suas ações a fim de promover a aprendizagem dos educandos; participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica; participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente; articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas; manter atualizados o controle de frequência e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos; comunicar aos gestores da escola casos de doenças infectocontagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar; acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia; estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares; orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais; executar outras tarefas afins.

Psicólogo: Proceder estudos e pesquisas da dinâmica psicológica do indivíduo e de grupos, utilizando-se de conhecimentos teóricos e outros recursos e técnicas psicológicas, identificando aspectos de ordem afetivo-emocionais, cognitivas e sensório-motores, bem como estabelecendo procedimentos para o desenvolvimento de indivíduos; realizar e orientar estudos no campo de assistência social que atendam aos interesses da população; analisar fatores psicossociais que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção de enfermidades mentais e de transtornos emocionais de personalidade; atender pacientes portadoras de deficiência mental e sensorial ou portadoras de desajuste familiar; confecciona e seleciona material psico-pedagógico necessário ao estudo e solução de casos; participa da equipe multidisciplinar responsável pelo levantamento de dados; análises, formulação e execução das políticas, planos e programas de educação do município; pesquisar sistemas de recursos humanos e organização de outras instituições e mercado de trabalho; programa e executa sistemas de recrutamento e seleção e avaliação de desempenho; diagnosticar necessidades e desenvolver programas de treinamento e desenvolvimento; identificar, estudar, propor e promover soluções para problemas de natureza psicossocial que afetam as condições de trabalho e as relações funcionário-Prefeitura; realizar avaliações psicológicas de funcionários para fins de nomeação, readaptação, acompanhamento e movimentação, desenvolver as atividades acima em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras tarefas afins.

Psicólogo Infantil: Realizar atendimento psicológico ambulatorial de crianças e adolescentes avaliando o quadro sintomático por meio de entrevista e instrumentos que se fizerem necessários para diagnóstico; registrar diagnóstico em prontuário, bem como apontamentos relativos às consultas para acompanhamento do tratamento; participar de reuniões de equipe; desenvolver trabalhos e/ou projetos de prevenção em saúde mental para faixa etária de 0 (zero) a 12 (doze) anos; aplicar técnicas de tratamento psicológico individual e/ou de grupo, avaliando os resultados obtidos conforme cada caso; atender ao público, sempre que necessário, prestando informações; executar outras tarefas afins.

Psicopedagogo: Intervenção psicopedagógica, visando à solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem na forma da lei; utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia; direção de serviços de Psicopedagogia em estabelecimentos públicos; projeção, direção ou realização de pesquisas psicopedagógicas; avaliação e atendimento aos casos encaminhados aos Centros Municipais de Educação Inclusiva –CEMEIS; atendimento as famílias de alunos quando necessário; Atendimento a grupo de pais; atendimento a grupos e individualmente; participação em reuniões e grupos de estudos de casos; participação em reuniões que tenham a ver com o trabalho desenvolvido; participação em



formações; planejamento; execução e controle da atividade pela qual é responsável a partir do Regimento Interno; elaboração de Proposta Político-Pedagógica e Planos de Estudos; planejamento e execução a programação pela qual é responsável; organização e atualização das anotações referentes à frequência dos alunos; execução das atividades que lhe competem; cooperação em todas as atividades que visem à melhoria do processo educativo; atualização do caderno de registros assim como relatar ao setor corresponsável; direção e/ou auxílio em todas as atividades que envolvam o aluno durante o seu horário de trabalho; manter o sigilo e ética profissional; auxílio em outras áreas de trabalho, quando necessário; levar o aluno a conquistar a autonomia; zelar pelos equipamentos e materiais do Centro Municipal de Educação; observar e estimular em todas as atividades; desenvolver atividades pedagógicas e lúdicas, integrando as crianças; cumprir os horários estabelecidos pela Instituição; proporcionar o bem estar e a segurança da criança que está sob sua orientação; manter-se atualizado; participar da elaboração e cumprir o disposto no Regimento e na Proposta Político-Pedagógica e de Educação Inclusiva; conhecer as etapas de desenvolvimento da criança; ser pesquisador, analista, questionador e avaliador de suas práticas pedagógicas; cumprir as medidas estabelecidas para a prevenção de acidentes; cumprir as tarefas específicas de cada turma estabelecidas na Proposta Político-Pedagógica; executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas.

Publicitário: Criação publicitária para mídia eletrônica, digital e impressa; redação publicitária; planejamento e realização de campanhas publicitárias internas e externas para instituição pública; programação e identidade visuais; criação, produção e editoração eletrônica de peças através do uso de software gráficos e de diagramação: InDesign, Photoshop e Corel Draw; elaboração de planejamento estratégico de marketing; programação da publicidade em mídias sociais (Facebook, Twitter etc); elaboração de textos institucionais para publicação em mídia interna e externa; gestão de comunicação, marketing e endomarketing; gestão de comunicação organizacional e comunicação integrada; gestão de identidade e imagem corporativa; propaganda institucional e educativa.

Regente de Coral: Ensaiar e dirigir apresentações do coro; compor arranjos de obras musicais; preparar repertórios; participar de atividades promovidas pelo Município; promover a cultura do município; solicitar aquisição de partituras, instrumentos e outros elementos necessários para o funcionamento do coral; desenvolver trabalho motivacional; selecionar integrantes para o grupo; planejar as atividades a serem desenvolvidas nos ensaios; demonstrar técnicas; explicar sobre teoria musical, técnica vocal; ensaiar e dirigir orquestras sinfônicas; executar outras tarefas afins.

Supervisor Escolar: Executar atividades específicas de planejamento, administração e supervisão escolar; coordenar a elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da escola, tendo em vista os desafios do cotidiano escolar, as modalidades e turnos em funcionamento, visando à melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais do município; elaborar o plano de trabalho da Supervisão Escolar indicando metas, estratégias de formação, acompanhamento e avaliação dos impactos da formação continuada e cronograma de reuniões com a Equipe Docente para Gestão Pedagógica da escola; coordenar a elaboração e implementação dos Planos de Ensino dos professores, garantindo a consonância com o Projeto Político-Pedagógico-PPP; promover a análise dos resultados das avaliações internas e externas da aprendizagem dos alunos estabelecendo conexões com a elaboração do PPP, Plano de Ensino e do Plano de Trabalho da Supervisão Escolar; identificar, junto com a Equipe Diretiva casos de educandos que apresentem dificuldades escolares e necessitem de atendimento diferenciado, orientando decisões que proporcionem encaminhamentos adequados, especialmente no que se refere à recuperação e reforço; planejar ações para a garantia do trabalho coletivo docente e para a promoção da integração dos profissionais; participar da elaboração de critérios de avaliação e acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas na escola, bem como na organização de turmas; acompanhar e avaliar junto com a equipe docente o processo contínuo de avaliação, nas diferentes atividades e componentes curriculares, bem como garantir os registros do processo pedagógico; analisar os dados obtidos referentes às dificuldades nos processos de ensino e aprendizagem, expressos nas avaliações internas e externas da escola garantindo a implementação de ações voltadas para sua superação; organizar e sistematizar a comunicação de informações sobre o trabalho pedagógico junto aos responsáveis dos alunos; garantir a implementação e avaliação dos Programas e Projetos que assegurem a implementação da Educação Inclusiva; desenvolver estudos e pesquisas que permitam ressignificar e atualizar as práticas pedagógicas em busca de adequá-las a necessidades de aprendizagens dos alunos; possibilitar acesso e conhecimento de diferentes recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis, garantindo a instrumentalização dos educadores quanto à organização e uso dos mesmos; participar na elaboração, articulação e implementação de ações integrando a escola à



comunidade e às organizações sociais voltadas para as práticas educacionais; promover a implementação dos Programas e Projetos da Educação por meio da formação dos professores da escola, bem como do acompanhamento da aprendizagem dos alunos (avanços, dificuldades, necessidades específicas, etc.); participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto à destinação de recursos financeiros, materiais e humanos da escola; promover o estabelecimento de relações que favoreçam a significação do papel docente, do discente, da escola e da família, respeitando a autoria, a autonomia e a diversidade dos envolvidos; participar dos diferentes momentos de avaliação dos alunos com deficiência, promovendo estudos de caso e estabelecendo junto com os professores critérios de encaminhamentos de alunos com dificuldades de aprendizagem; integrar a Equipe Diretiva da escola; executar outras tarefas afins.

Tecnólogo em Rede de Computadores: Planejar, projetar, implantar e manter rede, serviços de rede, centros de dados e serviços de centro de dados; planejar e desenvolver projetos de infraestrutura e serviços de tecnologia da informação e comunicação dentro do prédio administrativo e demais dependências da prefeitura; desenvolver ações para a melhoria contínua da segurança dos serviços e sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação-TIC; planejar, projetar, implantar e manter os serviços de comunicação através da telefonia convencional, telefonia IP, videoconferência, entre outras; realizar suporte aos usuários de forma presencial e remota; participar integralmente da manutenção preventiva realizada pelo departamento de tecnologia; integrar e melhorar a interface na comunicação entre o departamento de Tecnologia da Informação-TI; realizar a interface com terceirizados na área de Tecnologia da Informação; supervisionar e realizar a atualização do sistema sempre que houver a troca de computadores, impressoras e outros equipamentos; executar outras tarefas afins.

Terapeuta Ocupacional: Tratar e desenvolver pacientes portadores de deficiências físicas ou mentais, diagnosticando e prescrevendo tratamento para a habilitação e reabilitação de ordem neurológica, física e mental; planejar e executar trabalhos criativos, manuais e de mecanografia entre outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades diárias do paciente orientando-o na execução das mesmas; elaborar e aplicar testes para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família ou responsável do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; desenvolver as atividades acima em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras atividades afins.



ANEXO II – CONTEÚDO DAS PROVAS

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Conteúdo comum a todos os cargos

Língua Portuguesa – Interpretação de texto. Fonemas e Letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo. Encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Acentuação gráfica. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: substantivo: flexões e grau; adjetivo: flexões e grau; verbos regulares: noções de tempo presente, passado e futuro; pronomes: pessoal reto e oblíquo, demonstrativo e possessivo. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Sinais de pontuação. Frase: afirmativa, negativa, interrogativa, exclamativa.

Matemática – Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Porcentagem. Juros simples. Áreas e perímetros de figuras planas. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos – Conhecimentos gerais sobre o município de Esteio/RS. Lei Orgânica do município de Esteio/RS. Regime Jurídico dos servidores públicos estatutários do município de Esteio/RS (Lei complementar nº 5231, de 26 de janeiro de 2011 e alterações posteriores). Equipamentos de Proteção Individual.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Conteúdo comum a todos os cargos

Língua Portuguesa – Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonemas e Letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo. Encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Acentuação gráfica. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: substantivo: flexões e grau; adjetivo: flexões e grau; verbos regulares: conjugações, modos e tempos verbais; pronomes: pessoal reto e oblíquo, demonstrativo e possessivo; artigo; numeral: ordinal, cardinal, multiplicativo e fracionário; preposição; conjunção. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples. Sinais de pontuação. Uso dos porquês.

Matemática – Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números irracionais e reais: operações e propriedades. Potência com expoente inteiro e fracionário no conjunto dos números reais: operações e propriedades. Equações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Áreas e perímetros de figuras planas. Média aritmética simples. Estatística Básica: análise de tabelas e gráficos. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos

Conteúdo comum a todos os cargos – Conhecimentos gerais sobre o município de Esteio/RS. Lei Orgânica do município de Esteio/RS. Regime Jurídico dos servidores públicos estatutários do município de Esteio/RS (Lei complementar nº 5231, de 26 de janeiro de 2011 e alterações posteriores).

Conteúdo específico do cargo

Agente Comunitário PSF – Noções de informática. Portaria 2488 de 21 de outubro de 2011 - Funcionamento da Atenção Básica em Saúde e Estratégia de Saúde da Família. Lei 12994/2014 sobre a profissão ACS. Portaria nº154 de 24 de janeiro de 2008 – Criação do NASF. Atribuições dos profissionais da equipe de saúde na estratégia de saúde da família. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde. Prevenção de doenças e promoção da saúde. Visita domiciliar. Ações domiciliares e comunitárias. Ações individuais e coletivas. Educação em saúde. Noções de higiene e prevenção a doenças. Alimentação saudável. Diretrizes do SUS. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Ética e cidadania. Aspectos epidemiológicos, agentes etiológicos, vetores e reservatórios, modos de



transmissão, período de transmissibilidade, período de incubação, suscetibilidade, vacinas e imunidade. Endemias e medidas de controle. Conhecimentos fundamentais acerca dos principais agravos à saúde que atingem as pessoas no ciclo da vida. Noções básicas de saúde da criança, do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de saúde do trabalhador. Doenças sexualmente transmissíveis. Pré-natal e puerpério. Principais doenças infecciosas e parasitárias. Violência intrafamiliar e na comunidade. Noções de saúde mental. Atenção à saúde da pessoa portadora de deficiência.
Agente Visitador Sanitário – Noções de informática. Atribuições do Agente de Combate às Endemias. Ações a serem desenvolvidas pelo Agente de Combate às Endemias. Constituição Federal de 1988 – Artigos 196 a 200. Princípios do Sistema Único de Saúde – SUS. Promoção, prevenção e proteção à Saúde. Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica. Noções de Vigilância à Saúde, Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças. Doença e meio ambiente: agentes patológicos e ciclos vitais - endemias e doenças re-emergentes.
Almoxarife – Noções de informática. Equipamentos de Proteção Individual. Noções básicas sobre almoxarifado.
Auxiliar de Educador Social – Equipamentos de Proteção Individual. Conservação de alimentos. Noções de Higiene. Estatuto da Criança e do Adolescente.
Eletricista – Equipamentos de Proteção Individual. Noções Básicas sobre rede de baixa tensão e equipamentos e máquinas elétricas. Noções de dimensionamento de condutores, disjuntores e iluminação. Leitura e interpretação de croqui e desenho elétrico predial.
Instalador hidráulico – Equipamentos de Proteção Individual. Equipamentos de Proteção Individual. Noções Básicas sobre rede hidráulica e sanitária. Leitura e interpretação de croqui e desenho de hidráulica predial.
Soldador – Equipamentos de Proteção Individual. Noções Básicas sobre soldagem. Operações de soldagem: processo com eletrodo revestido, processo gás, oxicotar chapas, processo MIG – MAG e TIG, solda ponto, solda de contato em chapas. Corte e dobra a frio: esquadrias, alvenaria, fechaduras. Proteção de superfícies metálicas. Leitura e interpretação de croqui e desenho predial.
Telefonista – Equipamentos de Proteção Individual. Conhecimentos sobre telefones de emergência e telefones úteis. Noções Básicas sobre operação telefônica. Uso e Manuseio de lista telefônica.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO e MÉDIO TÉCNICO

Conteúdo comum a todos os cargos

Língua Portuguesa – Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonemas e Letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo. Encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: substantivo: flexões e grau; adjetivo: flexões e grau; verbos regulares e irregulares: conjugações, modos e tempos verbais; pronomes: pessoal reto e oblíquo, demonstrativo, possessivo e relativo; artigo; numeral: ordinal, cardinal, multiplicativo e fracionário; advérbio; preposição; conjunção; interjeição e onomatopeia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto. Pontuação. Uso dos porquês. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoépia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem (Fática, Conativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística). Intertextualidade. Coesão e coerência.
Matemática – Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Equações e inequações de 1 ^o grau e sistemas: resolução e problemas. Equações e inequações de 2 ^o grau e sistemas: resolução e problemas. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Áreas e perímetros de figuras planas. Volume e área de sólidos geométricos. Semelhança e Congruência de triângulos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos Senos e dos Cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações,



funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades. Estatística: Média aritmética simples e ponderada, moda, mediana, tabelas de frequência, medidas de dispersão e análise de tabelas e gráficos. Probabilidade. Análise Combinatória. Sequências e Progressões. Geometria Analítica. Números Complexos: operações e propriedades. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos

Comum a todos os cargos – Noções básicas de informática. Lei Orgânica do município de Esteio/RS. Regime Jurídico dos servidores públicos estatutários do município de Esteio/RS (Lei complementar nº 5231, de 26 de janeiro de 2011 e alterações posteriores).

Conteúdo específico do cargo

Auxiliar de Farmácia – Química Analítica Programa e Estratégias do Ministério da Saúde - Uso de Medicamentos e outras Substâncias, Farmácia Hospitalar, Biossegurança na Saúde, Atendimento aos Clientes na farmácia: estratégia de marketing, Insumos farmacêuticos e ações estratégicas, Assistência Farmacêutica, vigilância em saúde, vigilância epidemiológica.

Auxiliar de Escritório – Informática Básica: Microsoft Word 2007 e/ou versões superiores: edição e formatação de textos, cabeçalhos e rodapés, parágrafos, fontes, impressão, ortografia e gramática, mala direta, alterações e comentários, gráficos e organogramas, marcadores, hiperlinks. Microsoft Excel 2007 e/ou versões superiores: pastas de trabalho, conceitos de células, linhas, colunas, fórmulas, função, XML, importação de dados, gráficos e organogramas, macros, Hiperlinks, faixa de opções e impressão. Microsoft Outlook 2007 e/ou versões superiores. Windows 7: pastas, diretórios e subdiretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência. Menu iniciar, barra de tarefas. Redação Oficial.

Auxiliar de Educação – Conservação de alimentos. Noções de Higiene. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Educação Inclusiva. Concepção de Educação Infantil.

Auxiliar de Odontologia – Limpeza e desinfecção do meio ambiente. Limpeza e desinfecção do equipamento. Limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental. Medidas de proteção individual. Preparo de bandeja. Materiais dentários de projeção e restauração. Higiene Dentária.

Educador Social – Estatuto da Criança e do Adolescente. Indisciplina. Cuidados com as crianças, adolescentes e adultos doentes. Primeiros-socorros. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 217 e alterações posteriores. Sistema Único de Assistência Social. Proteção Social Básica. Proteção Social Especial. Serviço de Acolhimento Institucional.

Fiscal de Licenciamento – Fiscalização de licenciamentos. Documentos: intimação, notificação e relatórios. Tributos: imposto, taxa, contribuição de melhoria. Princípios Jurídicos da Tributação: legalidade, isonomia, irretroatividade, anterioridade, capacidade contributiva, vedação do confisco, imunidades. Noções gerais de Direito Tributário. Obrigação Tributária: fato gerador, sujeito ativo e passivo. Crédito Tributário: lançamento, suspensão e extinção. Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa. Código Tributário do município de Esteio/RS.

Fiscal de Meio Ambiente – Constituição Federal art. 225 CF/88. Política Nacional do Meio Ambiente. Código Florestal. Sistema Nacional de Unidades de Conservação, SNUC. Licenciamento Ambiental. Fiscalização Ambiental. Saneamento Básico (Água, Esgoto e Lixo). Resíduos Líquidos, Sólidos e Gasosos. Tratamento dos Resíduos. Revitalização de Bacias hidrográficas. Ecossistema. Agroecologia. Educação Ambiental. Instrução processual. Processos da área ambiental. Vistoria e emissão de parecer. Juntada, apensação, tramitação processual. Conservação ambiental e dos recursos hídricos. Métodos de recuperação de áreas degradadas. Função e importância das matas ciliares. Gestão de Unidades de Conservação.

Fiscal de Obras – Princípios básicos de construção. Detalhamento, desenvolvimento e interpretação de projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas, hidráulicas e de esgoto. Concessão de habite-se residencial e funcionamento de prédios comerciais e industriais. Noções sobre as normas de vigilância sanitária. Código de Obras do município de Esteio/RS. Plano Diretor do município de Esteio/RS.

Fiscal de Trânsito e Fiscal de Transportes – Código de Trânsito Brasileiro, conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, passagem de nível, ciclovia e ciclo faixa, parar, estacionar, classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias



públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo habilitação do condutor. Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios, licenciamento, IPVA, DPVAT. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Processo Administrativo. Julgamento das autuações e penalidades. Direção defensiva: Conceito. Acidente evitável e acidente inevitável. Direção preventiva e corretiva. Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Tipos de acidentes. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Legislação municipal: Lei nº 3.839/2004. Decreto nº 3.035/2005. Lei nº 4.407/07. Lei nº 957/76. Lei nº 4.526/08. Estacionamento rotativo. Resoluções do CONTRAN. Sistema Municipal de Transporte Público de Esteio. Regulamentação geral de trânsito.

Fiscal do Procon – Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores. Documentos: intimação, notificação e relatórios. Redação Oficial.

Fiscal Sanitário – Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. Sistemas de abastecimento de água. Qualidade da água. Tratamento de água de abastecimento. Controle de poluição da água. Sistemas de esgotos sanitários. Tratamento de águas residuárias. Resíduos sólidos e limpeza pública. Sistemas de drenagem urbana. Controle de poluição do ar.

Fiscal Tributário – Código Tributário do município de Esteio/RS. Plano Diretor do município de Esteio/RS. Documentos: intimação e notificação. Tributos: imposto, taxa, contribuição de melhoria; Princípios Jurídicos da Tributação: legalidade, isonomia, irretroatividade, anterioridade, capacidade contributiva, vedação do confisco, imunidades Tributais genéricas; Normas Gerais de Direito Tributário.

Fiscal Tributário de Edificações – Código Tributário do município de Esteio/RS. Plano Diretor do município de Esteio/RS. Princípios básicos de construção. Detalhamento, desenvolvimento e interpretação de projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas, hidráulicas e de esgoto. Materiais de construção. Escalas. Cotagem. Desenho técnico: Tipos, formatos, dimensões e dobradura de papel, Linhas utilizadas no desenho técnico, escalas, Desenhos de plantas e cortes de edificações e componentes dos edifícios, Leitura, interpretação e produção de desenhos de arquitetura, de estruturas, de fundações, de instalações prediais em geral e de topografia. Desenhos em CAD (Autocad ou Intellicad).

Fotógrafo – Equipamentos fotográficos convencionais de uso universal; Dispositivos da câmera fotográfica convencional; Equipamentos de iluminação: características da fonte, luz artificial permanente, luz ultrarrápida (flash), valores e qualidade da fonte, temperatura de cor, medição e acessórios, valores qualitativos do fluxo, correção de luz; Luz natural, características da fonte, variações, correção e medição dos valores qualitativos do fluxo; Objetivas para o registro fotográfico: tipos, características segundo o ângulo, distância focal, abertura máxima e mínima relativa, aberrações, poder de resolução e camada de cobertura; Os materiais sensíveis, negativo e positivo: preto e branco, colorido, sensibilidade cromática, sistema de medição, graus de contraste final, correções e indicações para o uso; O registro fotográfico segundo os aspectos físico e químico: a camada sensível, imagem latente, a reação de redução de prata metálica, sensibilidade às cores e o registro das mesmas nas camadas do material sensível colorido; O processamento químico da revelação: negativo e positivo, branco e preto, colorido, agitação, concentração, temperatura, fases dos processos e produção de corantes; registro fotográfico em escala macro: cálculo das correções de exposição, objetivas apropriadas, equipamentos, acessórios específicos, iluminação e escalas; Ampliação fotográfica: equipamentos específicos; Filtros ópticos de efeito e de correção: para uso com preto e branco, material colorido; Equipamentos fotográficos digitais; Correlação entre equipamento fotográfico digital e convencional; Dispositivos das câmeras fotográficas digitais; Nomenclaturas inerentes ao equipamento fotográfico digital; Captura da imagem digital no equipamento fotográfico: sensores, formação, resolução, temperatura de cor, sensibilidade e processamento; Ajustes dos dispositivos no equipamento fotográfico digital: modo automático, pré-programas (“scene”) e manual; Arquivos gerados no equipamento fotográfico digital: extensões, formatos, resolução, edição, transferência e redimensionamento; Soluções tecnológicas visando à garantia de autenticidade das imagens digitais: formatos não editáveis e soma de verificação (HASH); Armazenamento, transferência e visualização do arquivo fotográfico digital; Deficiências e sistemas de segurança relacionados ao equipamento e material fotográfico digital; Noções dos equipamentos e recursos audiovisuais: filmadora digital em “HD”; Captura de quadros (“frames”) de filmes e posterior edição, visualização e impressão.



Guarda Municipal – Noções Direitos Humanos. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – arts. 5º a 13. Direito Administrativo. Administração Pública. Poder de Polícia. Atos administrativos. Serviço público. Responsabilidade Civil do Estado. Direito Penal. Crime. Contravenção Penal. Licitude e culpabilidade. Espécies de Crime: dos crimes contra a pessoa; dos crimes contra patrimônio; dos crimes contra os costumes; dos crimes a saúde pública; dos crimes contra a administração pública. Abuso de autoridade. Sistema Nacional de Armas. Lei antidrogas. Direitos do consumidor. Lei dos crimes Hediondos. Lei dos crimes de tortura. Noções de Direito Ambiental. Proteção dos animais e crimes contra a fauna, preservação das florestas e reservas, edificações irregulares, pichação, proteção à biodiversidade. Código de Trânsito Brasileiro. Lei nº 13.022/2014 - Estatuto Geral dos Guardas Municipais. Lei Municipal nº 4.526/2008 - Gestão integrada de fiscalização e segurança urbana. Lei Municipal nº 5.368/2011 - Videomonitoramento).

Motorista – Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, passagem de nível, ciclovia e ciclo faixa, parar, estacionar, classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Veículo: equipamentos e acessórios.

Ouvidor – Lei Orgânica do Município de Esteio/RS. Código de Posturas Município de Esteio/RS. Código de Obras Município de Esteio/RS. Código Tributário Município de Esteio/RS. Plano Diretor Município de Esteio/RS. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estatutários do Município de Esteio/RS.

Professor de Área I – Desenvolvimento da leitura e escrita. Alfabetização e letramento. Avaliação da aprendizagem. Educação Inclusiva. Projeto Político Pedagógico. Ensino da matemática no ensino fundamental. Pacto Nacional pela Educação na Idade Certa. Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Concepção da Educação Infantil. Práticas Pedagógicas da Educação Infantil. O desenvolvimento infantil nos aspectos: intelectuais, sociais e emocionais. Desenvolvimento e Aprendizagem. Pensamento e Linguagem. Processos de Socialização. Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e suas implicações prático-pedagógicas. Psicologia Infantil. Concepções de: criança; educar; cuidar; brincar. Organização da educação infantil.

Professor de Educação Infantil – Concepção da Educação Infantil. Práticas Pedagógicas da Educação Infantil. O desenvolvimento infantil nos aspectos: intelectuais, sociais e emocionais. Desenvolvimento e Aprendizagem. Pensamento e Linguagem. Processos de Socialização. Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e suas implicações prático-pedagógicas. Psicologia Infantil. Concepções de: criança; educar; cuidar; brincar. Organização da educação infantil.

Secretário de Escola – Organização e funcionamento da Secretaria Escolar de Educação Básica e Profissional Técnica de Nível Médio. Normas de credenciamento e funcionamento de instituições privadas de educação básica e de educação profissional. Projeto Político-Pedagógico. Regimento Escolar. Matriz Curricular. Gestão democrática do ensino público na educação básica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação e alterações posteriores. Escrituração escolar. Arquivo, Expedição e Incineração de documentos. Processo de avaliação: (Rendimento Escolar, Aproveitamento de Estudos, Recuperação, Classificação, Reclassificação. Histórico Escolar e Diploma. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de nível médio. Matrícula e Transferência. Jornada diária e ano letivo.

Técnico de Contabilidade – Noções sobre Administração Pública. Orçamento público: princípios orçamentários. Processo de planejamento-orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (art. 70 ao 75), das finanças públicas (art. 163 ao 169). Lei de Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar nº 101/00. Licitações: conceituação, modalidades, dispensa e inexigibilidade, de acordo com Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito e campo de atuação. Princípios Fundamentais de Contabilidade. Controle e variações do patrimônio público. Contabilização de atos e fatos contábeis. Receitas e despesas públicas: execução orçamentária e financeira. Ingressos e dispêndios extraorçamentários. Estrutura e análise dos balanços e demonstrações contábeis. Suprimento de fundos. Despesas de exercícios anteriores. Restos a pagar. Dívida ativa. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor público (NBC T 16). Normas e manuais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Secretaria de Orçamento Federal – SOF, referentes a: procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Lei 4.320/64 e alterações posteriores. Ética Profissional: Código de ética profissional do contabilista, Resolução CFC nº. 803/96 e



suas alterações. As prerrogativas profissionais, especialmente a Resolução CFC nº. 560/93 e suas alterações. Código de Ética Profissional.

Técnico de Enfermagem – Anatomia e fisiologia. Técnicas e cuidados em enfermagem. Cálculo e administração de medicação e soluções. Cuidados com nutrição enteral, sondagens. Enema. Oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem medicocirúrgica. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Esterilização e desinfecção de materiais. Enfermagem materno infantil. Enfermagem ginecológica. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso. Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes melitus (DM). Enfermagem nos Programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Programa Nacional de Imunização. Legislação profissional de enfermagem. Ética profissional. Enfermagem em saúde mental e psiquiatria. Políticas de Saúde. Sistema Único de Saúde. Saúde da Família. Dinâmica do processo de trabalho na ESF. Portaria 2488 de 21 de outubro de 2011 - Funcionamento da Atenção Básica em Saúde e Estratégia de Saúde da Família. Atribuições da equipe e do Técnico de Enfermagem na ESF. Portaria nº154 de 24 de janeiro de 2008 – Criação do NASF. Fundamentos de assistência em saúde da família. Abordagem do processo saúde/doença da família e do coletivo. Educação em saúde. Prevenção de doenças e promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Humanização. Processo de cuidar em Enfermagem. Noções de epidemiologia e biossegurança. Enfermagem nos ciclos da vida. Saúde da mulher. Saúde da criança. Saúde do adolescente. Drogadição, tabagismo e alcoolismo. Violência doméstica. Administração de medicamentos, soroterapia, oxigenioterapia. Preparo e coleta de exames laboratoriais. Cuidados com cateterismo venoso, cateterismo vesical, sondagem nasogástrica e enteral. Curativos. Emergências. Prevenção de infecções. Vigilância em saúde. Avaliação de riscos em saúde. Código de Ética.

Técnico de Enfermagem do Trabalho – Anatomia e Fisiologia. Técnicas de Enfermagem: higiene e conforto do paciente; cálculo e administração de medicação e soluções; Nutrição enteral e parenteral; Sondagens: gástrica e vesical; Transfusões de sangue e hemoderivados; Lavagem gástrica; enema, balanço hídrico, oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem Médico-Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicos e crônicas degenerativas. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de Recuperação Pós-anestésica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgias, desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção hospitalar. Enfermagem Materno-Infantil: assistência de enfermagem à mulher durante o período gravídico, puerperal, assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico. Enfermagem ginecológica. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes melius (DM). Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Enfermagem Pediátrica: atendimento à criança sadia e hospitalizada, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. Administração Aplicada à Enfermagem: o hospital, serviços hospitalares, rotinas hospitalares, passagem de plantão, relatório de enfermagem, sistema de comunicação com os serviços, admissão, alta, transferência e óbito de pacientes, recursos humanos, físicos e materiais para a prestação da assistência de enfermagem. Legislação profissional de enfermagem. Resoluções do COFEN - Lei do Exercício Profissional. Lei 8.080/90. Lei 8.142/90. Enfermagem em UTI e Pronto Socorro: atendimento de enfermagem ao paciente crítico, parada cardiorrespiratória, primeiro atendimento em pronto socorro em pacientes clínicos, cirúrgicos ou politraumatizados. Principais medicações usadas em emergência. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria: principais doenças psiquiátricas e tratamento, drogas usadas em psiquiatria. Sistema Único de Saúde. Saúde da família: vigilância epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública e controle de zoonoses. Assistência de enfermagem aos trabalhadores. Conhecimento quanto ao EPI's e EPC' específico de trabalho. Educação sanitária. Prevenção de doenças profissionais. PCMSO. CIPA. SESMT. CAT.

Técnico em Biblioteconomia – Noções básicas sobre biblioteca. História da escrita, da leitura e do livro. Conceito de biblioteca. Organização de biblioteca escolar. Formação, desenvolvimento e organização de acervo. Processamento técnico. Classificação. Catalogação. Biblioteca pública: história, conceito, tratamento técnico do acervo, serviços, preservação do acervo e conservação. Organização e Administração de Bibliotecas.

Técnico em Edificações – Princípios básicos de construção. Detalhamento, desenvolvimento e interpretação de projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas, hidráulicas e de esgoto. Materiais de construção. Escalas. Cotagem. Desenho técnico: Tipos, formatos, dimensões e dobradura de papel, Linhas utilizadas no desenho



técnico, escalas, Desenhos de plantas e cortes de edificações e componentes dos edifícios, Leitura, interpretação e produção de desenhos de arquitetura, de estruturas, de fundações, de instalações prediais em geral e de topografia. Desenhos em CAD (Autocad ou Intellicad).

Técnico em Informática – Conceitos de processamento de dados. Sistemas Operacionais e ferramentas (Windows 2003 e Windows 7). Conhecimentos básicos em redes de computadores. Elementos de Teleprocessamento. Cabos (metálicos e ópticos) e conectores de redes de computadores. Meios de comunicação de dados. Componentes de redes de computadores: Hubs, Switches, Repetidores e Roteadores. Cabeamento Estruturado. Protocolos de comunicação de dados. Modelos OSI e Internet. Principais Aplicações/Serviços do modelo Internet (TCP/IP). Montagem e configuração de Hardware e periféricos. Instalação e configuração de periféricos/adaptadores. Conhecimentos básicos de Organização e Arquitetura de Computadores. Instalação, suporte e customização de: Windows 7 e Windows 2003 Server, Clientes Telnet e SSH, Antivírus, Microsoft Office 2007 e Open Office, Microsoft Outlook 2007, Internet Explorer, Netscape e Opera. Domínio do ambiente Windows. Domínio das ferramentas do Microsoft Office 2007 e Open Office. Suporte a clientes utilizando módulos de controle remoto. Configuração local de redes de computadores em ambiente Windows. Criação e recuperação de Backup/cópias de segurança. Noções gerais de operação da planilha. Excel 2007: digitação e edição de dados, construção de fórmulas para cálculos de valores, formatação de dados e gráficos. Noções gerais de utilização de Internet. Utilização do correio eletrônico. Redes sem fio: Características, Segurança, Padrões. Política de segurança. Senhas. Firewall. Políticas para acesso remoto. Redes privadas virtuais.

Técnico em Meio Ambiente – Áreas Degradadas. Qualidade da Água. Manejo de Bacias Hidrográficas. Poluição ambiental: água, solo e ar. Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Educação Ambiental. Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Legislação Ambiental. Ciclo hidrológico. A água na transmissão de doenças. Padrões de potabilidade. Captação de água subterrânea e superficial. Tratamento de água. Sistema de Esgotamento Sanitário. Licenciamento Ambiental. Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Legislação Ambiental.

Técnico em Nutrição – Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição. Avaliação Nutricional. Nutrientes nos alimentos (micronutrientes, macronutrientes, pirâmide dos alimentos, água, fibras, vitaminas e minerais). Nutrição básica aplicada. Educação alimentar. Nutrição e saúde do indivíduo e da coletividade. Conservação de alimentos. Desnutrição: Conceito, nomenclatura, classificação. Nutrição nas diferentes etapas da vida (gravidez, lactação, infância, fase adulta e envelhecimento). Dietoterapia (dietas hospitalares, modificações físicas na dieta, dietas modificadas nutricionalmente quanto a quantidade de nutrientes, tipos e vias de administração da dieta, complicações na administração de dietas hospitalares). Digestão, absorção e metabolismo. Nutrição na manutenção e prevenção de doenças (dislipidemias, diabetes, obesidade, desnutrição, hipertensão, osteoporose, dentre outras Fundamentos do Comportamento Alimentar. Higiene dos Alimentos. Legislação Brasileira. Microbiologia de alimentos. Intoxicação alimentar. Nutrição básica. Finalidades e Leis. Nutrição dos grupos etários. Nutrição Materno Infantil. Nutrientes. Principais carências nutricionais. Técnica Dietética. Tecnologia dos Alimentos.

Técnico em Telecomunicações – Conhecimentos básicos de eletrônica analógica, digital e de potência. Princípios de comunicação digital e de comunicação de dados. Fundamentos de telefonia. Conhecimentos básicos de instalação e reparação de redes internas e externas, comutação e sinalização de telefonia fixa. Conhecimento de tecnologias para telefonia envolvendo hierarquias digitais de transmissão: PDH, SDH etc. Conhecimentos básicos de instalação de sistemas de transmissão e recepção de sinais e das tecnologias específicas de propagação, por meio de sistemas de transmissão utilizando fibras ópticas e rádio. Conhecimentos de cabeamento estruturado, protocolos de comunicação para sistemas de LAN e WAN. Conhecimento básico de redes locais sem fio e cabeadas utilizando “switches” de camadas 2 e 3 com funcionalidades de roteamento e comutação de pacotes. Noções de redes de computadores, protocolos de comunicação e bancos de dados. Conhecimentos básicos de Internet TCP/IP e Modelo OSI e de tecnologia de acesso a web em banda larga, sistemas E1, voz sobre IP (VoIP), wireless, ADSL e RDSI. Conhecimentos básicos em informática.

Técnico em Segurança do Trabalho – - Segurança do trabalho. Higiene do trabalho. Proteção contra incêndio. Administração aplicada. Normalização e Legislação. Estatísticas de acidentes. Arranjo físico. Movimentação e armazenamento de materiais. Agentes ambientais. EPI e EPC. Primeiros Socorros. Desenho técnico. Ergonomia. Princípios de tecnologia industrial. Doenças profissionais. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e



Emprego. Legislação sobre higiene e segurança do trabalho. Segurança no trânsito. CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Campanhas e SIPATs. Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos. Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Elaboração do PPRA e PCMSO. Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Operação e segurança em Caldeiras e Vasos de Pressão. Insalubridade e Periculosidade. Proteção Contra Incêndios. Sinalização de Segurança. Constituição da República Federativa do Brasil - artigo 37 e 196 a 200. Lei Orgânica Municipal. Lei Federal Nº 8.142/90 (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). Lei Federal Nº 8.080/90 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências).

Técnico Florestal – Silvicultura. Sementes florestais. Coleta beneficiamento, armazenamento de sementes florestais e técnicas de análise. Viveiros florestais e técnicas de produção de mudas. Legislação sobre sementes e mudas. Implantação e condução de povoamentos florestais. Ecologia Florestal. Tipologia florestal. Métodos para caracterização da vegetação. Ciclagem de nutrientes. Solos e Conservação. Estrutura, composição, classificação, coleta, preparo de amostras e análise de solos florestais. Recuperação de áreas degradadas e matas ciliares. Impactos Ambientais. Botânica. Taxonomia e Dendrologia. Identificação de espécies florestais. Coleta, catalogação e manutenção de coleções. Anatomia e Química da madeira. Hidrologia florestal. Unidades de Conservação. Legislação Federal e Estadual sobre Unidades de Conservação.

Tesoureiro – Contabilidade Pública: Aspectos conceituais. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Noções básicas sobre Folhas de Pagamento. Efetuar, Conferir e Registrar Cálculos relativos às áreas Financeira e de Pessoal. Conhecimentos básicos sobre Informática (Excel, Word, Outlook Express).

Topógrafo – Introdução a Topografia: Escalas, Unidades de medida, Cartas, mapas e plantas, Representação cartográfica, Sistemas de coordenadas cartesianas, Modelo Esférico, Elipsoidal, Geoidal, Plano, Erros de Medição, Precisão e Acurácia, Orientação, Azimute e Rumo, Aparelhos utilizados na Topografia, Medições de distância: diretas e indiretas, Levantamento Planimétrico: Método de Irradiação, Método de Caminhamento, Levantamento e Cálculo de Poligonais Fechadas, Levantamento da Poligonal, Cálculo da Poligonal, Verificação do Erro de Fechamento Angular, Azimutes, Cálculo das Coordenadas Parciais, Verificação do Erro de Fechamento Linear, Correção do Erro Linear, Cálculo de Áreas. Levantamento Altimétrico: Introdução ao Levantamento Topográfico Altimétrico, Nivelamento Geométrico, Métodos de Nivelamento Geométrico, Representação do Relevo, Curvas de nível, Métodos de Interpolação. Levantamento Planialtimétrico. Introdução ao Georeferenciamento: Métodos de Posicionamento, Receptores de GPS, Datums, Coordenadas Geográficas, Coordenadas UTM. Fotointerpretação: Aplicações nas ciências agrárias, Fundamentos, valoração.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Conteúdo comum a todos os cargos

Língua Portuguesa – Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonemas e Letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo. Encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: substantivo: flexões e grau; adjetivo: flexões e grau; verbos regulares e irregulares: conjugações, modos e tempos verbais; pronomes: pessoal reto e oblíquo, demonstrativo, possessivo e relativo; artigo; numeral: ordinal, cardinal, multiplicativo e fracionário; preposição; conjunção; interjeição e onomatopeia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto. Pontuação. Uso dos porquês. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoépia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem (Fática, Conativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística). Intertextualidade. Coesão e coerência.

Raciocínio Lógico – Estruturas lógicas. Teoria dos conjuntos. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Sucessões. Problemas envolvendo raciocínio.



Conhecimentos Específicos

Advogado – Direito Constitucional: Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Organização e separação dos poderes da República. Competência da Justiça Federal. Direito Administrativo: Introdução ao direito administrativo. Administração pública. Atos administrativos. Controle legislativo. Controle judicial. Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública. Direito Civil e Direito Processual Civil: Atos jurídicos: lícitos e ilícitos. Atos processuais: forma dos atos; prazos; comunicação dos atos; nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Audiência: conciliação, instrução e julgamento. Procedimentos especiais: mandado de segurança, ação de improbidade administrativa. Direito Penal e Processual Penal: Parte geral do Código Penal. Dos crimes contra a Administração Pública. Ação penal pública e inquérito policial. Direito do Trabalho: conceito, características, divisão, natureza, funções, autonomia. Princípios constitucionais do Direito do Trabalho. Efeitos do contrato de emprego: direitos, deveres e obrigações das partes. Direito Coletivo do Trabalho: Direito Coletivo do Trabalho: definição, denominação, conteúdo, função. Direito Processual do Trabalho: Princípios. Dissídio Coletivo.

Advogado Tributarista – Direito Constitucional: Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Organização e separação dos poderes da República. Competência da Justiça Federal. Direito Administrativo: Introdução ao direito administrativo. Administração pública. Atos administrativos. Controle legislativo. Controle judicial. Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública. Direito Civil e Direito Processual Civil: Atos jurídicos: lícitos e ilícitos. Atos processuais: forma dos atos; prazos; comunicação dos atos; nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Audiência: conciliação, instrução e julgamento. Procedimentos especiais: mandado de segurança, ação de improbidade administrativa. Direito Penal e Processual Penal: Parte geral do Código Penal. Dos crimes contra a Administração Pública. Ação penal pública e inquérito policial. Direito do Trabalho: conceito, características, divisão, natureza, funções, autonomia. Princípios constitucionais do Direito do Trabalho. Efeitos do contrato de emprego: direitos, deveres e obrigações das partes. Direito Coletivo do Trabalho: Direito Coletivo do Trabalho: definição, denominação, conteúdo, função. Direito Processual do Trabalho: Princípios. Dissídio Coletivo. Direito Tributário: Tributo: conceito e classificação. Limitações constitucionais do poder de tributar. Tributos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Obrigação tributária. Domicílio tributário. Administração tributaria: fiscalização; dívida ativa; certidão negativa. Lei nº 1815, de 14 de dezembro de 1991 (Institui o código tributário do município, consolida a legislação tributária). Lei nº 3636, de 23 de dezembro de 2003 (Dispõe sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza). Decreto nº 4256, de 21 de setembro de 2010 (Regulamenta a lei municipal nº 3636, de 23 de dezembro de 2003, no que diz respeito a escrituração fiscal destinada ao registro de serviços prestados e tomados a forma de recolhimento do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN, instituindo a declaração eletrônica mensal do ISSQN). Decreto nº 4287, de 03 de dezembro de 2010 (Regulamenta a Lei municipal nº 1815 de 14 de dezembro de 1991 - Código Tributário municipal e a Lei municipal nº 3636, de 23 de dezembro de 2003, no que diz respeito à autorização, emissão, confecção e conservação de nota fiscal de serviços e documento fiscal equivalente).

Arquiteto – Métodos e técnicas de desenho e projeto. Informática aplicada à arquitetura. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. Instalações elétricas e hidrossanitárias. Elevadores. Ventilação/exaustão. Ar-condicionado. Telefonia. Prevenção contra incêndio. Controle e fiscalização de obras. Orçamento e composição de custos. Levantamento de quantitativos. Planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento de obras. Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilização. Legislação e perícia. Normas técnicas. Legislação profissional. Legislação ambiental e urbanística estadual e federal. Projeto de urbanismo. Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano. Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários. Sistema viário (hierarquização, dimensionamento e geometria). Sistemas de infraestrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental (drenagem, abastecimento. Lei de Uso do solo). Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos). Licenciamento ambiental. Sustentabilidade urbana (Agenda Hábitat e Agenda 21). Conhecimento de AutoCAD. Estatuto da Cidade - diretrizes gerais da política urbana - Lei 10.257/2001. Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos - NBR-9050. Lei Federal 6.766/1979. Metodologia de projeto de arquitetura e de desenho urbano. Conforto humano



nas edificações. Industrialização e racionalização das construções. Linguagem e representação do projeto arquitetônico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento Portland. Agregados Argamassa. Concreto: dosagem. tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Tintas e vernizes. Introdução à análise ergonômica. Metodologia de Análise ergonômica. Análise ergonômica de demanda e da tarefa. Os comportamentos do homem no trabalho. Análise ergonômica da atividade: modelos, métodos e técnicas. Métodos de tratamento de dados em ergonomia. Diagnóstico e recomendações ergonômicas. Código de Ética Profissional.

Arquivista – História e evolução dos arquivos. Avaliação e seleção de documentos. Tecnologias aplicadas aos arquivos. Arquivos permanentes. Planejamento e organização de arquivos. Conservação preventiva em acervos arquivísticos. Sistema Nacional de Arquivos. Terminologia Arquivística. Gestão documental. Classificação de documentos. Tabela de Temporalidade. Prazos de guarda e destinação: descarte. Segurança e preservação de documentos. Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados. Legislação Arquivística. Código de Ética Profissional.

Assistente Social – Serviço social na empresa e na saúde. Instrumentais técnicos do serviço social. Fundamentos históricos metodológicos de serviço social. A prática institucionalizada do assistente social nas organizações públicas. Assuntos correlatos à respectiva área, atividades cotidianas do Serviço Social. Correntes Teórico-Metodológicas no Serviço Social. Instrumentos de planejamento social (plano, programa e projeto). Metodologia e Ideologia do Serviço Social. Políticas Sociais. Perfil histórico das políticas sociais no Brasil. Relação teoria-prática no Serviço Social. Serviço Social e Instituição a questão da participação. Serviço Social e interdisciplinaridade. Serviço Social junto à Comunidade. Serviço Social junto à Família. Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Serviço Social na escola. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Políticas públicas do Social e Combate a Fome. Código de Ética Profissional. Sistema Único de Assistência Social (SUAS)/ Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS/2005. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Auditor Fiscal de Tributos – Noções sobre Administração Pública: Serviço público: conceito. Organização da administração pública brasileira. Orçamento público e processo orçamentário. Gestão na administração pública. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: conceito e campo de atuação. Princípios de Contabilidade. Normas brasileiras para o exercício da auditoria. Fundamentos de Auditoria. Fundamentos de auditoria das demonstrações contábeis. Objeto da auditoria. Controle interno. Auditoria: Conceito e definição de auditoria; normas de auditoria; auditoria interna e externa; programas de auditoria e relatórios de auditoria. Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações posteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei de Licitações; Lei Federal nº 10.520/2002. Institui no âmbito da Administração Pública a modalidade de licitação denominada pregão. Direito Tributário: Tributo: conceito e classificação. Limitações constitucionais do poder de tributar. Tributos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Obrigação tributária. Domicílio tributário. Administração tributária: fiscalização; dívida ativa; certidão negativa. Lei nº 1815, de 14 de dezembro de 1991(Institui o código tributário do município, consolida a legislação tributária). Lei nº 3636, de 23 de dezembro de 2003 e alterações posteriores. Decreto nº 4256, de 21 de setembro de 2010. (Regulamenta a lei municipal nº 3636, de 23 de dezembro de 2003, no que diz respeito a escrituração fiscal destinada ao registro de serviços prestados e tomados a forma de recolhimento do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN, instituindo a declaração eletrônica mensal do ISSQN). Decreto nº 4287, de 03 de dezembro de 2.010 (Regulamenta a Lei municipal nº 1815 de 14 de dezembro de 1991e alterações posteriores. Lei municipal nº 3636, de 23 de dezembro de 20031991e alterações posteriores..

Bibliotecário – Organização e administração de bibliotecas. Formação e desenvolvimento de coleções: planejamento e elaboração de políticas, seleção, aquisição, avaliação, desbastamento e descarte. Ciência da informação. Automação: formato de intercâmbio. Indexação: conceito, definição, linguagens de indexação, descritores, processos de indexação, tipos de indexação. Resumos de índices: tipos e funções. AACR2: Catalogação e classificação. Sistema de classificação: CDD (Classificação Decimal Dewey), CDDdir (Classificação Decimal de Direito). ABNT NBR ISO 2108:2006 - Número padrão Internacional de Livro (ISBN). Controle bibliográfico. Conservação e preservação de documentos. Normalização de publicações oficiais: normas da ABNT para documentação - NBR-6021, NBR-6022, NBR- 6023, NBR-6027, NBR-6029, NBR-6034, NBR-10520, NBR-10719 e NBR-14724. Normas brasileiras de documentação. Direitos autorais. Biblioteca universitária: estrutura, organização, funções e objetivos. Legislações pertinentes à profissão de bibliotecário. Código de Ética do Bibliotecário.



Biólogo – Citologia e Histologia. Organização e função dos componentes celulares. Divisão celular. Principais tecidos animais e suas funções. Estruturas e funções nos seres vivos. Sistemas de nutrição, digestão e excretoras. Sistemas de trocas de gases. Sistemas de transportes em animais e vegetais. Sensibilidade e coordenação nervosa e hormonal. Sistemas de revestimento, sustentação e locomoção. Reprodução e Embriologia. Noções fundamentais do desenvolvimento dos animais e vegetais. Genética e evolução. Genética Mendeliana. Alelos múltiplos. Interação Gênica e Herança quantitativa. Herança e sexo. Mapas genéticos. Biotecnologia e Engenharia Genética.

Contador – Noções sobre Administração Pública: Serviço público: conceito. Organização da administração pública brasileira. Orçamento público e processo orçamentário. Gestão na administração pública. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: conceito e campo de atuação. Princípios de Contabilidade. Controle e variações do patrimônio público. Contabilização de atos e fatos contábeis. Receitas e despesas públicas: execução orçamentária e financeira. Ingressos e dispêndios extraorçamentários. Processo de planejamento-orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (art. 70 ao 75), das finanças públicas (art. 163 ao 169). Controle externo e interno na administração pública. Tomada e prestação de contas. Lei de Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar nº 101, de 05/05/00. Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações (das licitações e contratos públicos). Estrutura e análise dos balanços e demonstrações contábeis. Suprimento de fundos. Despesas de exercícios anteriores. Restos a pagar. Dívida ativa. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor público (NBC T 16). Normas e manuais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Secretaria de Orçamento Federal – SOF, referentes a: procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público, demonstrações contábeis aplicadas ao setor público e demonstrativo de estatística de finanças públicas. Lei 4.320, de 17/03/1964 e alterações posteriores. Código de Ética Profissional do Contador, aprovado pela Resolução CFC nº. 803/96 e suas alterações. As prerrogativas profissionais, especialmente a Resolução CFC nº 560/83 e suas alterações.

Enfermeiro e Enfermeiro PSF – Relação dos profissionais com seu trabalho e atividades desenvolvidas. Percepção de estresse na equipe. Saúde ocupacional. Fundamentos de assistência em saúde da família. Prevenção de doenças e promoção e educação em Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Dinâmica do processo de trabalho na ESF. Portaria 2488 de 21 de outubro de 2011 - Funcionamento da Atenção Básica em Saúde e Estratégia de Saúde da Família. Políticas Públicas de Saúde, Processo de trabalho das equipes atribuições dos membros das equipes de atenção básica. Portaria nº154 de 24 de janeiro de 2008 – Criação do NASF. Consulta e diagnóstico em enfermagem. Vigilância em saúde. Gestão e planejamento em saúde. Processo de cuidar em Enfermagem. Abordagem da família. Vacinação na criança e no adulto e idoso. Avaliação de riscos em saúde. Acolhimento na Atenção Básica. Enfermagem nos ciclos da vida. Saúde da Criança e do Adolescente. Saúde da Mulher. Saúde sexual e reprodutiva. Diretrizes de assistência ao pré-natal de baixo risco. Protocolo de detecção precoce e prevenção ao câncer de colo do útero e mama. Diretrizes clínicas para o uso de métodos contraceptivos. Saúde do Adulto. Saúde do Idoso. Hipertensão arterial. Diabetes mellitus. Tuberculose. Hanseníase. Doenças respiratórias. Abordagem e identificação de portadores de sofrimento mental e neurológica. Bioética. Epidemiologia. Legislação e Código de Ética para o exercício da Enfermagem. Política Nacional de Atenção Básica e Humanização. Doenças sexualmente Transmissíveis. Curativos. Desinfecção e esterilização. Sondagens. Oxigenoterapia e Inaloterapia. Preparo e coleta de exames laboratoriais. Queimaduras. Curativos e estomaterapia. Enema. Cateterismo venoso e vesical e nutrição enteral. Ressuscitação cardiopulmonar. Biossegurança. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Gerenciamento e cuidados na administração de medicamentos.

Engenheiro Ambiental – Conceitos, estrutura, classificação, tipos de ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de geologia, noções de pedologia, noções de química ambiental, noções de hidrogeologia, noções de geografia/cartografia, noções de hidrologia, noções de meteorologia e climatologia. Noções de planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Esgoto Sanitário. Princípios do Tratamento de Esgoto. Disposição Final de Efluentes. Tratamento de Água: Abastecimento de Água. Reservatórios e Redes de Distribuição de Água. Recursos hídricos e efluentes líquidos. Reuso da Água. Parâmetros de Qualidade da Água. Poluição Atmosférica: Características da Atmosfera. Emissões atmosféricas e mudanças climáticas. O Efeito Estufa e o Aquecimento Global. Energia: Fontes de Energia Renováveis. O Uso da Energia. Gerenciamento de Resíduos e Solos Contaminados. Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos: Planejamento ambiental. Planejamento



Territorial. Urbanismo. Vocação e Uso do Solo. Microbiologia Aplicada ao Saneamento Ambiental. Avaliação de Impacto Ambiental: Impactos e Aspectos Ambientais. Indicadores de Impacto Ambiental. Análise de Risco. Interferência nos Sistemas Ambientais. Degradação e Dano Ambiental. Avaliação de Recursos e Danos Ambientais. Gerenciamento de Recursos Hídricos. Licenciamento Ambiental. Avaliação Econômica de Impactos Ambientais. Avaliação do Ciclo de Vida. Prevenção da Poluição. Auditoria Ambiental. Gestão de Áreas Degradadas, Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA. Fundamentos de Limnologia: Eutrofização em Corpos d’água. Recuperação de Ecossistemas Lacustres. Águas Continentais, Características do Meio. Fundamentos de Hidrologia: Precipitação. Escoamento Superficial. Infiltração. Evaporação e Transpiração. Águas Subterrâneas. Hidrograma Unitário. Vazões e Enchentes. Medição de Vazão. Geoprocessamento: Sensoriamento Remoto do Ambiente. Elementos da Interpretação Visual da Imagem. Fundamentos de Geologia. Fundamentos de Mecânica dos Solos. Legislação Ambiental: Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Atividades Lesivas ao Meio Ambiente, Gerenciamento Ambiental da Qualidade do Solo. Emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas e legislação de Interesse. Código de Ética Profissional.

Engenheiro Agrônomo – Genética agrônômica: Princípios básicos da genética. Morfologia vegetal: Estruturas internas e externas das partes constituintes dos vegetais relacionadas com suas funções na planta. Botânica agrícola: Identificar e denominar espécies vegetais de interesse agrônômico. Reconhecer a filogenia das plantas, sua origem, formas de multiplicação e utilização. Fisiologia vegetal: Processos de nutrição, metabolismo, crescimento e desenvolvimento dos vegetais, relacionados com os demais fatores que afetam crescimento de plantas. Controle de plantas daninhas: Identificação das principais plantas daninhas que atacam lavouras comerciais e minimizar os prejuízos causados pelas mesmas. Fitopatologia: Fatores técnicos, ambientais, econômicos e sócio-culturais relacionados com a ocorrência de doenças em plantas. Analisar e discutir os diversos tipos de doenças e de controle. Entomologia: Bioecologia e danos causados pelos principais insetos de interesse agrícola do Brasil e planejar, executar, supervisionar e orientar programas, dentro do enfoque do Manejo Integrado de Pragas (MIP), com eficiência, baixo custo e reduzidos danos ao ambiente. Administração e economia rural: Princípios da Teoria Econômica, analisadas as relações econômicas que se estabelecem entre os agentes e auxiliar na busca de alternativas para o desenvolvimento do setor agropecuário. Topografia: Levantamentos topográficos, estimar as grandezas de medição e elaborar a representação cartográfica. Máquinas e implementos agrícolas: Motores e tratores agrícolas e seus implementos, avaliar o desempenho, dimensionar, selecionar, regular e realizar manutenção em uma frota de máquinas e implementos agrícolas, visando à economicidade da exploração agropecuária e à segurança no trabalho. Irrigação e drenagem: Sistemática solo-água-planta-atmosfera. Identificar, analisar e equacionar problemas de hidráulica agrícola ligados a irrigação e drenagem no sistema integrado bem como calcular, otimizar e executar projetos de irrigação e drenagem, visando ao aumento da produtividade agrícola. Climatologia: Elementos meteorológicos e climatológicos de importância agropecuária na baixa troposfera, interpretar sua variação espacial e temporal e identificar sua influência nas atividades do setor primário. Ecologia agrícola: Interação entre comunidades vegetais e fatores ecológicos e sua quantificação através de técnicas de avaliação. Agricultura: Características morfofisiológicas das plantas com os fatores de produção e utilizar as técnicas culturais, objetivando manejo adequado das culturas anuais bem como da propriedade rural. Olericultura: Analisar, avaliar, coordenar e executar projetos de desenvolvimento sustentável de sistemas de produção olerícola familiar e empresarial. Sementes: Analisar e executar os processos referentes à produção, beneficiamento, conservação e análise de sementes. Solos: Formação do solo, propriedades e processos químicos, físicos e biológicos do solo classificação e levantamentos de solos, correção da acidez e adubação, erosão do solo. Código de Ética Profissional.

Engenheiro Civil – Noções de avaliação e perícias. Materiais de construção civil – aglomerantes, agregados, pastas e argamassas, concretos hidráulicos, materiais metálicos, cerâmicos e betuminosos, pedras naturais, madeiras, tintas, vernizes e vidros. Técnicas de construção civil – elementos referentes a edificação, movimento de terra, máquinas, equipamentos, canteiro de obras, técnicas de fundações, tecnologia dos elementos de vedação, tipos de coberturas, estruturação do edifício, revestimentos, pisos, pinturas, racionalização e tecnologia das construções, memorial descritivo, orçamentos, cronograma físico-financeiro, higiene e segurança do trabalho. Instalações prediais – instalações prediais de água fria e quente, instalações de esgotos e de águas pluviais, tratamentos individuais de esgotos domésticos, instalações elétricas, instalações de gás, instalações contra-incêndio. Projetos de engenharia civil



– conceituação de arquitetura e de espaço edificado, tipologia e função do edifício, edificações uni e plurifamiliares, comerciais e industriais. Projetos estruturais – caracterização estrutural de um edifício, plantas de formas e ferragens, cargas, esforços internos, concreto armado, materiais componentes, dimensionamento de pilares, vigas e lajes, desenvolvimento do projeto estrutural. Estruturas de madeira e estruturas metálicas. Fundações – propagação e distribuição de pressões no solo, fundações diretas, fundações profundas, reconhecimento do subsolo, sondagens e escolha do tipo de fundações. Topografia – planimetria, altimetria, planialtimetria-cadastral, desenvolvimento de projetos de loteamento. Transportes – estudo do trânsito, contagens volumétricas, pesquisa de origem e destino, planejamento de transportes, estimativa de trânsito futuro, volume de projeto, dimensionamento e coordenação de semáforos, sinalização de segurança em vias, estudos de acidentes, projeto geométrico rodovias e vias urbanas, terraplanagem, cálculo de volumes e distâncias de transportes, pavimentação, funcionamento dos sistemas de pavimentação flexível, articulados e rígidos, dimensionamento do pavimento. Urbanismo – funções urbanas, estruturas e morfologia urbana, utilização dos espaços urbanos, planejamento e gerenciamento de obras urbanas, infra-estrutura, equipamentos e serviços urbanos, legislação urbana, plano diretor, plano municipal de desenvolvimento estatuto da cidade. Informática – conhecimento específico de AutoCad, Excel, Word e outros programas necessários para organizar e disponibilizar arquivos digitais dos projetos. Código de Ética Profissional.

Engenheiro de Tráfego – Pesquisas e Levantamentos de Tráfego. Estabelecimento da Importância e Sentido das Vias e da Velocidade Regulamentada. Estudo das Interseções e Medidas de Proteção aos Pedestres. Estacionamentos. Estudos Especiais: áreas escolares; medidas de moderação de tráfego. Viabilidade de Implantação de Redes Cicloviárias. Organização do Transporte Coletivo. Sinalização de Tráfego: sinalização vertical; sinalização de orientação de destino e de atrativo turístico; sinalização horizontal; redutores de velocidade. Estudo para Implantação de Semáforos e Planos de Sincronização. Estudos de Segurança Viária.

Engenheiro do Trabalho – Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Legislação sobre Higiene e Segurança do Trabalho. Organização e Administração. Estatísticas de Acidente do Trabalho. Ergonomia. Ventilação Industrial. Noções de Toxicologia Industrial. Noções de Epidemiologia. Saneamento do meio. Proteção contra incêndio. Primeiros Socorros. Higiene do Trabalho. Arranjo Físico. Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva, equipamento de proteção individual, riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos. riscos em eletricidade. transporte e movimentação de materiais. Segurança na construção civil. Programas, Campanhas e SIPATs. Acidentes do Trabalho: causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. Segurança no trânsito. Inspeções de segurança. SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Conceito de Risco, perigo, acidente, incidente. PPRA e PCMSO. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário. LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. Programas de Gerenciamento de Riscos. Auditoria de Segurança. Técnicas de Análise de Riscos: Série de Riscos, Análise Preliminar de Riscos, Análise de Modos de Falha e Efeitos, HAZOP, Análise de Árvore de Falhas, Técnica de Incidentes Críticos. Proteção do Meio Ambiente. Transporte de materiais perigosos.

Engenheiro Elétrico – Capacitores. Transformadores. Semicondutores. Diodos semicondutores. Retificadores. Transistores. Circuitos com transistores. SCR. Triac. Diac. Amplificadores de Potência. Fontes de alimentação. Amplificadores Operacionais. Circuitos com amplificadores operacionais. Acopladores ópticos. Relés. Instalações elétricas prediais e industriais. Projetos elétricos industriais. Dimensionamento e Partida de motores. Dispositivos de proteção. Eletromagnetismo. Fontes contínuas de energia elétrica. Fontes de tensão alternada. Condutores e isolantes elétricos, bitola e corrente. Cálculo de resistores, lei de Ohm, circuito elétrico, potência. Princípios básicos de circuitos. Circuitos com FET. Eletrônica digital.

Engenheiro Químico – Leis de Newton, Fourier e Fick e suas Aplicações. Balanços de Quantidade de Movimento, de Energia e de Massa e suas Aplicações. Fundamentos da Termodinâmica 1ª e 2ª Lei. Equilíbrio de Fases. Equilíbrio Químico. Cinética Química Homogênea e Heterogênea. Processos de Separação (Absorção, Adsorção, Destilação, Extração Sólido - Líquido, Extração Líquido – Líquido, Evaporação, Cristalização, Umidificação/Desumidificação e Secagem), Equipamentos da Engenharia Química e Processos Industriais; Combustíveis: propriedades e caracterização. Combustão. Tratamento de água para processos industriais. Geração de vapor. Propriedades termodinâmicas do vapor. Manuseio de diagramas de Mollier e Psicrométrico.

Engenheiro Sanitarista – Projeto e Execução de Obras Civil e sanitária, Materiais de Construção Civil, Mecânica dos



Solos. Análise Estrutural: esforços seccionais – esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços. Segurança e higiene no trabalho: proteção coletiva e individual; ergonomia; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais. Resistência dos Materiais Resíduos sólidos. Classificação dos resíduos sólidos. Sistemas de abastecimento e tratamento de água. Sistemas de esgotamento sanitário. Características do esgoto doméstico. Processos físicos e físico-químicos. Processos biológicos aeróbios. Processos biológicos anaeróbios.

Farmacêutico – - Microbiologia básica, avaliação de microrganismos indicadores e patogênicos, emergentes e re-emergentes. Princípios epidemiológicos e sua aplicação na assistência farmacêutica. Farmacologia Geral: Absorção e Distribuição de Drogas, Farmacocinética, Biotransformação e Excreção de Drogas, Princípios de Ações de Drogas, Fatores que Alteram os Efeitos de Medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Interações medicamentosas. Interação alimentos e medicamentos. Iatrogenias. Conhecimentos específicos a respeito do uso de mediadores químicos e de fármacos que afetam os principais sistemas orgânicos e os usados no tratamento de doenças infecciosas e do câncer. Química farmacêutica. Imunologia geral: sistema e resposta imune; estrutura, função e produção de anticorpos; mecanismo de defesa imune. Princípios de ética profissional (Resolução n.º 417/2004 do Conselho Federal de Farmácia. Código de Ética da Profissão Farmacêutica). Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM n.º 3916/1998). Boas Práticas de Distribuição de Medicamentos (Portaria SVS/MS n.º 802/98). Regulamento técnico referente ao fracionamento de medicamentos (RDC 80/2006 da ANVISA). Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos (Resolução RDC n.º 210/03 da ANVISA). Vigilância Sanitária, medicamento genérico, utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos (Lei n.º 9787/1999, Resolução RDC ANVISA n.º 84/2002 e Decreto n.º 3181/1999). Escrituração de medicamentos sujeitos ao controle Especial (Portaria 344/98 MS). Noções sobre Atenção Farmacêutica (Proposta de Consenso Nacional de Atenção Farmacêutica - OPAS). Parasitologia: métodos de análise e identificação de parasitas e suas implicações em doenças parasitológicas humanas relacionadas. Farmácia Hospitalar: estrutura organizacional, funções clínicas, garantia da qualidade, padronização de medicamentos para uso hospitalar e ambulatorial, formas de aquisição de medicamentos, central de abastecimento farmacêutico, indicadores de consumo, planejamento e controle de estoque de medicamentos e correlatos, sistema de distribuição de medicamentos. Manipulação de medicamentos e correlatos

Fisioterapeuta – Conhecimentos básicos em: anatomia, fisiologia, biologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e fisiopatologia. Fundamentos de Fisioterapia. Recursos Terapêuticos Manipulativos. Conhecimentos básicos em farmacologia Geral. Métodos e técnicas de avaliação fisioterapêutica em suas diversas áreas de abrangência da fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de úlceras de decúbito, prevenção e reabilitação de complicações cardiorespiratória. Técnicas de treinamento de postura e marcha. Conhecimentos básicos em eletroterapia, fototerapia, hidroterapia, crioterapia, mecanoterapia, termoterapia, mecanismo de ação e seus efeitos físicos, químicos, biológicos, indicações e contra-indicações. Métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos no pré ou pós-operatórios, em ortopedia, neurologia e traumatologia em vários graus de acometimento. Reabilitação de amputados e queimados. Órtese e prótese. Fisioterapia em pacientes no pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas, tratamento ou prevenção de alterações respiratórias. Conhecimentos básicos de exames complementares. Campos de atuação de Saúde Pública. Administração Fisioterapêutica. Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética Profissional.

Fonoaudiólogo – Desenvolvimento Psicomotor. Anatomia e fisiologia da fala, voz, audição e linguagem. Patologias Fonoaudiológicas. Dislexia. Transtorno Autista. Respiração Oral: avaliação, causas e tratamentos. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Mastigação e ATM. Deglutição. Fissuras. Câncer de Cabeça e Pescoço. Disfagia. Desenvolvimento Embrionário da Laringe. Laringe: funções e patologias. Tipos de Disfonias. Patologias Vocais. Laringe Infantil. Dislexia. Distúrbios de linguagem, da fala e da voz. Código de Ética Profissional.

Geólogo – Movimentação da água no subsolo, ação da água subterrânea em maciços rochosos. Ciclo hidrológico e hidrogeologia. Princípios de geoquímica. Estruturas em rochas. Erosão, movimentação de massa gravitacional e riscos geoambientais. Sistemas de informação geográfica e sensoriamento remoto aplicado a análises geológicas. Geomorfologia e relevo. Intemperismo, formação e classificação de solos. Classificação e ciclo das rochas. Geologia do Brasil. Geomorfologia do Brasil. Solos do Brasil. Princípios de geofísica. Geologia aplicada a engenharia, classificação de maciços rochosos e geotecnia. Perfuração e desmonte de rochas. Código de Ética Profissional.



Gestor Financeiro – Noções sobre Administração Pública: Serviço público: conceito. Organização da administração pública brasileira. Orçamento público e processo orçamentário. Gestão na administração pública. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: conceito e campo de atuação. Princípios de Contabilidade. Normas brasileiras para o exercício da auditoria. Fundamentos de Auditoria. Fundamentos de auditoria das demonstrações contábeis. Objeto da auditoria. Controle interno. Auditoria: Conceito e definição de auditoria; normas de auditoria; auditoria interna e externa; programas de auditoria e relatórios de auditoria. Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações posteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal.

Jornalista – Teorias da comunicação. Papel social da comunicação. Políticas da Comunicação. Comunicação e tecnologia: Globalização da comunicação e seus novos paradigmas. Código Brasileiro de Telecomunicações. Características do discurso nos diferentes meios de comunicação. Especificidades dos meios impressos, eletrônicos e digitais. Conceitos de jornalismo. Fundamentos teóricos; investigação e documentação na comunicação de massa. O papel e responsabilidade social do jornalista e a mediação na sociedade informacional. Conceitos de notícia. Critérios da noticiabilidade e os conceitos de ineditismo, verdade, objetividade, imparcialidade e interesse público na produção jornalística para diferentes meios. Os veículos noticiosos e suas diferentes linhas editoriais. Pragmática jornalística. Definição; critérios para credibilidade; retórica moderna, organização discursiva e mecanismos de adesão ideológica. Coerência e coesão textual. Tipos de entrevista: formatação e edição em diferentes veículos. História do jornalismo no Brasil: evolução tecnológica e seu impacto nas funções jornalísticas, linguagem jornalística, gêneros jornalísticos. Linguagem e gramática/dicotomias e interseções, norma culta da língua portuguesa e papel dos manuais de redação das empresas jornalísticas, sinais gráficos de revisão e revisão de texto na rede. O jornalismo, a esfera pública e a questão da representatividade. Classificação de notícias e técnicas de elaboração de noticiário para diferentes meios. A manutenção da linha editorial em diferentes veículos noticiosos. Comunicação institucional. Jornalismo e novas tecnologias. Tipologia, formatação e redação do texto jornalístico. Gêneros de redação: definição, elaboração e análise de matéria, reportagem, entrevista, editorial, artigo, crítica, crônica, comentário, notas, coluna, pauta, espelho, roteiro, informativo, comunicado, carta, *release* e relatório em diferentes meios. Jornalismo digital. Código de ética dos jornalistas.

Conteúdo comum aos cargos de médico - Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Medicina Social e Preventiva. Ações e Programas do Ministério da Saúde. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Direitos dos usuários do SUS. Legislação referente ao SUS. Noções gerais das áreas médicas: clínica médica; cirurgia; gineco-obstetrícia; psiquiatria; ortopedia; cardiologia. Código de Ética Médica.

Médico Cardiologista – Fisiologia, Semiologia e Farmacologia cardiovascular. Arritmias, síncope, morte súbita. Doença coronariana aguda e crônica. Dislipidemia e aterosclerose. Valvopatias. Hipertensão arterial. Cardiopatias congênitas. Exames complementares diagnósticos invasivos ou não. Procedimentos cirúrgicos ou percutâneos. Endocardite infecciosa e febre reumática. Cardiopatia e gravidez. Emergências cardiovasculares. Miocardiopatias. Insuficiência cardíaca. Doenças sistêmicas e o coração. Hipertensão pulmonar, tromboembolismo pulmonar e *cor pulmonale*. Tumores cardíacos, doenças do pericárdio, doenças da aorta. Avaliação pré-operatória.

Médico Cirurgião Geral – Infecção em Cirurgia/ Pré-operatório/ Trans-operatório/ Pós-operatório/ Complicações Cirúrgicas/ Alterações Metabólicas em Cirurgia/ Abdome Agudo/ Hemorragia Digestiva/ Peritonite/ Apendicite Aguda/ Hérnias da Parede Abdominal/ Afecções Cirúrgicas do Fígado/ Afecções Cirúrgicas das Vias Biliares/ Afecções Cirúrgicas do Estômago e Duodeno/ Afecções Cirúrgicas do Pâncreas/ Afecções Cirúrgicas da Tireóide/ Afecções cirúrgicas do Cólon/ Afecções Orificiais/ Afecções Cirúrgicas do Intestino Delgado/ Cirurgia Ambulatorial/ Afecções da Pele e Subcutâneo/ Infecções Superficiais/ Biópsias. Código de Ética Profissional.

Médico Clínico Geral, Médico Clínico- Plantonista, Médico Geral Comunitário e Médico Comunitário PSF – Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças: Cardiológicas: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, valvopatias, arritmias cardíacas, cardiopatias congênitas, doença reumática, doenças da aorta, hipertensão arterial e pulmonar, endocardite, dislipidemia, gravidez e cardiopatia, síndrome metabólica, choque. Atendimento de Parada Cardiorrespiratória. Vasculares: insuficiência arterial periférica,



insuficiência venosa, trombose venosa, tromboembolismo arterial, tromboembolismo pulmonar, arterites, Síndrome do Pé Diabético, varizes de membros inferiores. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite, pneumonia, tuberculose, pneumopatia intersticial, neoplasias, doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções da pleura. Do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, neoplasias. Renais: insuficiência renal, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: transtornos psiquiátricos na clínica geral, demência, álcool e fumo na clínica médica, transtornos relacionados ao uso de drogas, depressão, transtorno afetivo bipolar, esquizofrenia, transtornos ansiosos, fóbicos e obsessivo-compulsivo, neuroses histéricas, transtornos somatoformes, transtornos da personalidade, urgências psiquiátricas. Infecto-contagiosas: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia.

Médico Dermatologista – Exame dermatológico. Dermatoses alérgicas. Acne, eritema polimorfo e eritema nodoso. Rosácea. Dermatite seborréica. Urticária. Farmacodermias. Psoríase. Manifestações dermatológicas de doenças do tecido conjuntivo. Discromias. Doenças bolhosas. Líquen plano e erupções liquenóides. Úlcera da perna. Dermatoses ectoparasitárias. Dermatoviroses. Micoses. Vitiligo. Alopecia. DST. Zoodermatoses mais comuns no nosso meio. Leishmaniose tegumentar americana. Hanseníase. Dermatoses pré-cancerosas. Câncer cutâneo. Nevos. Fotodermatoses. Dermatoses ocupacionais.

Médico Epidemiologista – Conceitos Básicos de Epidemiologia, Desenhos de pesquisa epidemiológica, estatística em epidemiologia; Indicadores de Saúde; Epidemiologia e serviços de saúde; Epidemiologia e saúde do trabalhador; Conceito de risco em saúde, e de determinantes de causalidade; Sistemas de informação em saúde; Epidemiologia e planejamento de Saúde. Epidemiologia e Gestão de Serviços em Saúde; Vigilância e Monitoramento de Eventos Epidemiológicos. Epidemiologia Social. – Condições e Doenças Comuns: Dor; Febre, Hipertermia e hipotermia, Rash cutâneo, Sincope, Confusão mental, Choque, Tosse, Constipação, Prurido, Edema, Distúrbio hidro-eletrólítico, Distúrbio nutricional, Dispneia, Reação e intoxicação medicamentosa e outros agentes, Efeitos colaterais de medicação. Doenças Cardiovasculares, Distúrbios osteomusculares, Diabetes, Asma brônquica, Pneumonias, Tuberculose, AIDS/DST, Parasitose intestinal, Hemorragia digestiva alta e baixa, Abdômen agudo, Hepatite viral aguda e crônica, Transtornos Mentais Comuns e Depressão.

Médico Gineco Obstetra – Diagnóstico da gravidez. Modificações do organismo materno. Assistência pré-natal. Assistência ao parto normal. Puerpério normal e patológico. Abortamento. Doenças infecciosas na gestação. Patologias clínicas intercorrentes na gestação; Doença hipertensiva específica da gravidez. Gemelidade. Doença hemolítica perinatal. Diabetes gestacional. Crescimento intra-uterino retardado. Neoplasia trofoblástica gestacional. Hemorragias da gestação. Gestação prolongada. Trabalho de parto prematuro. Amniorrexe prematura. Medicina fetal. Planejamento familiar. Infertilidade feminina. Patologia do sistema amniótico. Malformações genitais. Fisiologia do ciclo menstrual. Puberdade normal, puberdade precoce e puberdade tardia. Disgenesia gonadal. Amenorréia. Dismenorréia e tensão pré-menstrual. Síndrome dos ovários micropolicísticos. Hemorragia uterina disfuncional. Sangramento uterino anormal. Climatério. Endometriose. Vulvovaginites. Doença inflamatória pélvica. Distopias e prolapso genital. Incontinência urinária. Doenças benignas e malignas da vulva, vagina, útero, ovários e mamas. Exames complementares em ginecologia.

Médico Ginecologista – Diagnóstico da gravidez. Modificações do organismo materno. Assistência pré-natal. Assistência ao parto normal. Puerpério normal e patológico. Abortamento. Doenças infecciosas na gestação. Patologias clínicas intercorrentes na gestação; Doença hipertensiva específica da gravidez. Gemelidade. Doença hemolítica perinatal. Diabetes gestacional. Crescimento intra-uterino retardado. Neoplasia trofoblástica gestacional.



Hemorragias da gestação. Gestação prolongada. Trabalho de parto prematuro. Amniorrexe prematura. Medicina fetal. Planejamento familiar. Infertilidade feminina. Patologia do sistema amniótico. Malformações genitais. Fisiologia do ciclo menstrual. Puberdade normal, puberdade precoce e puberdade tardia. Disgenesia gonadal. Amenorréia. Dismenorréia e tensão pré-menstrual. Síndrome dos ovários micropolicísticos. Hemorragia uterina disfuncional. Sangramento uterino anormal. Climatério. Endometriose. Vulvovaginites. Doença inflamatória pélvica. Distopias e prolapso genital. Incontinência urinária. Doenças benignas e malignas da vulva, vagina, útero, ovários e mamas. Exames complementares em ginecologia.

Médico Infectologista – Epidemiologia, etiologia e ciclo biológico, patogenia, quadro clínico, diagnóstico, tratamento e profilaxia das doenças de acordo com seu agente etiológico. Protozoários: doença de Chagas, leishmaniose visceral e tegumentar, toxoplasmose e malária. Helminhos: esquistossomose, teníase e cisticercose. Fungos: paracoccidioidomicose, criptococose, histoplasmose, micoses oportunistas. Bactérias: estafilocóccias e estreptocóccias, salmoneloses, hanseníase, tuberculose, leptospirose, tétano, sífilis, doenças bacterianas sexualmente transmissíveis. Vírus: hepatites virais, febre amarela, dengue, raiva, síndrome da imunodeficiência adquirida (sida/Aids), herpesvírus, citomegalovírus, mononucleose infecciosa, rubéola, caxumba, sarampo, HTLV-1. Imunização. Mecanismo de ação e indicação dos antimicrobianos. Infecções por vírus. AIDS. Infecções por bactérias. Infecções por micobactérias. Infecções por Espiroquetas. Infecções por fungos. Infecções por protozoários. Infecções por helmintos. Infecções Hospitalares.

Médico Neurologista – Neuroanatomia. Fisiopatologia do Sistema Nervoso. Semiologia Neurológica. Neuropatologia básica. Cefaléias. Neurologia Cognitiva e Comportamental. Alterações do estado de consciência. Transtornos do movimento. Distúrbios do sono. Doenças cerebrovasculares. Doenças desmielinizantes. Doenças do sistema nervoso periférico. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular. Neuroinfecção. Epilepsias. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma. Tumores do Sistema Nervoso Central. Urgências e Emergências Neurológicas. Neurointensivismo. Indicações e interpretação de Eletroencefalograma, Eletroencefalografia, Líquido Cefalorraquidiano, Neuroimagem e Potenciais Evocados.

Médico Neuro-Pediatra – Exame neurológico do recém-nascido. Exame neurológico do lactente. Meningites e encefalites. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica na infância. Patologias neurológicas do período neonatal. Malformações do SNC. Distúrbios do desenvolvimento da linguagem. Paralisia cerebral. Deficiência mental. Cromossomopatias de interesse neurológico. Erros inatos do metabolismo dos aminoácidos. Mucopolissacaridoses. Neuroectodermoses. Erros inatos do metabolismo dos açúcares de interesse neurológico. Organoacidopatias. Mitocondriopatias. Tumores do SNC na infância. Distúrbios do sono, do comportamento, do aprendizado escolar e do déficit da atenção. Hipertensão intracraniana e hidrocefalia. Cefaléias primárias na infância. Miopatias e doenças da junção mioneural. Neuropatias periféricas. Ataxias agudas. Infecções congênitas. Afecções dos gânglios da base. Peroxissomopatias. Lisossomopatias. Doenças neurológicas hereditárias. Doenças desmielinizantes. Comas. Traumatismo cranioencefálico. Acidentes vasculares cerebrais na infância. Comprometimento neurológico nas doenças sistêmicas. Distúrbios de Aprendizagem.

Médico Ortopedista – Anatomia do aparelho locomotor. Exame físico do aparelho locomotor. Exames subsidiários. Imobilizações provisórias e definitivas. Afecções Inflamatórias e infecciosas de ossos e articulações. Malformações congênitas. Tumores ósseos e de tecidos moles. Problemas ortopédicos do recém-nascido. Afecções traumáticas dos nervos periféricos. Fraturas e luxações - Classificação, Tratamento e Complicações. Traumatismo de mão. Reabilitação.

Médico Pediatra - Médico Pediatra Plantonista – Aleitamento materno. Alimentação no primeiro ano de vida. Imunizações (crianças e adolescentes). Crescimento. Marcos do desenvolvimento (Denver). Doenças Exantemáticas. Infecções de Vias Aéreas Superiores (virais e bacterianas). Pneumonia comunitária. Asma e Síndrome do Lactente Sibilante. Meningite. Epilepsia na infância e Estado de Mal epilético. Crises Convulsivas Neonatais. Obesidade infantil. Puberdade normal e patológica. Desnutrição energético protéica. Dengue. Doença do Refluxo Gastro Esofágico. Doença diarreica aguda. Parasitoses intestinais. Cardiopatias congênitas. Insuficiência Cardíaca Congestiva na infância. Infecção do Trato Urinário. Hipertensão Arterial Sistêmica. Síndrome Nefrítica. Síndrome Nefrótica. Infecções congênitas e Perinatais. Icterícia do Recém-Nascido. Anemia ferropriva. Hemoglobinopatias. Anemias Hemolíticas. Ressucitação Cardiopulmonar em pediatria. Reanimação do recém nascido. Sepsis em Pediatria. Atendimento ao politraumatizado em Pediatria. Atendimento ao Grande Queimado em Pediatria.



Médico Psiquiatra – Neurotransmissores; Sono. Importância na Neuroimagem no diagnóstico psiquiátrico. Genética. Diagnóstico e aspectos neuropsiquiátricos da epilepsia. Diagnóstico e aspectos neuropsiquiátricos das doenças infecciosas, oncológicas, autoimunes, endócrinas e traumáticas. Percepção e cognição. Sociologia e psiquiatria. Epidemiologia. Psicanálise. Abordagens em psicoterapia. Teorias da personalidade e psicopatologia. Exame do paciente psiquiátrico e manifestações clínicas de transtornos psiquiátricos. Classificação dos transtornos mentais. Síndrome confusional aguda devido a uma condição médica geral; Transtornos relacionados a substâncias – uso, abuso e dependência química. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Síndromes somáticas funcionais (antigamente denominados transtornos psicossomáticos). Reações de adaptação ao estresse. Interconsulta em Psiquiatria. Emergências psiquiátricas. Terapias biológicas em Psiquiatria (incluindo eletroconvulsoterapia). Psiquiatria infantil. Retardo mental. Transtornos da aprendizagem, comunicação e linguagem. Psiquiatria geriátrica. Psiquiatria hospitalar e comunitária. Psiquiatria forense. Psicofarmacologia. Aspectos do modelo da assistência psiquiátrica.

Médico Psiquiatra Infantil – TDAH: etiopatologia, quadro clínico, variações entre os gêneros, comorbidades, tratamentos farmacológico (inclusive das comorbidades) e psicoterapêutico. Retardo mental: etiologia → causas genética (ex.: Klinefelter, síndrome do X frágil, síndrome Down, “savants”); erros de metabolismo; trauma tocúrgico, doenças do grupo TORSCH; meningoencefalites no primeiro ano de vida; TCE; estimulação sócio-ambiental insuficiente; desnutrição grave no primeiro ano de vida, etc: diagnóstico e tratamento multiprofissional. Ansiedade patológica na infância e suas subformas: TOC, TAG, pânico, fobia social, fobias específicas, transtorno de estresse pós-traumático, reação de adaptação, reação aguda ao estresse, etc. Transtornos do controle dos impulsos (cleptomania, etc). Transtornos alimentares e da imagem corporal (bulimia, anorexia, vigorexia, etc). Depressão na infância (Uni e bipolar). Neurobiologia do cérebro em desenvolvimento na infância e adolescência. Psicofarmacologia infantil. Transtorno invasivo do desenvolvimento: autismo e suas subformas e comorbidades; tratamento farmacológico e apoio multiprofissional. Psicoses mais típicas da infância e da adolescência: esquizofrenia, psicose induzida ou desencadeada por drogas, transtorno de conduta (diferenciar de transtorno de personalidade), TAB. Transtorno opositivo-desafiador: diagnóstico e tratamento. Transtornos invasivos do desenvolvimento, critérios diagnósticos, Teoria da Mente. Formas graves de Tiques e TOC (SÍNDROME DE GILLES DE LA Tourette). Crianças e adolescentes vítimas de maus tratos (físicos e psíquicos), abuso infantil, como lidar com a criança espancada ou vitimizada; mecanismos de prevenção social. Crianças e adolescentes com abusadores de substâncias (licítas ou ilícitas) e as complicações biopsicossociais deste fenômeno.

Médico Proctologista – Anatomia e fisiologia do cólon e do assoalho pélvico. Abscesso anorretal. Fístula anorretal. Problemas relacionado às colostomias e ileostomia. Doença hemorroidária. Fissura anal. Doença diverticular dos cólons. Retocolite ulcerativa. Abscessos erianais. Câncer de Segnóide/reta. Retocolite ulcerativa. Fístulas e fissuras anuais. Megacólon chagásico. Colite isquêmica. Polipose familiar. Doença de Crohn. Câncer do cólon reto e anus. Condutas terapêuticas. Alteração do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Quadro clínico e diagnóstico. Terapêutica. Aspectos gerais do diagnóstico e tratamento.

Médico do Trabalho – Medicina do Trabalho: Saúde do trabalhador: doenças ocupacionais, acidentes do trabalho e conduta médico-pericial. Patologia do trabalho. Noções básicas para o reconhecimento dos riscos potenciais à saúde, nos locais de trabalho. Epidemiologia e Bioestatística relacionadas à saúde ocupacional. Doenças relacionadas ao trabalho. Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (LER/DORT). Dermatoses ocupacionais. Pneumopatias ocupacionais. Perda de Audição Induzida pelo Ruído. Efeitos da exposição a radiações e a material biológico-perfuro-cortantes e aéreos. Intoxicação por Agrotóxicos. Doenças mentais relacionadas ao trabalho. Identificação e prevenção de agentes químicos, físicos e biológicos. Ergonomia. Doenças degenerativas e crônicas, agravadas por condições especiais de trabalho. Exames médicos ocupacionais. Saúde mental do trabalhador. Vigilância sanitária nos locais de trabalho (tóxicos sociais e doenças transmissíveis). CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho. Habilitação e Reabilitação profissional. Nexo Técnico Epidemiológico. Atendimento do trabalho: aspectos clínicos, preventivos, trabalhistas e previdenciários. Aposentadoria Especial. Periculosidade e Insalubridade. Segurança e saúde do trabalhador na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.). Legislação do Trabalho. Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho (NRs de 1 a 33). Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Plano de benefícios da Previdência Social. Perfil



Profissiográfico Previdenciário. Legislação Previdenciária. Organização da atenção à saúde do trabalhador no Sistema Único de Saúde. Doenças de notificação compulsória. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Medicina Social e Preventiva.

Médico Perito – Medicina geral: Epidemiologia, fisiopatologia, quadro clínico, diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças: cardiológicas, vasculares, pulmonares, do sistema digestivo, renais, metabólicas e do sistema endócrino, hematológicas, reumatológicas, neurológicas, psiquiátricas, infecto-contagiosas, gineco-obstétricas, ortopédicas, dermatológicas, otorrinolaringológicas, oftalmológicas, oncológicas, cirúrgicas. Código de ética Profissional.

Medicina do trabalho: Saúde do trabalhador: doenças ocupacionais, acidentes do trabalho e conduta médico-pericial. Patologia do trabalho. Noções básicas para o reconhecimento dos riscos potenciais à saúde, nos locais de trabalho. Epidemiologia e Bioestatística relacionadas à saúde ocupacional. Doenças relacionadas ao trabalho. Identificação e prevenção de agentes químicos, físicos e biológicos. Ergonomia. Doenças degenerativas e crônicas, agravadas por condições especiais de trabalho. LER/DORT. Exames médicos ocupacionais. Saúde mental do trabalhador. Habilitação e Reabilitação profissional. Nexo Técnico Epidemiológico. Atendimento do trabalho: aspectos clínicos, preventivos, trabalhistas e previdenciários. Aposentadoria Especial. Periculosidade e Insalubridade. Segurança e saúde do trabalhador na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.). Legislação do Trabalho. Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho (NRs de 1 a 33). Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT). PERÍCIA MÉDICA: Fundamentos da perícia médica. Semiologia pericial. Perícia previdenciária. Perícias médicas relacionadas ao trabalho. Ética pericial. Normas técnicas de avaliação da capacidade laborativa. Incapacidade total e parcial, incapacidade temporária e definitiva, capacidade laborativa residual. LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA: Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Seguridade Social. Organização da Assistência Social. Regulamento da Previdência Social. Planos de Benefícios da Previdência Social. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Medicina Social e Preventiva. Legislação referente ao SUS.

Médico Veterinário – Reprodução Animal. Inspeção Sanitária. Principais doenças infecciosas transmissíveis ao homem. Principais doenças parasitárias transmissíveis ao homem. Toxi-infecções alimentares. Beneficiamento do leite de consumo. Controle Químico e microbiológico de leite e produtos lácticos. Aspectos higiênicos e sanitários do pescado. Patologia Animal. Etiologia. Diagnóstico. Tratamento, controle e erradicação relativos às doenças: Febre Afosa, Raiva, Anaplasmoses, Brucelose, Peste Suína, Carências Vitamínico-minerais, Principais Ectoparasitoses de bovinos e suínos, principais doenças das aves. Bovinocultura de corte e bovinocultura de leite: Formação e manejo de pastagem e forrageiras. Código de Ética do Médico Veterinário.

Museólogo – Museologia. História dos museus no Brasil. Política Nacional de Museus. Estatuto de Museus. Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM. Princípios básicos da Museologia. Tipos de museus. Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Brasil). Expografia. Pesquisa museológica. Código de Ética Profissional.

Nutricionista – Segurança alimentar. Nutrição básica aplicada. Educação nutricional. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição. Avaliação Nutricional. Conservação de alimentos. Desnutrição. Digestão, absorção e metabolismo. Dietoterapia. Higiene dos Alimentos. IDR. Legislação Brasileira. Alimentos Funcionais. Noções de Gastronomia. Intoxicação Alimentar. Microbiologia dos alimentos. Nutrição dos grupos etários. Nutrição Enteral e Parenteral. Nutrição Materno Infantil. Principais carências nutricionais. Técnica Dietética. Tecnologia dos Alimentos. Alimentos Funcionais. Noções de gastronomia. Código de Ética Profissional.

Odontólogo – Anatomia dental: dentes permanentes e decíduos; características. Patologia oral e maxilofacial: anormalidades dentárias; doenças da polpa e do periápice; doenças periodontais, defeitos de desenvolvimento da região bucal e maxilofacial; infecções bacterianas, fúngicas, protozoárias e virais; patologia das glândulas; tumores e cistos; distúrbios hematológicos; patologia óssea; doenças dermatológicas. Cárie: etiologia; diagnóstico; prevenção; tratamento. Adequação do meio bucal. Isolamento do campo operatório. Técnicas anestésicas em odontologia. Biosegurança em odontologia: esterilização; conceitos; proteção do paciente e do profissional. Flúor: bioquímica; mecanismo de ação; toxicologia; uso tópico, uso sistêmico. Terapêutica e farmacologia odontológica: prescrição, indicação e contra-indicação, mecanismo de ação do fármaco. Radiologia odontológica: proteção; técnicas



radiográficas; interpretação de imagem. Materiais dentários: materiais restauradores; materiais de moldagem; materiais do complexo dentina polpa; cimentos odontológicos. Procedimentos restauradores: técnica direta; técnica indireta; preparo cavitário. Odontopediatria: erupção dentária; hábitos bucais; prevenção; traumatismo na dentição. Código de Ética Profissional.

Orientador educacional – O Papel do Orientador Educacional. Orientação Escolar. Metodologia e Prática de Ensino. Avaliação da Aprendizagem. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e alterações. Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Resolução nº 3, de 15 de junho de 2010, instituiu as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens. Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012, define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena. Fundamentos da Educação. Filosofia da Educação. Gestão Pedagógica. Projeto Político Pedagógico. Indisciplina na Escola. Currículo. Tendências pedagógicas. Processo de ensino e aprendizagem. Políticas educacionais brasileiras. Avaliação Institucional.

Preparador Físico – Fundamentos e aspectos históricos da Educação Física. Benefícios e riscos associados à atividade física. Planejamento, prescrição e orientação de programas de atividade física. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de atividade física. Medidas e Avaliação em Educação física. Aptidão Física relacionada à saúde. Epidemiologia da Atividade física. Recomendações para a prática de Atividade física. Atividade Física e Atenção Básica. Promoção da Saúde. Educação para Saúde. Abordagens Ecológicas para Promoção da Saúde. Adesão e aderência à programas de atividade física. Práticas corporais e atividade física. Responsabilidades dos profissionais nas práticas corporais e atividade física. O papel do profissional de educação física na atenção integral à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.

Conteúdo comum aos cargos de professor - Metodologia e Prática de Ensino. Avaliação da Aprendizagem. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e alterações. Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Resolução nº 3, de 15 de junho de 2010, instituiu as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012, define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena.

Professor de Artes – Metodologia do ensino da Arte. Arte e educação. Movimentos artísticos (Impressionismo, Pós Impressionismo, Expressionismo, Fauvismo, Dadaísmo, Surrealismo e Futurismo). História da Arte no Brasil e no mundo. Semana de Arte Moderna. Cultura afro-brasileira. Cultura indígena. Cultura popular. Arte Contemporânea. Linguagem visual. Linguagem musical. Artes visuais. Teatro. Folclore. Música. Dança.

Professor de Ciências – Ensino de Ciências. Conservação e Recuperação de Áreas de Preservação Permanente. Preservação, degradação e recuperação ambiental. Política Nacional de Educação Ambiental. Agenda 21. Atmosfera, hidrosfera e litosfera: características físicas e ambientais, interferência humana e suas consequências (Efeito estufa).



Alterações Ambientais Globais). Solo e resíduos sólidos. Poluição atmosférica, das águas, do solo, visual, sonora. Biodiversidade. Seres vivos: características gerais, sistemática, classificação biológica e nomenclatura. Noções de evolução. Ecologia. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente. Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos. Relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio. Ciclos biogeoquímicos. Animais e plantas. Vírus, bactérias, fungos, algas e protozoários; importância ambiental e importância para os seres vivos. Doenças tropicais. Noções de genética. Fisiologia e anatomia do corpo humano. O homem enquanto ser social: Aspectos afetivos, cognitivos, psicológicos, culturais, ecológicos. Sexualidade: Educação sexual e seu desenvolvimento para a produção da vida. Fatores determinantes dos avanços científicos e tecnológicos. Utilização racional dos recursos naturais. Diversidade dos materiais extraídos da natureza, transformados e produzidos pelo homem. Astronomia. Propriedades da matéria: estados físicos, massa, volume, peso, densidade, empuxo. Relação da diversidade dos materiais na composição do ambiente. Energia. Misturas e separações, átomos e características. Elementos químicos e a tabela periódica. Fundamentos teóricos da Química: conceitos. Leis. Relações. Princípios básicos. Interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos. Leis. Relações. Princípios básicos. Biologia Celular e Molecular. Noção de Histologia. Biotecnologia. Imunologia. Noções gerais de Química e Física.

Professor de Educação Física – Concepção de Educação Física. Dança como linguagem que permite exteriorizar sentimentos e emoções, expressão da própria vida. Educação Física Escolar e qualidade de vida, frente à realidade social econômica política e cultural, nos seus diferentes significados. Educação, Trabalho, Saúde e Lazer. Educação Física e Cidadania. Educação Física e Educação, Educação Física e Esporte. Educação Física e Motricidade Humana. Educação Física e Saúde. Educação Física e Sociedade. Educação Física Escolar na perspectiva interdisciplinar. Esporte como fenômeno sócio-cultural. Finalidades da Educação Física Escolar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Ginástica como forma de exercitação corporal. Jogo como produção social no processo ensino aprendizagem. Recreação e jogos. Iniciação ao desporto e a dança. Atividades lúdicas. Atividade física como agente promotor de saúde. Atividade física durante o crescimento e o desenvolvimento. Efeitos do estresse ambiental sobre a performance humana. Código de Ética do Profissional de Educação Física.

Professor de Filosofia – Carta Sobre a Felicidade. Ensino de Filosofia. Filosofia. Razão. Verdade. O conhecimento. A religião. As artes. Ética. Política. A cultura. Lógica. Metafísica. As ciências. O mundo da prática. Filosofar, Pensar, Sentir, Comunicar, Agir, Fazer. Ideologia e Cidadania. Os conflitos de nossa época e a exigência de uma orientação ético-política fundamental. A situação do ser humano como problema ético. A fundamentação pragmático-transcendental da ética da comunicação e o problema do mais alto estágio de uma lógica de desenvolvimento da consciência moral. Cosmologia. Filosofia Geral.

Professor de Geografia – Introdução à Geografia. Ciência: objeto, princípios e métodos, tendências da Geografia. Categorias da análise geográfica: espaço, paisagem, região, território, lugar, escala, redes, etc.; Dinâmica populacional; Teorias demográficas; Transição demográfica mundial; Tendências demográficas da contemporaneidade; Índice de Desenvolvimento Humano – IDH. Economia e sociedade: as atividades econômicas; o desemprego e o subemprego; a distribuição da renda. Organização do espaço urbano: O processo de urbanização mundial; redes urbanas; problemas ambientais urbanos. Organização do espaço agrário: A organização da produção agrícola; a agropecuária em países desenvolvidos e subdesenvolvidos; modernização agrícola; os agronegócios; relações de trabalho no campo; problemas ambientais rurais. Organização do Espaço Mundial. Da Guerra Fria à Nova Ordem Mundial: a geopolítica do pós-guerra; a economia mundial no pós-guerra; o mundo pós-Guerra Fria. A Revolução Tecnológica: a revolução técnico-científica; do fordismo a produção flexível; a atual Divisão Internacional do Trabalho; a revolução informacional no espaço geográfico; o mundo do trabalho. Globalização e fragmentação: o processo de globalização; blocos econômicos; as fragmentações mundiais; os principais conflitos mundiais. Organização do espaço brasileiro: Formação econômica e territorial do Brasil. A população brasileira: formação, migração, transição demográfica, estrutura etária, PEA, etc. A industrialização brasileira: processo histórico da industrialização no Brasil, a estrutura industrial brasileira, distribuição espacial da indústria brasileira. A urbanização brasileira: urbanização, redes urbanas, metropolização, desmetropolização; A produção de energia no Brasil. O espaço agrário brasileiro: estruturas agrárias problemáticas, produção agropecuária, as relações de trabalho no campo, conflitos no campo, movimentos sociais rurais. Características naturais brasileiras: as bases geológicas; relevo brasileiro, classificações do clima, a cobertura vegetal brasileira: fatores que influenciam na vegetação.



Classificação, bacias hidrográficas brasileiras. Principais problemas ambientais brasileiros: queimadas, desmatamento, erosão, poluição atmosférica, poluição hídrica, resíduos sólidos, etc. Unidades Regionais Brasileiras: O processo de regionalização do Brasil: as macrorregiões do IBGE e os complexos econômicos regionais. Aspectos regionais brasileiros: os diferentes brasis; Meios de orientação: Coordenadas geográficas, representação da Terra, Fusos horários e Cartografia.

Professor de História – História Geral: Civilizações da Antiguidade. As civilizações orientais: características políticas, sociais, econômicas e culturais; O mundo greco-romano; Instituições Políticas, Sociais e Econômicas; Colonização grega. O helenismo e expansão do império romano; Mundo Medieval; O Feudalismo: sistema econômico, social e político; Desenvolvimento e queda do Império Bizantino; Origem e expansão do Islamismo; O Renascimento comercial e as cidades; Mundo moderno; Formação dos Estados Modernos; O Renascimento; As Reformas Religiosas; O desenvolvimento comercial e a expansão europeia; A revolução comercial e a colonização da América; Mundo Contemporâneo; Ideias políticas e sociais do século XVIII; A Revolução Francesa; Movimentos de Independência na América; O Estado no século XIX e o Nacionalismo; Aparecimento das potências industriais; A expansão colonial na África e Ásia; A Primeira Guerra Mundial e a liga das nações; A Revolução Russa; Os Estados totalitários no século XX; A Segunda Guerra Mundial e a ONU; A cultura e a tecnologia no século XX. História do Brasil O descobrimento do Brasil e a expansão europeia no início dos tempos modernos; Sistema colonial, a crise do sistema colonial; O Brasil Império; O Primeiro Reinado, a crise regencial; O Segundo Reinado; Transformações sociais, políticas e econômicas no século XIX, política exterior do Império a Queda do Império; A cultura Brasileira no século XIX; O Brasil República; Evolução política, social e econômica da República Velha; A República Velha e a Revolução de 30; A Segunda República (1930-1945) A época de Vargas e o Estado novo; A economia e o desenvolvimento e a cultura na Segunda República; O Brasil Contemporâneo; A Redemocratização; A evolução política e social; A política do desenvolvimento; O populismo e a crise de 1964; Diretrizes políticas e econômicas; Abertura política e a constituinte; A evolução cultural.

Professor de Matemática – Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos: operações e propriedades. Produtos notáveis e fatoração. Relações. Funções de 1º e 2º grau, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Equação do 1º grau. Equação do 2º grau. Fatoração de polinômios. Equações polinomiais e transcendentais (exponenciais, logarítmicas e trigonométricas). Exponencial e logaritmos. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Trigonometria. Geometria plana e espacial. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística. Sequências e progressões. Matrizes, Determinantes e Sistemas lineares. Grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais e regra de três simples e composta. Juros simples e Compostos. Operações com polinômios. Referencial cartesiano e construção de gráficos. Lógica Matemática. História da Matemática.

Professor de Português – Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise. Língua falada e escrita. Variações linguísticas. Norma padrão. O texto: tipologia textual. Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira. Fonologia. Estrutura e formação das palavras. Morfologia e Morfossintaxe. Sintaxe. Semântica. Acentuação gráfica. Crase. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Pontuação. Tipologia textual. Gênero textual. Interpretação e compreensão de texto. Ortografia. Funções da Linguagem. Coexistência das regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico (em vigor desde janeiro de 2009).

Professor de Inglês – Textos verbais e não-verbais. Estratégias de leitura. Substantivos: Formação do plural (regular, irregular e casos especiais); gênero; formas possessivas dos nomes. Artigos: definidos e indefinidos. Adjetivos: graus comparativo e superlativo (regulares e irregulares). Numerais: cardinais e ordinais. Pronomes: pessoais (subjativos e objetivos); possessivos (substantivos e adjetivos); reflexivos (uso reflexivo, enfático e idiomático); indefinidos; interrogativos; relativos; demonstrativos; determinantes. Verbos: (modos, tempos e formas); regulares e irregulares; auxiliares e impessoais; modais e anômalos. Two-word verbs. Phrasal verbs. Voz ativa e voz passiva. Gerúndio e seus usos específicos. Discurso direto e indireto. Sentenças condicionais. Advérbios e expressões adverbiais. Palavras de relação. Preposições. Conjunções. Derivação de palavras pelos processos de prefixação e sufixação. Semântica, sinonímia e antonímia.

Psicólogo – História e evolução da Psicologia. Processos psíquicos essenciais: consciência, sensação, percepção,



atenção, memória, emoção, aprendizagem. Pensamento e linguagem. A personalidade em seus fundamentos básicos, estruturas e teorias. Desenvolvimento: pressupostos teóricos e ciclos vitais. Aprendizagem: cognitivismo, comportamentalismo, psicanálise, humanismo e o processo histórico social. A Psicologia Social e conceitos básicos: Técnicas projetivas e psicométricas na Avaliação Psicológica, a ética da avaliação, os testes de inteligência, aptidões cognitivas e personalidade. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Saúde Mental no indivíduo, na família e no trabalho, as psicopatologias. As diferentes abordagens psicoterápicas, temas, técnicas e aplicações. Psicologia Ocupacional.

Psicólogo Infantil – História e evolução da Psicologia. Processos psíquicos essenciais: consciência, sensação, percepção, atenção, memória, emoção, aprendizagem. Pensamento e linguagem. A personalidade em seus fundamentos básicos, estruturas e teorias. Desenvolvimento: pressupostos teóricos e ciclos vitais. Aprendizagem: cognitivismo, comportamentalismo, psicanálise, humanismo e o processo histórico social. A Psicologia Social e conceitos básicos: Técnicas projetivas e psicométricas na Avaliação Psicológica, a ética da avaliação, os testes de inteligência, aptidões cognitivas e personalidade. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Saúde Mental no indivíduo, na família e no trabalho, as psicopatologias. As diferentes abordagens psicoterápicas, temas, técnicas e aplicações. Psicologia Ocupacional. Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem. Psicologia Infantil.

Psicopedagogo – Indisciplina na Escola. Diagnóstico Psicopedagógico. Dificuldades de aprendizagem. Intervenções Psicopedagógicas no processo de ensino-aprendizagem. Psicologia da Infância e Adolescência. Fundamentos da Educação. Filosofia da Educação. Gestão Pedagógica. Projeto Político Pedagógico. Indisciplina na Escola. Currículo. Tendências pedagógicas. Processo de ensino e aprendizagem. Políticas educacionais brasileiras. Avaliação Institucional.

Publicitário – Comunicação: teorias, conceitos e paradigmas. A relação entre tecnologia e comunicação social. A comunicação global e perspectivas para o século XXI. Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária (CONAR). Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Características do discurso nos diferentes meios de comunicação. A edição de texto e a edição de imagens: peculiaridades e complementaridades. Especificidades dos meios impressos, eletrônicos e digitais. Noções de Marketing e assessoria de comunicação. Fundamentos da publicidade e da propaganda. Conceitos e finalidade da publicidade. Formas de divulgação da imagem institucional de uma empresa pública. Fundamento e história das técnicas publicitárias. Bases conceituais de mídia. Planejamento em mídia. A propaganda política e a comunicação institucional. Ética e Legislação em Publicidade: direitos autorais e direito de imagem. Redação publicitária. Comunicação visual e Produção Gráfica.

Regente de Coral – Elementos básicos de música. Notação musical. Instrumentos musicais e suas famílias. História da Música Ocidental. História da Música Brasileira. Fundamentos da Educação Musical. Educação Musical no Brasil. A música e o cotidiano no contexto escolar. A avaliação em educação musical. A pesquisa como instrumento para a prática pedagógico-musical. O desenvolvimento do aprendizado musical do aluno. Métodos ativos de musicalização. Educação musical no contexto da Inclusão. Princípios básicos para o ensino e aprendizagem musical de Portadores de Necessidades Especiais. Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) Arte/Música. O Ensino de Música no Brasil.

Supervisor Escolar – O Papel do Supervisor Escolar. Princípios da Supervisão. Avaliação. Planejamento. História da educação brasileira. Metodologia e Prática de Ensino. Avaliação da Aprendizagem. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e alterações. Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Resolução nº 3, de 15 de junho de 2010, instituiu as Diretrizes



Operacionais para a Educação de Jovens. Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012, define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena. Fundamentos da Educação. Filosofia da Educação. Gestão Pedagógica. Projeto Político Pedagógico. Indisciplina na Escola. Currículo. Tendências pedagógicas. Processo de ensino e aprendizagem. Políticas educacionais brasileiras. Avaliação Institucional.

Tecnólogo em Rede de Computadores – Banco de Dados: modelos de bancos de dados; métodos de acesso; gerenciadores de banco de dados; banco de dados distribuídos. Modelo Conceitual de Dados: entidades; atributos; relacionamentos; agregações e generalizações; normalização; dicionário de dados. Controle de proteção e integridade; modelo funcional; processos; documentação; SQL ANSI. Linguagens de Programação: Conceitos de linguagens de programação; Orientação a objetos; HTML; DHTML; XML; Conceitos básicos de J2EE; Programação para a Web: Servlets; JSP; Javascript; CSS; Java; PHP; ASP; VB; arquitetura de soluções para web. Programação: arquivos; pilhas e filas; árvores; classificação, busca e recuperação. Análise de algoritmos. Ponteiros; matrizes; ordenação; Listas; Socket; programação concorrente; Estrutura de Dados e Algoritmos: Conceitos básicos de estruturas de dados; Algoritmos e estruturas para pesquisa; Algoritmos e estruturas de ordenação; Análise de Algoritmos. Processo da Qualidade: Implementação do Processo; Garantia do Produto; Garantia do Processo; CMM – Capability Maturity Model: Conceituação. Fábrica de Software: Fundamentos. Processo de Desenvolvimento: Análise dos Requisitos do sistema; Projeto da Arquitetura. Modelagem dos processos do negócio; Análise dos Requisitos do Software; Projeto do software; Codificação e Testes do Software; Integração do Software; Teste de Qualificação do Software; Instalação do software; Aceitação do software. Análise e Projeto Orientado a Objetos: ferramentas de Orientação a Objetos (Ambiente Integrado de Desenvolvimento e Modelagem); UML; Padrão de Projeto; Padrão de Arquitetura (Framework); Herança, herança múltipla, polimorfismo; Design patterns; Requisitos de Negócio e Sistemas usando caso de uso; conceitos de modelo funcional e diagrama de caso de uso de negócio e modelagem do Domínio. Análise e Projeto de Sistemas: Conceitos Básicos Estrutura de sistemas. Linguagens e técnicas de programação estruturada. Definição de modelo lógico e projeto físico de sistemas. Especificações de entradas, saídas, arquivos e programas. Documentação de sistemas. Análise estruturada. Ferramentas da Análise estruturada. Projeto estruturado. Prototipação. Arquitetura de Sistemas: Sistemas de três camadas; Padrões de projeto; Aplicações distribuídas; Portais; Servidores de Aplicação; Interoperabilidade; Sistemas Integrados Serviços de rede: autenticação; web; correio eletrônico; ftp; diretório; Sistemas de arquivos de rede; terminal remoto; Modelo ISO/OSI. Modelo TCPI/IP. Serviços de rede: DHCP, DNS, NIS, serviços de impressão em rede; Linguagens de Script. Gerência de rede: monitoração de rede; serviços de gerenciamento; gerências: falhas, desempenho, configuração, segurança; ferramentas de gerenciamento de redes; acordo de nível de serviço (SLA); Backup em rede. Banco de dados: Oracle, SQL Server, Postgres, MySQL.

Terapeuta Ocupacional – História e fundamentos da TO. Código de ética profissional. Anatomia humana incluindo órgãos e sistemas. Análise cinesiológica dos movimentos. Etapas do ciclo de vida e desenvolvimento humano. Inserção social, trabalho e lazer nos ciclos de vida: da infância a velhice. Adaptações, órteses e próteses. Terapia de mão. Tecnologia Assistiva e Acessibilidade. Orientação e intervenção domiciliar. Grupo terapêutico. Desempenho Funcional das Atividades de vida diária, prática e do trabalho. Patologias, avaliação, prevenção, prescrição e tratamento terapêutico ocupacional nas seguintes áreas: Ortopedia, Traumatologia, Reumatologia, Neonatologia, Neurologia, Patologias do sistema Nervoso Central e Periférico, Geriatria, Dermatologia, Oncologia, Saúde Mental e Ergonomia. Políticas Públicas e sistemas de saúde, de Assistência Social e de Educação. Código de Ética Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

BIBLIOGRAFIA

A critério da banca pode ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados.



ANEXO III – MICROÁREA

Equipe	Área	Delimitação da área
ESF - Ezequiel	UT-8	Ao Norte pela av. Dom Pedro a partir do cruzamento com a R. Rio Grande segue pela R. Engenheiro Henner de Souza Nunes até o encontro com o muro do TRENSURB. Ao Oeste com início na junção da R. Engenheiro Henner de Souza com o muro do TRENSURB, seguindo até o Arroio Sapucaia; Ao Sul Arroio de Sapucaia; Ao Leste do Arroio Sapucaia, seguindo pela R. Rio Grande até o cruzamento com a Av. Dom Pedro.
ESF - Claret	UT-7 e UT-11	Ao Norte do encontro da R. da Paz com a Av. Luiz Pasteur, seguindo até o encontro com a R. Salgado Filho e segue até o encontro com a R. La Salle; Ao Oeste do encontro com R. Salgado Filho com a R. La Salle, seguindo até o cruzamento com a R. Pe. Felipe e segue pela R. Santana até o Arroio Sapucaia; Ao Sul pelo Arroio Sapucaia; Ao Leste do Arroio Sapucaia, seguindo pela R. Pe Antônio Vieira, seguindo pela R. da Paz até a junção com a Av. Luiz Pasteur.
ESF - Centro	UT-6	Ao Norte inicia do encontro da R. Senador Salgado Filho com a R. Soledade, seguindo até o encontro com o muro do TRENSURB; Ao Oeste do encontro da R. Soledade com o muro do TRENSURB, seguindo até o encontro com a R. Engenheiro Henner de Souza; Ao Sul do encontro do muro do TRENSURB com a R. Engenheiro Henner de Souza, seguindo pela Av. Dom Pedro até o encontro com a R. Rio Grande; Ao Leste do encontro da Av. Dom Pedro com a R. Rio Grande, seguindo até o encontro com a R. La Salle e segue novamente até o encontro com a R. Senador Salgado Filho.
ESF - Cruzeiro e Esperança	UT-9 e UT-10	Ao Norte inicia no encontro da R. La Salle com a R. Pe. Felipe, segue até o encontro com a R. Rio Grande; Ao Oeste do encontro da R. Pe. Felipe com a R. Rio Grande, segue até o Arroio Sapucaia; Ao Sul Arroio Sapucaia; Ao Leste da projeção da R. Olga Bernário Prestes ao Arroio Sapucaia, segue pela R. Santana até o encontro com a R. Pe. Felipe;
ESF - Votorantin	UT-15	Ao Norte do território municipal, seguindo pela Av. Luiz Pasteur até o encontro com a Estrada Passo do Nazário; Ao Oeste do encontro da Av. Luiz Pasteur com a Estrada Passo do Nazário, seguindo até o Arroio Sapucaia; Ao Sul pelo Arroio Sapucaia; Ao Leste pelo Arroio Sapucaia;
ESF - CAIC	UT-14	Ao Norte pela Av. Luiz Pasteur, a partir do encontro com a Estrada Passo do Nazário, seguindo até o encontro a Estrada Boqueirão; Ao Oeste do encontro da Av. Luiz Pasteur com a Estrada Boqueirão, seguindo com a sua projeção até o Arroio Sapucaia; Ao Sul pelo Arroio Sapucaia; Ao Leste do encontro do Arroio Sapucaia com a Estrada Passo do Nazário, seguindo até a Av. Luiz Pasteur;
ESF - Planalto	UT-12 e UT-13	Ao Norte do encontro da Estrada Boqueirão com a Av. Luiz Pasteur, seguindo até o encontro com a R. da Paz; Ao Oeste do encontro da Av. Luiz Pasteur com a R. da Paz, seguindo pela Av. Pe. Antônio



		Vieira e sua projeção até o Arroio Sapucaia; Ao Sul pelo Arroio Sapucaia; Ao Leste do Arroio Sapucaia, seguindo pela Estrada Boqueirão até o encontro com a Av. Luiz Pasteur;
ESF - Novo Esteio	UT-1, UT-3, UT-4 e parte da UT-2	Ao Norte do encontro da BR 116 com a Av. Luiz Pasteur e sua projeção até o Rio dos Sinos; Ao Oeste pelas margens do Rio dos Sinos; Ao Sul pelo Arroio Sapucaia; Ao Leste do encontro do Arroio Sapucaia com o muro do TRENSURB, seguindo até a face norte do terreno da Empresa Votorantin, indo ao encontro da BR 116 e englobando toda a antiga "Vila Pedreira";
ESF - Tamandaré	UT-5	Ao Norte do encontro da rua Salgado Filho com a Av. Luiz Pasteur seguindo até a BR 116; Ao Oeste surgindo da BR 116 até o encontro da Empresa Votorantin com o muro do TRENSURB seguindo pela Av. Peri Fagundes com a projeção da R. Soledade; Ao Sul R. Soledade a partir do encontro com o muro do TRENSURB, seguindo por esta mesma rua seguindo até a intersecção com R. Salgado Filho e encontro com a Av. Luiz Pasteur; Ao Leste Av. Luiz Pasteur;



ANEXO IV – CRONOGRAMA (exceto cargo de Guarda Municipal)

FASES	DATA PREVISTA*
Publicação do edital de abertura	02/04/2015
Período de inscrições	02/04/2015 a 22/04/2015
Período para envio do laudo médico	02/04/2015 a 22/04/2015
Último dia para pagamento das inscrições	23/04/2015
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	29/04/2015
Período recursal sobre as inscrições indeferidas	30/04/2015 a 05/05/2015
Divulgação das inscrições deferidas após recursos	08/05/2015
Solicitação de retificação de erros referentes a dados pessoais	10/05/2015 a 12/05/2015
Divulgação dos locais de provas	14/05/2015
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	24/05/2015
Divulgação do gabarito preliminar	25/05/2015
Período recursal sobre o gabarito preliminar	26/05/2015 a 28/05/2015
Divulgação do gabarito definitivo	19/06/2015
Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas	19/06/2015
Período recursal sobre resultado preliminar das provas objetivas	22/06/2015 a 24/06/2015
Divulgação do resultado definitivo das provas objetivas	29/06/2015
Convocação para a prova prática, prova de títulos e prova de aptidão física	29/06/2015
REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, PROVA DE TÍTULOS e PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	09/07/2015 a 12/07/2015
Divulgação do resultado preliminar da prova prática, prova de títulos e prova de aptidão física	14/07/2015
Período recursal sobre resultado preliminar da prova prática, prova de títulos e prova de aptidão física	15/07/2015 a 17/07/2015
Divulgação do resultado definitivo da prova prática, prova de títulos e prova de aptidão física	21/07/2015
Divulgação da classificação preliminar	21/07/2015
Período recursal sobre a classificação preliminar	22/07/2015 a 24/07/2015
Publicação da classificação final	29/07/2015
Homologação do concurso público	30/07/2015



ANEXO V – CRONOGRAMA - CARGO GUARDA MUNICIPAL

FASES	DATA PREVISTA*
Publicação do edital de abertura	02/04/2015
Período de inscrições	02/04/2015 a 22/04/2015
Período para envio do laudo médico	02/04/2015 a 22/04/2015
Último dia para pagamento das inscrições	23/04/2015
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	29/04/2015
Período recursal sobre as inscrições indeferidas	30/04/2015 a 05/05/2015
Divulgação das inscrições deferidas após recursos	08/05/2015
Solicitação de retificação de erros referentes a dados pessoais	10/05/2015 a 12/05/2015
Divulgação dos locais de provas	14/05/2015
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	24/05/2015
Divulgação do gabarito preliminar	25/05/2015
Período recursal sobre o gabarito preliminar	26/05/2015 a 28/05/2015
Divulgação do gabarito definitivo	19/06/2015
Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas	19/06/2015
Período recursal sobre resultado preliminar das provas objetivas	22/06/2015 a 24/06/2015
Divulgação do resultado definitivo das provas objetivas	29/06/2015
Convocação para a prova prática, prova de títulos e prova de aptidão física	29/06/2015
REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, PROVA DE TÍTULOS e PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	09/07/2015 a 12/07/2015
Divulgação do resultado preliminar da prova prática, prova de títulos e prova de aptidão física	14/07/2015
Período recursal sobre resultado preliminar da prova prática, prova de títulos e prova de aptidão física	15/07/2015 a 17/07/2015
Divulgação do resultado definitivo da prova prática, prova de títulos e prova de aptidão física	21/07/2015
Convocação para a Avaliação Psicológica	21/07/2015
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	25/07/2015, 26/07/2015 e 27/07/2015
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica	04/08/2015
Período recursal sobre resultado preliminar da Avaliação Psicológica	05/08/2015 a 07/08/2015
Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica	11/08/2015
Divulgação da classificação preliminar	11/08/2015
Período recursal sobre a classificação preliminar	12/08/2015 a 14/08/2015
Publicação da classificação final	19/08/2015
Homologação do concurso público	20/08/2015



ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSOS

USO INTERNO

Protocolo n°

FOLHA DE ROSTO

À Banca Examinadora

Venho, por meio deste, interpor recurso contra _____, aplicada em ___/___/_____, de acordo com a(s) razão(ões) constante(s) na(s) folha(s) seguintes(s).

Número da inscrição: _____

Candidato (a): _____

CPF: _____ RG: _____

Cargo: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Local e data: _____

Observações:

- 1) Todos os campos de identificação constantes da folha de rosto, bem como das razões do recurso, deverão ser preenchidos.
- 2) Admitir-se-á um único recurso por questão/motivo de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe der origem.
- 3) Cada recurso deverá ser apresentado em um formulário.
- 4) O recurso deverá estar digitado, não sendo conhecido o recurso interposto de forma diferente ao estabelecido no Edital.
- 5) O Recurso deverá ser encaminhado em arquivo formato **.doc** (word).
- 6) Especificar o fato motivador do recurso de forma sucinta e clara, em campo próprio, sem nenhum sinal identificador (nome, nº de inscrição, etc.).
- 7) O recurso deverá ser enviado pela *internet*, através de e-mail, no endereço eletrônico recursos-esteio@msconcursos.com.br.
- 8) O candidato que tiver seu recurso indeferido e desejar obter a resposta, poderá enviar a solicitação para recursos-esteio@msconcursos.com.br. A resposta será encaminhada somente para o endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato.



ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSOS

RAZÕES DO RECURSO

USO INTERNO

Protocolo nº

1. Cargo: _____
2. Número da Questão (é obrigatório informar o número da questão da prova): _____
3. Motivo (quando não se tratar de questão da prova): _____
4. Fundamentação e/ou embasamento legal, com as devidas razões do recurso: